



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLE DE GESTÃO

Cristiane Nery da Fonseca Kogut

**O Ranking Universitário Folha e o indicador mercado de trabalho:
uma análise do Curso de Direito da UFSC**

Florianópolis

2023

Cristiane Nery da Fonseca Kogut

**O Ranking Universitário Folha e o indicador mercado de trabalho:
uma análise do Curso de Direito da UFSC**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Controle de Gestão da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial de obtenção do título de Mestra (Mestrado Profissional) em Controle de Gestão.

Orientador: Prof. Pedro José von Mecheln, Dr.

Florianópolis

2023

Ficha de identificação da obra

Kogut, Cristiane Nery da Fonseca

O Ranking Universitário Folha e o indicador mercado de trabalho : uma análise do Curso de Direito da UFSC / Cristiane Nery da Fonseca Kogut ; orientador, Pedro José von Mechel, 2023.

101 p.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação em Controle de Gestão, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Controle de Gestão. 2. Avaliação de Ensino Superior. 3. Classificação de Universidades. 4. Curso de Direito. 5. RUF. I. Mechel, Pedro José von. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Controle de Gestão. III. Título.

Cristiane Nery da Fonseca Kogut

O Ranking Universitário Folha e o indicador mercado de trabalho:

uma análise do Curso de Direito da UFSC

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 14 de agosto de 2023,
pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Cristina Mendes Bertoncini Corrêa, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Fabrícia Silva da Rosa, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Fernando Richartz, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado
adequado para obtenção do título de Mestra em Controle de Gestão.

Insira neste espaço a
assinatura digital

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Insira neste espaço a
assinatura digital

Prof. Pedro José von Mecheln, Dr.
Orientador

Florianópolis, 2023.

Dedico este trabalho a Deus, a minha avó paterna Jandira Domingues, a minha mãe Maria Gonçalves da Fonseca “*In Memoriam*”, ao meu pai Aguinaldo Nery da Fonseca, ao meu esposo Luciano José Kogut e aos meus filhos Lucas Kogut e Marina Kogut, com amor, com carinho e com gratidão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, fonte inesgotável de bondade e de humildade, que me ensina que na simplicidade das ações cotidianas reside o verdadeiro milagre da vida.

Agradeço a minha avó paterna Jandira Domingues, 98 anos e analfabeta, que sorri e se emociona ao ver a neta chegar aos bancos da universidade. Mal sabe ela das dificuldades pelas quais passei para permanecer estudando. Aprendi a plantar esperanças, esperar brotar o conhecimento para ver florescer melhores oportunidades.

Agradeço a minha mãe Maria Gonçalves da Fonseca que partiu, tão prematuramente, sem poder partilhar das minhas vitórias.

Agradeço ao meu pai, Aguinaldo Nery da Fonseca, que me educou com valores que deveriam ser universais – a retidão de caráter, a honestidade e o respeito ao seu semelhante.

Agradeço ao meu esposo, Luciano José Kogut, o grande impulsionador dos meus sonhos. O “Lu” é aquele que me diz que eu sou capaz de tantas coisas e me dá asas para ser quem eu realmente sou, não me limita, antes, acredita.

Agradeço ao meu filho Lucas Kogut que me propiciou a minha primeira experiência de maternidade. Por ele, busquei conhecimento e aperfeiçoamento para proporcionar uma infância rica em cuidados, em carinho e em amor.

Agradeço a minha filha Marina Kogut que representa o lado mais doce da nossa casa, autêntica, alegre e detentora daquele abraço quentinho e acolhedor que aplaca o nosso cansaço.

Agradeço aos meus colegas de trabalho do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC sempre prontos para ajudar a sanar as minhas dúvidas e questionamentos ao longo deste trabalho.

Agradeço ao Núcleo de Práticas Jurídicas da UFSC (NPJ/UFSC), meu local de trabalho e palco de onde essa pesquisa iniciou. Em especial, aos meus queridos coordenadores – Prof^a Aline, Prof^a Cristina e Prof. Geyson, aos professores das disciplinas de práticas jurídicas e aos alunos que estiveram ao meu lado apoiando e enriquecendo esta pesquisa.

Agradeço à minha equipe de trabalho - os técnicos em administração Alice Teresa Munhoz Segá, Alexandre Santos de Aquino e Fernanda Vieira Rodrigues que me ajudaram nos dias mais desafiadores, a trazer a leveza perdida.

Agradeço ao meu orientador Prof. Pedro José von Mecheln por ser tão paciente comigo, objetivo quando eu me perdia, além de grande incentivador do meu trabalho desde o início.

Por fim, agradeço à amiga que conquistei na jornada – Denise M. Nunes, que com seu ímpeto de organização e com sua experiência foi uma ajuda e tanto no planejamento e na gestão do meu cronograma de atividades; não foi fácil conciliar trabalho, casa, estudos e saúde mental.

A escuridão não destrói a luz, mas a define. É nosso medo do escuro que lança
nossa alegria nas sombras.
(Brené Brown).

RESUMO

Contexto: Os sistemas de ranqueamentos se tornaram uma realidade no meio acadêmico, suas classificações compostas por indicadores ditam qual é a melhor universidade para estudar. E, em termos globais, destacam-se o Shanghai Ranking (China), o Times Higher Education – THE (Reino Unido) e o Quacquarelli Symonds – QS (Reino Unido). No Brasil, o Ranking Universitário da Folha (RUF) avaliava o ensino superior brasileiro por meio de cinco indicadores: pesquisa, ensino, mercado, inovação e internacionalização. Objetivo: este trabalho visa contestar a colocação do Curso de Direito da UFSC no RUF, com relação a variável mercado de trabalho. Metodologia: a pesquisa utilizou a abordagem qualitativa e quantitativa, seus procedimentos técnicos foram a pesquisa bibliográfica de natureza exploratória e descritiva. Método: os levantamentos foram divididos em duas etapas; a primeira refere-se à seleção do ranking universidade e do ranking por curso do RUF, relativo aos anos de 2016 a 2019. Foram consideradas as cinco primeiras universidades da classificação geral, incluindo instituições públicas além da UFSC. Além disso, foram selecionados os cinco primeiros cursos de Direito classificados no RUF, abrangendo instituições públicas e incluindo o Curso de Direito da UFSC. Na segunda etapa foi realizado o levantamento dos dados brutos dos egressos do Curso de Direito da UFSC, dos anos de 2016 a 2021. Finalizando o grupo amostral com 965 formandos pesquisados a partir dos websites LinkedIn e Google Search, sendo possível mapear os diversos espaços de atuação profissional desses egressos, tanto na esfera pública como na esfera privada. Resultados: verificou-se que dos 965 indivíduos pesquisados 851 egressos possuem ocupação profissional; sendo, apenas, 114 o número de egressos não localizados nas buscas selecionadas, o que representa menos de 12% da amostra. Conclusão: a pesquisa permitiu contestar o posicionamento do Curso de Direito da UFSC, pois o indicador mercado de trabalho avaliado pelo RUF trata-se de pesquisa de opinião sobre preferência de contratação e não mede a empregabilidade.

Palavras-chave: Avaliação de Ensino Superior; Classificação de Universidades; Curso de Direito; RUF.

ABSTRACT

Background: Ranking systems have become a reality in academia, their rankings made up of indicators dictate which is the best university to study at. Globally, the Shanghai Ranking (China), the Times Higher Education - THE (United Kingdom) and the Quacquarelli Symonds - QS (United Kingdom) stand out. In Brazil, the Folha University Ranking (RUF) evaluated Brazilian higher education using five indicators: research, teaching, market, innovation and internationalization. **Objective:** This study aims to challenge the position of the UFSC Law Course in the RUF in relation to the labor market variable. **Methodology:** the research used a qualitative and quantitative approach, and its technical procedures were exploratory and descriptive bibliographical research. **Method:** the surveys were divided into two stages; the first refers to the selection of the university ranking and the ranking by course of the RUF, for the years 2016 to 2019. It selected the top five universities in the overall ranking, from public institutions other than UFSC; as well as selecting the top five law courses ranked in the RUF, from public institutions plus the UFSC Law Course. In the second stage, raw data was collected from UFSC Law Course graduates from 2016 to 2021. The final sample group of 965 graduates was researched using the LinkedIn and Google Search websites, and it was possible to map the various areas of professional activity of these graduates, both in the public and private spheres. **Results:** of the 965 individuals surveyed, 851 graduates have a professional occupation; only 114 graduates were not located in the selected searches, which represents less than 12% of the sample. **Conclusion:** the research made it possible to challenge the position of the UFSC Law Course, since the labor market indicator evaluated by the RUF is an opinion poll on hiring preferences and does not measure employability.

Keywords: Higher Education Evaluation. University rankings. Law course. RUF.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Composição do Ranking de Universidades	25
Figura 2 – Composição do Indicador Pesquisa	26
Figura 3 – Composição do Indicador Ensino	27
Figura 4 – Composição do Indicador Inovação.....	27
Figura 5 – Composição do Indicador Internacionalização	28
Figura 6 – Composição do Indicador Ensino para o Curso de Direito.....	29
Figura 7 – Ranking por Cursos – Direito	30
Figura 8 – Posicionamento das Universidades no RUF (2016).....	49
Figura 9 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF (2016)	50
Figura 10 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2016 com e sem OAB .	52
Figura 11 – Formandos da UFSC 2016 que possuem OAB e sua área.....	53
Figura 12 – Formandos da UFSC 2016 que não possuem OAB e sua área	55
Figura 13 – Posicionamento das Universidades no RUF (2017).....	57
Figura 14 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF (2017)	58
Figura 15 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2017 com e sem OAB .	60
Figura 16 – Formandos da UFSC 2017 que possuem OAB e sua área.....	61
Figura 17 – Formandos da UFSC 2017 que não possuem OAB e sua área	63
Figura 18 – Posicionamento das Universidades no RUF (2018).....	65
Figura 19 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF (2018)	66
Figura 20 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2018 com e sem OAB .	68
Figura 21 – Formandos da UFSC 2018 que possuem OAB e sua área.....	69
Figura 22 – Formandos da UFSC 2018 que não possuem OAB e sua área	71
Figura 23 – Posicionamento das Universidades no RUF (2019).....	73
Figura 24 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF (2019)	74
Figura 25 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2019 com e sem OAB .	76
Figura 26 – Formandos da UFSC 2019 que possuem OAB e sua área.....	77
Figura 27 – Formandos da UFSC 2019 que não possuem OAB e sua área	79
Figura 28 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2020 com e sem OAB .	81
Figura 29 – Formandos da UFSC 2020 que possuem OAB e sua área.....	82
Figura 30 – Formandos da UFSC 2020 que não possuem OAB e sua área	84
Figura 31 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2021 com e sem OAB .	86
Figura 32 – Formandos da UFSC 2021 que possuem OAB e sua área.....	87

Figura 33 – Formandos da UFSC 2021 que não possuem OAB e sua área	89
Figura 34 – Formandos do Curso de Direito UFSC	91

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF 2016	51
Tabela 2 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF 2017	59
Tabela 3 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF 2018	67
Tabela 4 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF 2019	75

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	17
1.2 TEMA E PROBLEMA	18
1.3 OBJETIVOS	19
1.3.1 Objetivo Geral	19
1.3.2 Objetivos Específicos	19
1.4 JUSTIFICATIVAS	19
1.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	20
1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO	20
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	21
2.1 AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL	22
2.2 CONCEITUAÇÃO DO RANKING UNIVERSITÁRIO FOLHA (RUF)	24
2.2.1 Metodologia do Ranking Universidades do RUF	25
2.2.2 Metodologia do Ranking de Cursos	28
2.3 EVOLUÇÃO DOS RANKINGS INTERNACIONAIS	30
2.3.1 Os três rankings globais mais prestigiados	34
2.3.1.1 Academic Ranking of World Universities (ARWU)	35
2.3.1.2 Times Higher Education World University Ranking (THE)	36
2.3.1.3 QS World University Rankings	38
2.4 PESQUISAS SIMILARES OU ANTERIORES	40
3 METODOLOGIA	46
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	48
4.1 ANO DE 2016	48
4.1.1 Ranking Universidades do RUF	48
4.1.2 Ranking do Curso de Direito do RUF	49

4.1.3 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2016	52
4.1.3.1 Dos habilitados na OAB	52
4.1.3.2 Dos inabilitados na OAB	54
4.2 ANO DE 2017	56
4.2.1 Ranking Universidades do RUF	57
4.2.2 Ranking do Curso de Direito do RUF	57
4.2.3 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2017	60
4.2.3.1 Dos habilitados na OAB	60
4.2.3.2 Dos inabilitados na OAB	62
4.3 ANO DE 2018	64
4.3.1 Ranking Universidades do RUF	64
4.3.2 Ranking do Curso de Direito do RUF	65
4.3.3 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2018	68
4.3.3.1 Dos habilitados na OAB	68
4.3.3.2 Dos inabilitados na OAB	70
4.4 ANO DE 2019	72
4.4.1 Ranking Universidades do RUF	73
4.4.2 Ranking do Curso de Direito do RUF	73
4.4.3 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2019	76
4.4.3.1 Dos habilitados na OAB	76
4.4.3.2 Dos inabilitados na OAB	78
4.5 ANO DE 2020	80
4.5.1 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2020	80
4.5.1.1 Dos habilitados na OAB	81
4.5.1.2 Dos inabilitados na OAB	83
4.6 ANO DE 2021	85
4.6.1 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2021	86

4.6.1.1 Dos habilitados na OAB	86
4.6.1.2 Dos inabilitados na OAB.....	88
4.7 CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS	90
5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	92
5.1 PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS	92
5.2 LIMITAÇÕES	96
5.3 RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS.....	97
5.4 RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS PARA O CURSO DE DIREITO DA UFSC	97
5.5 RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS PARA GESTÃO DA UNIVERSIDADE	97
REFERÊNCIAS	99

1 INTRODUÇÃO

O estudo visa contestar a variável mercado tal qual mostrada do Ranking de Universitário da Folha (RUF). Neste capítulo será realizada a devida contextualização do ranking a identificação do tema, do problema, bem como dos objetivos, da justificativa e da apresentação da estrutura do trabalho.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2023, encontramos aproximadamente vinte sistemas de ranqueamento de universidades internacionais, segundo Valmórbida *et al.* (2016), com destaque para três deles – Academic Ranking of World Universities (ARWU) ou Shanghai Ranking, Times Higher Education (THE) e Quacquarelli Symonds (QS).

O Shanghai Ranking, China, teve a sua primeira publicação em 2003; esse ranking classifica as melhores universidades mundiais. As universidades candidatas ao ranking são avaliadas por meio de quatro critérios: a qualidade de educação, a qualidade do corpo docente, o resultado da pesquisa e o desempenho per capita. Assim, o Shanghai Ranking seleciona mais de 2.500 instituições e classifica as 1.000 melhores universidades do mundo (ARWU, 2022).

O Times Higher Education (THE), Reino Unido, teve início em 2004; esse ranking estratifica as melhores universidades mundiais. As universidades candidatas ao ranqueamento são avaliadas por meio de cinco critérios: o ensino, a pesquisa, as citações, a perspectiva internacional e a renda da indústria. O ranking mundial de universidades THE conta com 1.799 universidades avaliadas em 104 países e regiões (THE, 2023).

O QS World University Ranking da empresa Quacquarelli Symonds (QS), também do Reino Unido, criado em 2004, classifica as melhores universidades mundiais. As universidades candidatas ao ranqueamento são avaliadas por meio de nove indicadores: a reputação acadêmica, a reputação perante o empregador, a proporção de alunos e o corpo docente, a relação de citações por corpo docente, a proporção de docentes internacionais, a proporção de estudantes internacionais, o índice de rede internacional de pesquisa (IRN), os resultados de emprego e a sustentabilidade. O ranking mundial de universidades QS conta com mais 1.400 universidades avaliadas (QS, 2023).

E, no Brasil, tínhamos o Ranking Universitário da Folha (RUF) até o ano de 2019. O RUF realizava a avaliação anual das universidades, dos centros de ensino e das faculdades brasileiras, sua primeira edição foi em 2012 e as instituições candidatas eram avaliadas por

meio de cinco indicadores de desempenho: a pesquisa, o ensino, o mercado, a inovação e a internacionalização (RUF, 2019).

Os sistemas de ranqueamentos se tornam importantes, na medida em que dão visibilidade às instituições, atraem investimentos, auxiliam as famílias e potenciais alunos nas suas escolhas acadêmicas, ampliam as possibilidades de parcerias internacionais, contribuem na gestão estratégica da instituição, entre outros.

Porém, o contraponto é que os rankings não são claros em suas metodologias, havendo dificuldade de se conhecer os dados que compõem seus indicadores. O que prejudica uma escolha consciente por parte de quem busca o ranking para tomar decisões de forma assertiva.

1.2 TEMA E PROBLEMA

A escolha do RUF como parte desta pesquisa foi pela identificação da discrepância da colocação do Curso de Direito da UFSC, entre os indicadores ensino e mercado dos anos de 2016 a 2019.

Ao examinar a classificação do Curso de Direito da UFSC no RUF pode-se observar uma ótima classificação no indicador ensino, apontando o curso entre os dez melhores do país nos anos 2016 (8ª colocação), 2017 (8ª colocação), 2018 (6ª colocação) e 2019 (6ª colocação). No entanto, em desvantagem no indicador mercado nos mesmos anos considerados, 2016 (36ª colocação), 2017 (37ª colocação), 2018 (44ª colocação) e 2019 (61ª colocação) o que veio a prejudicar a sua nota geral e conseqüentemente o seu posicionamento no ranqueamento por curso no período, 2016 (12ª colocação geral), 2017 (14ª colocação geral), 2018 (12ª colocação geral) e 2019 (13ª colocação geral) segundo dados do RUF dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019.

Mas há indícios de que não seja essa a posição real do curso no ranqueamento, no tocante ao indicador mercado de trabalho. Pois, segundo informações divulgadas no próprio site do RUF sobre a sua metodologia, o indicador mercado do ranking é apurado a partir de uma pesquisa de opinião do Instituto Datafolha sobre “... os três melhores cursos do país nas áreas em que contratam”. Portanto, o indicador mercado do RUF não deve ser considerado como um indicador de empregabilidade dos egressos do Curso de Direito da UFSC; e sim uma preferência subjetiva de profissionais da área de Recursos Humanos. Aliás, cabe ressaltar que não há menção das regiões do país onde a pesquisa de opinião foi aplicada.

Esse fato leva o leitor do ranking a uma interpretação equivocada do ranqueamento, uma vez que a nomenclatura do indicador mercado de trabalho, guarda em si, um significado que pode ser fortemente associado à empregabilidade.

Assim, o posicionamento desfavorável atribuído ao Curso de Direito da UFSC influencia negativamente na escolha do candidato entre a UFSC e as demais universidades ou faculdades que ofertam o mesmo curso.

Diante desse contexto, o presente trabalho recorta como objeto de pesquisa a relação do RUF especificamente na variável mercado de trabalho, com os dados atribuídos ao Curso de Direito UFSC, relativos aos anos de 2016 a 2019. Além disso, há a ampliação do objeto da pesquisa com os anos de 2020 e 2021, para verificar se o indicador mercado de trabalho do RUF reflete a empregabilidade real dos egressos do curso.

Por fim, buscou-se responder a seguinte pergunta de pesquisa: quais indicadores permitem contestar a colocação do Curso de Direito da UFSC no RUF com relação a variável mercado de trabalho?

A resposta para essa indagação foi construída pelos dados primários obtidos a partir das informações encontradas no site de acompanhamento dos egressos da UFSC, nos websites do Cadastro Nacional de Advogados da OAB, no LinkedIn e no Google Search.

1.3 OBJETIVOS

Nesta seção são relacionados o objetivo geral e os objetivos específicos deste trabalho acadêmico.

1.3.1 Objetivo Geral

Contestar a colocação do Curso de Direito da UFSC no RUF com relação a variável mercado de trabalho.

1.3.2 Objetivos Específicos

1. Apresentar estruturalmente o RUF;
2. Mapear o perfil dos egressos de graduação da UFSC entre os anos 2016 a 2021;
3. Identificar os dados de mercado apresentado pelo RUF;
4. Analisar comparativamente o perfil dos egressos em relação aos dados de mercado apresentados pelo RUF entre os anos 2016 a 2019.

1.4 JUSTIFICATIVAS

O planejamento e o controle de gestão permitem contestar a natureza das avaliações nacionais e internacionais das instituições de pesquisa, de ensino e de extensão, conforme

discussão desenvolvida no presente trabalho. Contribuindo assim para um debate aberto e franco sobre o papel da universidade e sua relação com a sociedade.

Sob a ótica da universidade este trabalho destaca a importância do monitoramento dos egressos buscando informações sobre sua inserção no mercado de trabalho e atuação profissional.

Como contribuição para a sociedade, este trabalho demonstra a possibilidade de contestação dos rankings, bem como a verificação dos dados encontrados, indicando modos de rastreamentos de informações sobre a realidade da universidade e de seus egressos.

Ademais, percebe-se que o modo de avaliação por ranqueamento vem desempenhando um papel relevante na sociedade devido a sua fácil aceitação e pouca contestação. Trazendo com isso, consequências econômicas tanto para as instituições como para os indivíduos.

Dessa forma, a relevância deste estudo se apresenta nos contextos sociais, econômicos e culturais que envolvem a intrínseca relação existente entre universidade e a sociedade.

1.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

O enfoque da presente pesquisa são os egressos do Curso de Direito da UFSC, do período de 2016 a 2021. Quanto ao indicador mercado de trabalho as limitações foram as publicações do RUF no período de 2016 a 2019. Além de considerar os dados primários obtidos sobre os egressos nos anos de 2020 e 2021.

1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

Visando facilitar a compreensão o trabalho foi estruturado em cinco capítulos, a seguir:

- i) Capítulo um: refere-se à introdução, com a contextualização sobre o tema proposto, descreve o problema de pesquisa, os objetivos – geral e específicos, as justificativas, a delimitação da pesquisa e a estrutura do trabalho;
- ii) Capítulo dois: dedicado a fundamentação teórica que embasou o estudo, fala sobre a avaliação do Ensino Superior no Brasil, conceitua o Ranking Universitário Folha (RUF) e suas metodologias dos rankings Universidades e de Cursos; mostra a evolução dos rankings internacionais, apresenta os três rankings globais mais prestigiados e aponta pesquisas similares ou anteriores sobre a temática do ranqueamento do ensino superior e a movimentação de egressos do ensino superior;
- iii) Capítulo três: é dedicado a metodologia aplicada para execução do trabalho;
- iv) Capítulo quatro: tem por finalidade a apresentação e a análise dos resultados realizando o comparativo entre o ranking Universidades dos RUF, ranking do Curso de Direito do RUF e os dados coletados dos egressos do Curso de

Direito da UFSC no período de 2016 a 2019, além de dados dos egressos dos anos de 2020 e 2021; iv) Capítulo quatro: tem por finalidade a apresentação e a análise dos resultados realizando o comparativo entre o ranking Universidades dos RUF, ranking do Curso de Direito do RUF e os dados coletados dos egressos do Curso de Direito da UFSC no período de 2016 a 2019, além de dados dos egressos dos anos de 2020 e 2021; v) Capítulo cinco: são apresentadas as conclusões, as recomendações para futuras pesquisas, as limitações encontradas, as recomendações de melhorias para o Curso de Direito da UFSC, as recomendações de melhorias para a gestão da universidade e finaliza com as referências bibliográficas utilizadas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na correria cotidiana onde muitas ações parecem ser automáticas, o cérebro humano utiliza a classificação como forma de organização para facilitar a compreensão e o conhecimento das coisas e das ideias é o que preconiza Piedade (1983). Para a autora, classificar “ é dividir em grupos ou classes, segundo as diferenças e semelhanças. É dispor os conceitos, segundo suas semelhanças e diferenças, em certo número de grupos metodicamente distribuídos” (Piedade, 1983, p. 16). A essa distribuição em grupos ou classes constituem-se os estratos.

Neste trabalho serão apresentadas a evolução do ensino superior brasileiro referenciadas no RUF pelos indicadores – de pesquisa, de ensino, de inovação, de internacionalização, de mercado, entre outros. Mas o que vem a ser um indicador? Considerando os autores abaixo,

O indicador é uma medida, de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes dos elementos que compõem o objeto da observação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução do aspecto observado” (Ferreira, Cassiolato, Gonzalez, 2009, p. 24)

No Brasil, a avaliação de qualidade de ensino é atribuição do Ministério da Educação (MEC) que por meio de seus órgãos auxiliares especializados nas mais diversas áreas da educação apresenta seus resultados por meio de indicadores de desempenho.

São órgãos do MEC: o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) nele são realizadas as análises de instituições de ensino superior, dos cursos e dos desempenhos dos estudantes; a Comissão Nacional da Educação Superior (CONAES), responsável pela coordenação e a supervisão dos processos avaliativos do SINAES e ao

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) cabe a operacionalização da avaliação.

Afinal, quais são os indicadores de qualidade do ensino brasileiro calculados pelo INEP? A portaria normativa nº 23¹, de 20 de dezembro de 2016 do MEC responde à pergunta informando que são indicadores de qualidade:

I – de desempenho de estudantes: o Conceito ENADE, obtido a partir dos resultados do ENADE;

II – de cursos superiores: o Conceito Preliminar de Curso – CPC; e

III – de instituições de educação superior: o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição – IGC.

§ 1º O Conceito ENADE é calculado a partir dos resultados dos estudantes concluintes no Exame, com referência à sua respectiva área de avaliação no Exame.

§ 2º O CPC será calculado a partir de informações sobre o desempenho dos estudantes concluintes e as condições de oferta do processo formativo.

§ 3º O Conceito ENADE e o CPC serão calculados por código de curso constante no Sistema e-MEC para todos os cursos com estudantes concluintes participantes do ENADE.

§ 4º O IGC será calculado anualmente, independentemente da quantidade de cursos avaliados, [...]

§ [...]

§ 6º Os indicadores de qualidade serão calculados no ano seguinte ao da realização do ENADE, com metodologias próprias descritas em documentação técnica elaborada pelo INEP, fazendo uso de resultados do ENADE e de insumos constantes das bases de dados dos órgãos vinculados ao MEC e dos demais órgãos do governo federal. (BRASIL, 2016, p. 75).

Assim, por intermédio dessa estrutura que o Governo Federal brasileiro tem a visão sistêmica da educação superior, propiciando criar políticas públicas que elevem a qualidade de ensino no país.

2.1 AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

O MEC, criado em 1930, é o órgão do Governo Federal brasileiro, responsável pela política nacional de educação; educação infantil; educação em geral; avaliação, informação e pesquisa educacional; pesquisa e extensão universitária; magistério; além de assistência financeira às famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes (BRASIL, 2020).

Para fazer frente a essas responsabilidades e visando maior eficiência o MEC instituiu o SINAES regulamentado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, tendo como objetivo o

¹ Altera dispositivos da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 2010, para efeitos imediatos nos processos de cálculo e divulgação dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, a partir da edição de 2015.

processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes (Brasil, 2004).

O SINAES utiliza como base de dados informações do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e das avaliações institucionais e dos cursos de graduação. Composto assim, um referencial de pesquisa para a sociedade e para os estudantes sobre cursos e instituições de ensino superior.

A operacionalização das informações estatísticas é atribuição do INEP, autarquia federal vinculada ao MEC, referência nacional e internacional em suas três áreas de atuação: i) avaliações e exames educacionais; ii) pesquisas estatísticas e indicadores educacionais; e iii) gestão do conhecimento e estudos educacionais. Tendo por eixos temáticos a Educação Superior, a Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (Brasil, 2020).

Em decorrência do ensino superior no Brasil ser avaliado em ciclos e períodos pré-determinados pelo INEP, as Instituições de Ensino Superior (IES) ficam atentas aos indicadores avaliados por esse instituto. Tornando o INEP uma das fontes de dados mais utilizadas para consulta de gestores, de pesquisadores, de educadores e do público em geral na área da educação.

Dentre os levantamentos estatísticos feitos pelo INEP, destaca-se o Censo da Educação Superior (CENSUP), instituído em 1997, tem por base de dados o cadastro e-MEC – sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações sobre a regulação da educação superior no sistema federal de educação. A partir dos registros do CENSUP mantém-se a coleta de informações sobre a infraestrutura das instituições, das vagas ofertadas, dos candidatos, das matrículas, dos ingressantes, dos concluintes e dos docentes (Brasil, 2020).

A periodicidade do CENSUP é anual com um calendário pré-estabelecido para a coleta de dados das universidades federais e demais instituições de ensino. A participação no CENSUP é obrigatória e viabiliza a adesão aos programas ofertados pelo MEC, como: o Programa Universidade para Todos (Prouni), o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e as bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (Brasil, 2020).

Todavia, a pandemia de Covid-19 em março de 2020, afetou a consolidação do CENSUP 2019, pois não só a equipe técnica responsável teve que trabalhar de forma remota, mas também foi a realidade de inúmeras instituições de ensino no país com a adoção do isolamento social.

Dessa forma, o cronograma foi alterado, prazos foram prorrogados e o resultado do CENSUP 2019 foi divulgado, somente, em outubro de 2020 pelo MEC. Por conseguinte, o CENSUP 2020 também sofreu atrasos com divulgação em 18 de fevereiro de 2022. (Brasil, 2020). Esses atrasos prejudicaram todos aqueles que utilizavam as bases de dados do INEP para a execução de seus trabalhos; como foi o caso da equipe responsável pelo Ranking Universitário da Folha – sistema de ranqueamento das universidades brasileiras.

2.2 CONCEITUAÇÃO DO RANKING UNIVERSITÁRIO FOLHA (RUF)

No Brasil, o Ranking Universitário Folha (RUF), segundo Santos (2015, p. 106), é o primeiro ranking nacional com metodologia baseada em grandes sistemas de ranqueamento mundiais como – ARWU, THE, QS, entre outros. O RUF também provém de uma empresa jornalística, o Jornal Folha de São Paulo, que conta com mais de 100 anos de atividade no Brasil (Folha, 2021).

O RUF consiste na avaliação anual do ensino superior brasileiro, por meio de cinco indicadores de desempenho: pesquisa, ensino, mercado, inovação e internacionalização, teve sua primeira edição em 2012 e sua última edição em 2019 por problemas de atualizações da base de dados do Censup no período da pandemia da SARS-COVID19.

Por meio dos seus cinco indicadores eram avaliadas as universidades, os centros de ensino e as faculdades brasileiras; excluídos do ranking os institutos federais, os cursos tecnológicos e à distância (RUF, 2019).

Seus dados eram coletados pela Folha em base de dados públicos nacionais e internacionais como: CENSUP, ENADE, *SciELO*, *Web of Science (WoS)*, Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq), fundações estaduais de fomento à ciência e em duas pesquisas de opinião nacionais exclusivas e anuais, realizada pelo Instituto de Pesquisa Datafolha com empregadores e com docentes de todo o país. (RUF, 2019).

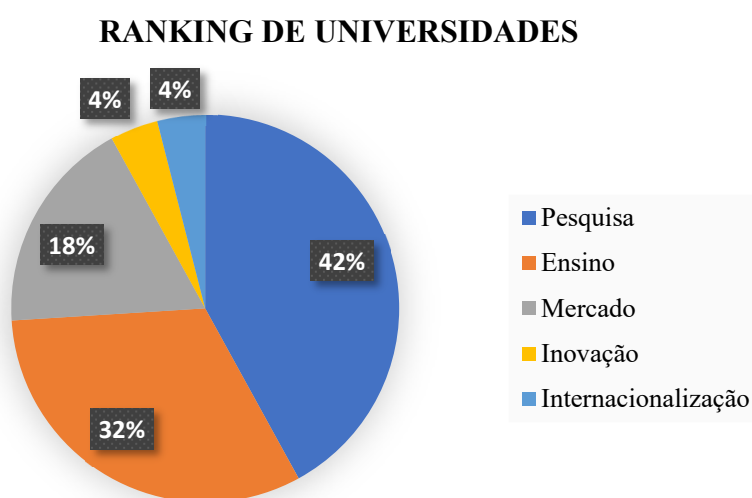
O RUF oferecia dois tipos de ranqueamentos distintos o RUF Universidades e o RUF por Cursos, sua metodologia de classificação, seus indicadores, o ranking do Curso de Direito são foco desta pesquisa, portanto, serão explicados mais detalhadamente na sequência do trabalho.

2.2.1 Metodologia do Ranking Universidades do RUF

No Ranking de Universidades estão classificadas 197 universidades brasileiras, públicas e privadas, avaliadas por cinco indicadores – pesquisa, ensino, mercado, internacionalização e inovação (RUF, 2019).

A composição da nota final do ranking de universidades consiste nos somatórios dos indicadores, em percentuais: pesquisa (42%), ensino (32%), mercado (18%), inovação (4%) e internacionalização (4%).

Figura 1 – Composição do Ranking de Universidades

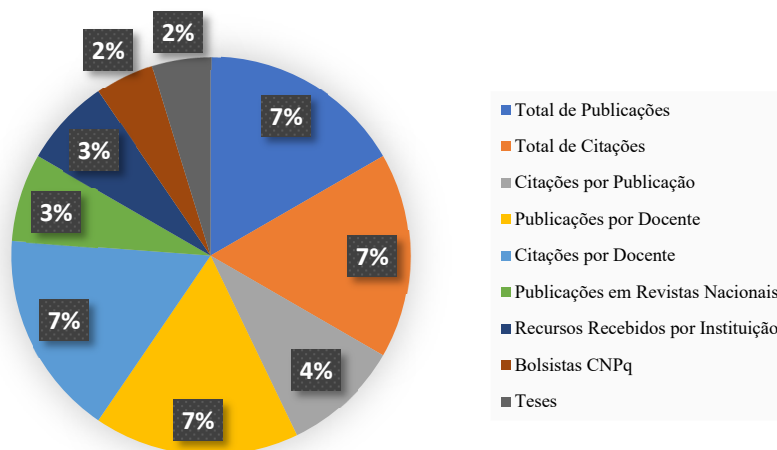


Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2019)

O indicador **Pesquisa** corresponde a 42% do total da nota neste quesito tendo nove componentes: o **Total de Publicações (7%)** – número de artigos científicos publicados pela universidade nos periódicos indexados na base *Web of Science* no período de 2012 a 2016; o **Total de Citações (7%)** – representa a relevância de trabalhos científicos a partir do total de citações recebidas; as **Citações por Publicação (4%)** – leva em conta a média de citações feitas para cada artigo científico publicado pela universidade na base *Web of Science* em 2017; as **Publicações por Docente (7%)** – representa a média de artigos científicos que cada professor da universidade publicou de 2012 a 2016 na base *Web of Science*; as **Citações por Docente (7%)** – equivale ao número médio de citações que cada professor da universidade recebeu em 2017 na base *Web of Science*; as **Publicações em Revistas Nacionais (3%)** – representa o número de artigos científicos publicados nas revistas brasileiras de 2012 a 2016 (*SciELO*, Capes, CNPq); os **Recursos Recebidos por Instituição (3%)** – refere-se ao valor médio de recursos financeiros obtidos por docente de agências de fomento à ciência estaduais e federais;

os **Bolsistas CNPq (2%)** – trata-se do percentual de professores da universidade considerados produtivos pelo CNPq – docentes que recebem a bolsa produtividade; e as **Teses (2%)** – representa o número de teses defendidas pelo número de docentes (Capes) (RUF, 2019 – grifo nosso). Conforme demonstrado na Figura 2 – Composição do Indicador Pesquisa.

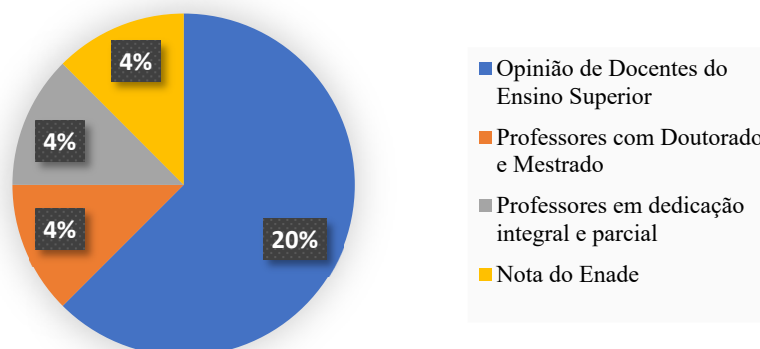
Figura 2 – Composição do Indicador Pesquisa
Ranking Universidades – PESQUISA (42%)



Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2019)

O indicador **Ensino** corresponde a 32% do total da nota neste quesito, formado por quatro componentes: a **Opinião de Docentes do Ensino Superior (20%)** – representa a pesquisa feita pelo Datafolha em 2017, 2018 e 2019 com entrevistas de professores distribuídos pelo país para analisar a qualidade de cursos superiores; os **Professores com Doutorado e Mestrado (4%)** – leva em conta o percentual de docentes da instituição que tem doutorado ou mestrado (Censup 2017, 2016 e 2015); os **Professores em dedicação integral e parcial (4%)** – refere-se ao percentual de docentes que trabalham em regime de dedicação integral ou de dedicação parcial (Censup 2017, 2016 e 2015); e a **Nota do Enade (4%)** – é a nota média da universidade no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) de 2015, 2016 e 2017 (RUF, 2019 – grifo nosso). Conforme demonstrado na Figura 3 – Composição do Indicador Ensino.

Figura 3 – Composição do Indicador Ensino

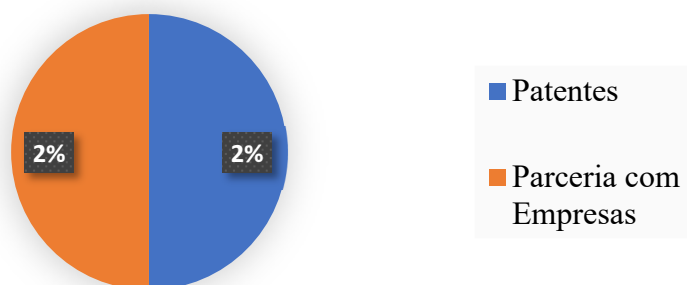
Ranking Universidades – ENSINO (32%)

Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2019)

O indicador **Mercado** equivale a 18% da nota neste quesito e considera a opinião de empregadores, consultados pela pesquisa Datafolha em 2017, 2018 e 2019, sobre preferências de contratação (RUF, 2019 – grifo nosso).

O indicador **Inovação** corresponde a 4% da nota sendo formado por dois componentes: as **Patentes (2%)** – número de patentes pedidas pela universidade ao INPI no período de 2008 a 2017; e a **Parceria com Empresas (2%)** – representa a quantidade de estudos publicados pela universidade em parceria com o setor produtivo, de 2012 a 2016, nos periódicos da base *Web of Science* (RUF, 2019 – grifo nosso). Conforme demonstrado na Figura 4 – Composição do Indicador Inovação.

Figura 4 – Composição do Indicador Inovação

Ranking Universidades – INOVAÇÃO (4%)

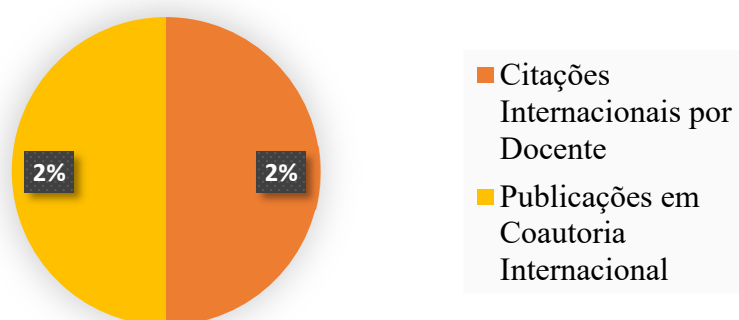
Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2019)

O último indicador do ranking de universidades é a **Internacionalização** – que corresponde a 4% da nota sendo formado, também, por dois componentes: as **Citações Internacionais por Docente (2%)** – representa a média de citações internacionais recebidas

em 2017 pelos trabalhos dos docentes da universidade na base *Web of Science*; além das **Publicações em Coautoria Internacional (2%)** – refere-se ao percentual de publicações de 2012 a 2016 em parceria com pesquisadores estrangeiros em relação ao total de publicações da instituição na base *Web of Science* (RUF, 2019 – grifo nosso). Conforme demonstrado na Figura 5 – Composição do Indicador Internacionalização.

Figura 5 – Composição do Indicador Internacionalização

**Ranking Universidades –
INTERNACIONALIZAÇÃO (4%)**



Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2019)

2.2.2 Metodologia do Ranking de Cursos

No Ranking de Cursos são avaliados os 40 cursos de graduação com o maior número de ingressantes nas universidades, nos centros universitários e nas faculdades, de acordo com o último Censup disponível (RUF, 2019).

Essa avaliação é feita por meio de dois indicadores: de ensino e de mercado para todas as carreiras, exceto Direito que, na edição 2019 do RUF, incluiu o indicador Exame da OAB² (Ordem dos Advogados do Brasil). Como no ranking universidades os indicadores de ensino e de mercado são apurados, no Ranking por Curso usa-se o mesmo indicador com peso dois (RUF, 2019).

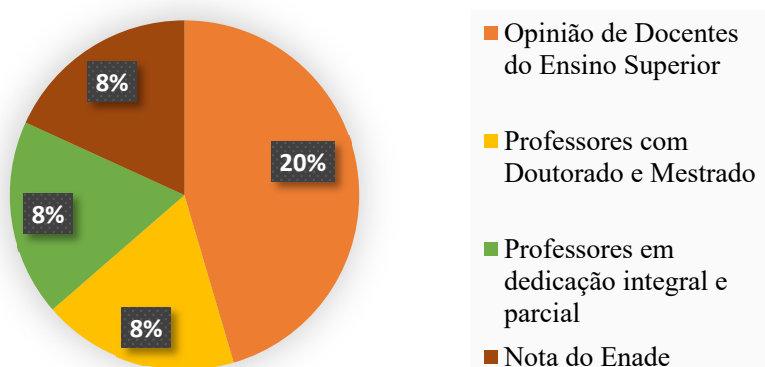
O indicador **Ensino** corresponde a 44% do total da nota e é formado por quatro componentes: a **Opinião de Docentes do Ensino Superior (20%)** – que representa a pesquisa feita pelo Datafolha em 2017, 2018 e 2019 com professores distribuídos pelo país para analisar a qualidade do Curso de Direito; os **Professores com Doutorado e Mestrado (8%)** –

² O Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, também conhecido como Exame de Ordem Unificado, Exame de Ordem ou Prova da **OAB** é uma avaliação a que se submetem, por força de lei, os bacharéis em Direito no Brasil, em que demonstram que possuem capacitação, conhecimentos e práticas necessárias ao exercício da advocacia.

corresponde ao percentual de professores da instituição que tem doutorado ou mestrado (Censup 2017); os **Professores em Dedicção Integral e Parcial (8%)** – corresponde ao percentual de docentes que trabalham em regime de dedicação integral ou de dedicação parcial (Censup 2017); e a **Nota no Enade (8%)** – considera a nota média da universidade no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes de 2015, 2016 e 2017 (RUF, 2019 – grifo nosso). Conforme demonstrado na Figura 6 – Composição do Indicador Ensino para o Curso de Direito.

Figura 6 – Composição do Indicador Ensino para o Curso de Direito

Curso de Direito – ENSINO – 44%



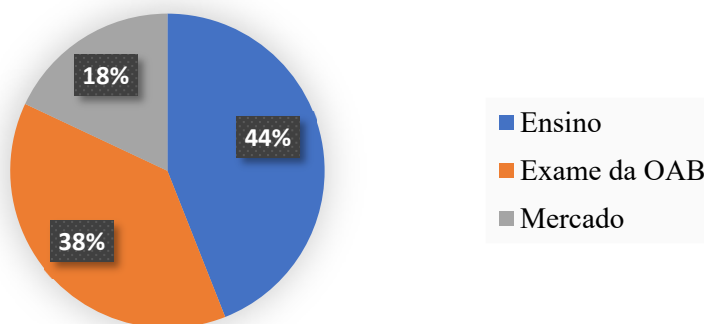
Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2019)

Outro indicador é o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**), o indicador corresponde a 38% do total da nota, sendo **o percentual de aprovados nos exames da OAB (anos 2015, 2016 e 2017) considerando o total de presentes na prova.**

Por fim, o indicador **Mercado** para o Curso de Direito que representa 18% do total da nota e **considera a opinião de empregadores** consultados, pelo Datafolha em 2017, 2018 e 2019, **sobre preferências de contratação.** Na pesquisa foi solicitado que os respondentes apontassem as três instituições de ensino superior brasileiro para as quais dariam a preferência num processo de contratação (RUF, 2017 e 2019, grifo nosso).

Assim, a Figura 7 – Ranking de Cursos – Direito sintetiza a composição do ranking de Cursos especificamente para o Curso de Direito. Formado pelos indicadores ensino (44%), exame da OAB (38%) e mercado (18%). Conforme demonstrado na Figura 7 – Ranking por Cursos – Direito.

Figura 7 – Ranking por Cursos – Direito

RANKING DE CURSOS – DIREITO

Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2019)

No próximo capítulo serão apresentados os resultados e a análise do grupo amostral dos 965 egressos do Curso de Direito da UFSC referente ao período de 2016 a 2021.

2.3 EVOLUÇÃO DOS RANKINGS INTERNACIONAIS

Valmórbida *et al.* (2016) afirmam que as primeiras formas de ranqueamento iniciaram em 1880 com a classificação das universidades norte-americanas, apenas como exercícios acadêmicos. Muito embora, a categorização sistemática do ensino superior em forma de ranking seja recente, após 1980. Segundo (Santos, 2015; Valmórbida *et al.*, 2016; Righetti 2016), os EUA publicaram o seu primeiro ranking nacional em 1983 pela agência de imprensa *US News and World Report* o *Annual America's Best Colleges Review* objetivando a comercialização do jornal, era um ranking com um viés mais comercial do que propriamente acadêmico. Nele foram oferecidos a classificação das melhores instituições de ensino superior nacionais, um atrativo para pais e futuros acadêmicos que impulsionou a vendagem do jornal. A iniciativa deu tão certo que se expandiu para além das fronteiras dos jornais e dos semanários norte-americanos, numa onda crescente de raqueamentos pelo mundo com finalidades distintas.

Valmórbida *et al.* (2016) classificam os vinte principais rankings de universidades e instituições de pesquisa da atualidade, segundo sua finalidade:

No desempenho geral (*U-Multirank*; *Times Higher Education Supplement (THES)* e *Quacquarelli Symonds (QS)*; *ARWU*; *Excellence French and German universities*; *Annual America's Best College Review*, *Asia's Best Universities*; *Ranking das universidades da Austrália*); qualidade do ensino (*U-Multirank*, *The Lombardi Program on Measuring University Performance*; *CHE Excellence*; *U-Multirank*; *College Ranking Reformed*; *Canadian Education Report*); avaliação da pesquisa e trabalhos científicos (*ARWU*; *HEEACT*; *I-UGR Rankings*; *SCImago*; *THES-QS*; *CHE Excellence*; *CWTS – Leiden*); future mercado de trabalho do aluno (*MINES ParisTech*; *The Lombardi Program*; *College Ranking Reformed*); Sistema de Ensino superior

(*Rank Portuguese Universities*); programas de pós-graduação e disciplinas (*International Champions League of Research Institutions*; *CHE Excellence*); e visibilidade da instituição na internet (*Webometrics*) (Valmórbida *et al.*, 2016, p. 21).

Para Huang (2011) a classificação estratifica um grupo de universidades por indicadores numéricos, sendo um método de avaliação compreensível e eficiente. Aponta ainda, o autor, como vantagem dessa classificação a facilidade dos usuários da informação em comparar o desempenho das universidades avaliadas. Esse desempenho relativo auxilia os gestores a diagnosticar problemas e sugere direções para o seu desenvolvimento futuro, além de fornecer informações à sociedade em geral e às agências de fomento ligadas à pesquisa.

No entanto, os sistemas de ranqueamento duelam num campo controverso com muitas críticas, principalmente, metodológicas. Apontam Valmórbida *et al.* (2016, p. 21) que os rankings analisados em seu trabalho, há a utilização de conceitos e indicadores diferentes que implicam no resultado final; grande parte das classificações focam no desempenho científico e pouca importância é dada ao ensino, a aprendizagem, a extensão, a gestão e aos resultados das universidades; a dificuldade de criar uma metodologia universal; a variedade de critérios inviabiliza a comparatividade; os problemas na confiabilidade da coleta de dados e a falta transparência de seus indicadores.

De acordo com Berbegal-Mirabent e Ribeiro-Soriano (2015) a confiabilidade das metodologias e a validade dos indicadores são pontos sensíveis quando da construção dos ranqueamentos internacionais. Nas análises desses autores, nos rankings acadêmicos mundiais as melhores posições classificatórias são de países de língua inglesa, o idioma oficial da pesquisa. Assim, países que publicam seus artigos em outro idioma podem ter sua classificação subestimada, como é o caso da Espanha e os países da América Latina que têm a maioria das suas pesquisas em língua espanhola. As medidas adotadas por países não falantes da língua inglesa para minimizar essa distorção, foi a adoção de incentivos formais e informais para o corpo docente publicar em revistas internacionais em inglês revisadas por pares, para ter um alcance maior de disseminação e reconhecimento na comunidade acadêmica.

No tocante ao ensino, a estratégia de muitas universidades é apostar nas ofertas acadêmicas com trilhas do conhecimento ministradas em inglês nos cursos de graduação e de mestrado, com o intuito de atrair estudantes internacionais e melhorar seu desempenho no indicador atração de estudantes do exterior (Berbegal-Mirabent; Ribeiro-Soriano, 2015).

Hamann e Ringel (2023) investigaram como os rankings universitários, embora contestados pela comunidade científica, continuam aumentando em número, influência e atenção. Os autores concluíram que os ranqueamentos permanecem ativos por possuir o que

chamaram de resiliência discursiva [...] “sua capacidade de navegar pela crítica generalizada” (Hamann; Ringel, 2023, n.p.).

No estudo, as críticas foram apontadas em dois níveis de classificação: as de efeitos negativos e as de deficiências metodológicas. As críticas de efeitos negativos nos rankings universitários falam das crescentes desigualdades sob a postura de neutralidade que os ranqueamentos tentam informar. No entanto, a desigualdade pode ser materializada tanto individualmente, por exemplo, com o aumento das mensalidades das instituições consideradas de elites – situadas no topo do ranking – que dificultam o acesso aos estudantes de baixa renda. Como institucionalmente, pelo monopólio da maioria dos recursos de financiamento à pesquisa a um grupo restrito de instituições; pela busca incessante da instituição em estar bem classificada em rankings globais; pelas mudanças de comportamento para se adequar aos critérios avaliados pelos ranqueamentos a fim de melhorar a classificação, em detrimento das finalidades institucionais de ensino e de pesquisa.

As críticas metodológicas mais frequentes são quanto à mensuração; a transparência; e a validade e confiabilidade. Para Hamann e Ringel (2023, n.p.) o que depõe contra a mensuração considerada pelos rankings é que “eles quebram conceitos como “qualidade de ensino” ou “desempenho em pesquisa” em medidas que são muito simplistas e falham em fazer justiça à complexa realidade que professam retratar.” Em termos de falta de transparência os autores, apontam, por exemplo, a impossibilidade do leitor saber quais foram as variáveis ou medidas que compõem um indicador considerado. Com relação à validade e confiabilidade, Hamann e Ringel (2023, n.p.) sustentam que “os rankings universitários não cumprem o nível de precisão que prometem; suas medições não são apenas vistas como simplistas, mas como fundamentalmente falhas.”

Entretanto, a estratégia de defesa dos classificadores contra a crítica dos efeitos negativos dos rankings universitários quanto às suas deficiências metodológicas, são basicamente duas, as respostas defensivas: que tendem a banalizar os rankings universitários para minimizar sua influência; buscam compará-lo com o ranqueamento da própria universidade e adotam uma posição mais despretensiosa quando dos encontros com a comunidade acadêmica; ou são verdadeiramente enfáticos em dizer que os rankings universitários vieram para ficar; essa é a posição da maioria dos classificadores, dizem Hamann e Ringel (2023, n.p.).

O outro tipo de respostas dos classificadores contra a crítica metodológica são as respostas confiantes: esse tipo de resposta enfatiza os pontos fortes e o potenciais do

ranqueamento, são basicamente: a reivindicação de demanda; a demonstração de proficiência científica e a temporalidade da classificação, segundo Hamann e Ringel (2023, n.p.).

Os classificadores sabem que os rankings universitários satisfazem a demanda de um público cada vez maior e mais diversificado que busca informações sobre as universidades; prova disso, é o alcance dessas classificações.

Os rankings universitários são um tema frequente nos debates científicos em workshops, conferências, artigos de periódicos, volumes editados, monografias ou relatórios. No entanto, os críticos acadêmicos também fazem uso de domínios que lhes permitem abordar públicos mais diversos (e maiores), como eventos presenciais (onde podem se envolver diretamente com os classificadores e outras partes interessadas), a mídia de massa (onde publicam artigos e artigos de opinião ou comentários sobre classificações em entrevistas), sites pessoais, blogs e mídias sociais (Hamann; Ringel, 2023, n.p.).

De acordo, com os mesmos autores, se a desconfiança que recai sobre a proficiência científica dos rankings universitários, os classificadores adotam a postura de responder os interlocutores com afirmações confiantes a respeito da metodologia completa de classificação; enfatizam que a metodologia foi aprimorada ao longo dos anos e seus relatórios são apresentados por estrategistas-chefes com dados e informações técnicas.

Aqueles que demonstram proficiência científica em nome de uma organização de classificação geralmente ocupam cargos com nomes que deveriam sinalizar proficiência científica, por exemplo, Chief Data Strategist, Chief Knowledge Officer ou Head of Research. Ao falar em público, esses atores têm o cuidado de se apresentar como especialistas desinteressados (Hamann; Ringel, 2023, n.p.).

A última resposta confiante é sobre a classificação de temporalização, os classificadores sustentam que o desempenho das universidades carece de acompanhamento constante pela sua volatilidade. Nessa perspectiva “os rankings são considerados instantâneos provisórios, sempre a serem revisados e aprimorados na próxima iteração”, conforme Hamann e Ringel (2023, n.p.). Complementam os classificadores, dizendo que os rankings apontam para evolução científica e que não haverá uma classificação perfeita.

Hamann e Ringel (2023), indicam caminhos para o engajamento entre classificadores e críticos dos rankings universitários para o debate construtivo com vista à melhoria dos ranqueamentos. A crítica metodológica mais recorrente nos rankings é a falta do rigor científico que poderia ser debatido em diferentes espaços como em publicações, em eventos e nas mídias sociais.

Um local importante para conversas entre proponentes e oponentes dos rankings universitários são as publicações. Quando os críticos invocam deficiências metodológicas em veículos acadêmicos, mas também em postagens de blog ou artigos de mídia, os classificadores geralmente respondem a essas preocupações em suas próprias publicações. Isso pode resultar em uma densa rede de referências mútuas (Hamann; Ringel, 2023, n.p.).

Dessa forma, os autores concluem que os classificadores não evitam as críticas e nem protegem os rankings universitários delas, mas aceitam e utilizam os desafios para melhorias a cada nova edição. Sob essa perspectiva são os esforços conjuntos de críticos e de classificadores que fazem com que as metodologias dos ranqueamentos sejam revisadas periodicamente, a essa aproximação dos oponentes em prol de um objetivo maior e comum os autores denominaram resiliência discursiva.

O estudo de Righetti (2016) complementa que o ranqueamento de universidades, embora, recente, é assunto polêmico. Os rankings de universidades atraem críticas que vão desde a interferência nas decisões familiares, passam pelos questionamentos sobre a utilização do instrumento pelos gestores das universidades em suas decisões estratégicas, bem como, no uso do ranqueamento no marketing institucional. A autora, confirma existir divergências sobre as metodologias e as métricas utilizadas num universo complexo que são as universidades e essas divergências rendem longos debates. Embora os rankings universitários sejam criticados no final das contas, são eles que definem qual é a melhor universidade ao usuário final da informação.

2.3.1 Os três rankings globais mais prestigiados

A China foi a pioneira a realizar ranqueamento mundial de universidades em 2003 (Righetti, 2016), tornando o *Academic Ranking of World Universities* (ARWU) ou *ShanghaiRanking* – da *Shanghai Jiao Tong University*, um dos mais renomados rankings globais da atualidade. O ARWU analisa mais de 2.500 instituições e apresenta os resultados das 1.000 melhores instituições do mundo (ARWU, 2022).

No Reino Unido estão outros dois rankings globais de igual importância no cenário acadêmico mundial. São eles, o *Times Higher Education* (THE) fundado em 2004 pelo jornal britânico *The Times*, seu banco de dados classifica 1.799 universidades (THE, 2023) e o *Quacquarelli Symonds* com o *QS World University Rankings* também fundado em 2004, traz em sua base de dados a classificação de 1.300 instituições de ensino superior (QS, 2021).

2.3.1.1 Academic Ranking of World Universities (ARWU)

O Academic Ranking of World Universities (ARWU) ou Shanghai Ranking teve a sua primeira edição em junho de 2003 pelo Center for World-Class Universities (CWCU), da Graduate School of Education da Shanghai Jiao Tong University, China.

No entanto, desde 2009, o ranking é publicado pela ShanghaiRanking Consultancy, que detém os direitos autorais do ARWU, organização privada independente que atua na área de inteligência de ensino superior.

As universidades candidatas para o ARWU obedecem a quatro critérios avaliação formados por seis indicadores, como: a) **qualidade da educação** – seu indicador é formado pelos ex-alunos de instituição ganhadora de prêmios Nobel e medalhas Fields³ (peso 10%); b) **qualidade do corpo docente** – seu indicador é formado pelos professores de instituição ganhadora de prêmios Nobel e medalhas Fields (peso 20%), além de pesquisadores muito citados (peso 20%); c) **resultado da pesquisa** – seu indicador é formado pelos trabalhos publicados nas revistas Nature e Science (peso 20%) e, artigos indexados pelo Science Citation Index-Expanded (SCIE) e pelo Social Science Citation Index (SSCI) (peso 20%); d) **desempenho per capita** – seu indicador é formado pelo desempenho per capita da instituição (peso 10%). Dessa forma, o ARWU seleciona mais de 2.500 instituições e classifica as 1.000 melhores universidades do mundo (ARWU, 2022).

A Shanghai Ranking Consultancy oferece outras soluções de ranqueamentos como o Global Ranking of Academic Subjects – GRAS, é um ranqueamento por disciplinas e teve a sua primeira publicação em 2017, na edição de 2021 trouxe a “classificação de universidades em 54 disciplinas em Ciências Naturais, Engenharia, Ciências da Vida, Ciências Médicas e Ciências Sociais, foram mais de 1.800 das 4.000 universidades em 93 países e regiões” nesse ranking (ARWU, 2022). O Global Ranking of Sport Science Schools and Departments, publicado em 2016, nele o enfoque é o “desempenho de mais de 300 universidades com unidades relacionadas ao esporte, permitindo que instituições e unidades relacionadas ao esporte se comparem com pares semelhantes [...]” (ARWU,2022). Em sua edição de 2020, das 300 melhores do ranking, 15 eram unidades esportivas e 285 universidades relacionadas ao esporte. Além do ranking nacional o Best Chinese Universities Ranking que classifica 590 melhores universidades chinesas.

³ A medalha Fields criada em 1936 pelo matemático canadense John Charles Fields, é considerada o “Prêmio Nobel” da matemática. A premiação reconhece jovens matemáticos, até 40 anos de idade, que contribuíram para esse campo da ciência. (EDUCA MAIS BRASIL, 2022).

2.3.1.2 Times Higher Education World University Ranking (THE)

O ranking mundial de universidades, de periodicidade anual, da Times Higher Education (THE) é o World University Ranking (WUR) – ranking mundial das universidades fundado em 2004 classifica as melhores universidades do mundo, na dimensão pesquisa. Conforme Santos (2015, p. 68) o THE era “suplemento do jornal britânico The Times, em 2004, começou a publicar seu próprio ranking, relacionando as 200 melhores universidades do mundo.” Entre os anos 2004 a 2009 o THE era feito em parceria com a também britânica Quacquarelli Symonds (QS), atualmente, são duas empresas distintas e atuam de forma independente, segundo Santos (2015).

A edição de 2023 do ranking mundial das universidades, conta com 1.799 universidades em 104 países e regiões. As universidades candidatas para figurar no THE são avaliadas por meio de cinco critérios: ensino; pesquisa; citações; perspectiva internacional; e renda da indústria. Os indicadores de desempenho que compõem cada critério e seus respectivos pesos são, a) **ensino (ambiente de aprendizagem) – 30%**: pesquisa de reputação (15%), relação docentes/alunos (4,5%), proporção de doutorado para bacharelado (2,25%), proporção de doutoramentos concedidos por pessoal acadêmico (6%), rendimento institucional (2,25%); b) **pesquisa (volume, receita e reputação) – 30%**: pesquisa de reputação (18%), receita de pesquisa (6%), produtividade da pesquisa (6%); c) **citações (influência da pesquisa) – 30%**: considera “o número médio de vezes que o trabalho publicado de uma universidade é citado por acadêmicos em todo o mundo.” (THE, 2022); d) **perspectiva internacional (docentes, alunos, pesquisa) – 7,5%**: proporção de estudantes internacionais (2,5%), proporção de docentes internacionais (2,5 %) e colaboração internacional (2,5%); e) **receita da indústria (transferência de conhecimento) – 2,5%**: observa o quanto uma instituição arrecada de receita da indústria em relação ao número de docentes acadêmicos que ela emprega. “Essa categoria sugere até que ponto as empresas estão dispostas a pagar por pesquisa e a capacidade de uma universidade de atrair financiamentos no mercado comercial – indicadores úteis de qualidade institucional.” (THE, 2023 – grifo nosso).

A missão do Times Higher Education é “ser fonte definitiva de dados, insights e experiência em educação superior em todo o mundo.” (THE,2023). Possui banco de dados estruturado em 10 milhões de pontos de dados de 2.500 instituições em 93 países. O que permite apoiar instituições de ensino superior em seus objetivos estratégicos, fornecer dados para entidades governamentais e auxiliar estudantes e famílias em suas escolhas de onde estudar.

Com foco na sua missão o THE oferece soluções em seis frentes, *data and insights* – voltado para as lideranças institucionais, nível estratégico, auxilia nas tomadas de decisões por meio de dados, análise de desempenho e benchmarking; *consultancy* – serviços de consultoria voltado a resolução de problemas complexos auxiliando no crescimento sustentável e de impacto estratégico; *hiring solutions* – especialista em recrutamento ajudam a atrair os melhores candidatos para cargos de liderança, acadêmicos e administrativos; *branding* – área de marketing especializada em impulsionar a marca da instituição; *institutional subscriptions* – é a licença digital de acesso ao THE que oferece conteúdo global diário, atualizações regulares de boletins informativos e materiais exclusivos para os assinantes; e *campus +* o espaço onde os talentos das instituições globais compartilham conhecimentos e trabalhos inovadores com o público acadêmico do THE.

Além do seu ranking mundial de universidades traz outros ranqueamentos para atender a segmentos específicos como: o THE Impact Ranking – avalia as universidades em relação aos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas, nas quatro grandes áreas (pesquisa, administração, extensão e ensino); o THE Rankings by Subject – classifica quais as melhores universidades globais por áreas do conhecimento: artes e humanidades; economia de negócios; educação; lei; ciências sociais; ciência da computação; engenharia; clínica e saúde; ciências da vida; ciências físicas e psicologia; o THE World Reputation Ranking – pode ser considerada a maior pesquisa de opinião de acadêmicos seniores do mundo publicada, apenas para convidados. Os estudiosos nomeiam até 15 universidades que consideram as melhores para pesquisa e ensino em seu campo de atuação; o THE Arab University Ranking – sua base metodológica é estruturada no THE World University Ranking, mas com alguns ajustes e novas métricas para adequar as características e missões das universidades no Oriente Médio e Norte da África; o THE China Subject Rating – as classificações das disciplinas chinesas “são as únicas tabelas de desempenho que julgam as instituições chinesas em comparação com seus pares globais com base na classificação de disciplina do Ministério da Educação da China.” (THE, 2023); e o THE Japan University Ranking – desenvolvido primordialmente para apoiar alunos e familiares na tomada de decisão: em quem confiar sua educação no Japão; e, Wall Street Journal/THE College Ranking – voltado para faculdades e universidades dos EUA, também com foco nos principais questionamentos dos alunos e das famílias, a proposta desse ranking é auxiliar nas dúvidas como: qual a probabilidade de me formar, pagar minhas dívidas e conseguir um bom emprego? A faculdade tem recursos suficientes para me ensinar adequadamente? A faculdade tem boa reputação acadêmica? Serei engajado e desafiado por meus professores e colegas? Que tipo de comunidades existem no campus?

Esse é o portfólio de soluções em educação superior mundial disponível na plataforma do Times Higher Education.

2.3.1.3 QS World University Rankings

A QS Quacquarelli Symonds é também uma das líderes mundiais de serviços, análises e insights do ensino superior global, criada em 2004, tem como missão “permitir que pessoas motivadas em qualquer lugar do mundo atinjam seu potencial por meio de realizações educacionais, mobilidade internacional e desenvolvimento de carreira” (QS, 2022).

O QS World University Ranking é o sistema de ranqueamento global de universidades da QS Quacquarelli Symonds, ele estratifica as melhores universidades do mundo; em sua edição de 2023 contou com mais de 1.400 instituições classificadas.

Para a 20ª edição que será divulgada em 2024 houve mudanças em sua metodologia, para incluir temas como a sustentabilidade, a empregabilidade e a colaboração em pesquisa internacional. Esses três indicadores foram acrescentados e os pesos dos demais ajustados. Assim, as instituições de ensino superior serão avaliadas por nove indicadores de desempenho:

- a) **reputação acadêmica – 30%**: o impacto que a pesquisa da instituição causa em todo o mundo;
- b) **reputação perante o empregador – 15%**: esse indicador avalia a empregabilidade dos alunos que saem da universidade, pois a maioria deles buscam emprego logo após a primeira graduação tornando a reputação da universidade de origem passível de mensuração entre os seus empregadores. A pesquisa de opinião baseia-se em indicação pelos empregadores de até dez instituições que consideram as melhores para formar graduados com conhecimentos relevantes em suas áreas – para as principais instituições dentro do país, também chamadas de instituições domésticas. Quanto às instituições internacionais os empregadores devem indicar até trinta instituições internacionais fora de seu país ou território que considerem as melhores para formação de graduados com conhecimentos relevantes em suas áreas; a pesquisa traz, a cada ano, perguntas adicionais que buscam responder algum tema determinado, necessidade de mercado, ou aprofundamento das indicações que a QS recebe, como: aprendizado online, sustentabilidade e habilidades emergentes;
- c) **proporção de alunos e o corpo docente – 10%**: esse indicador funciona como um intermediário entre o ambiente de ensino e o de aprendizagem da instituição. Quanto mais recursos acadêmicos o aluno tiver ao seu alcance, como ensino, supervisão, desenvolvimento de currículo e apoio melhor será a experiência na instituição;
- d) **relação de citações por corpo docente – 20%**: é uma medida de intensidade relativa e do volume de pesquisa realizada pela instituição, leva em conta o tamanho da instituição;
- e) **proporção de docentes internacionais – 5%**: analisa a proporção de professores

internacionais, que permanecem pelo menos três meses na universidade, em relação ao corpo docente da instituição. A atração de professores internacionais traz benefícios para diversidade e colaboração em pesquisa e em ensino; f) **proporção de estudantes internacionais – 5%**: analisa o número total de alunos de graduação e pós-graduação estrangeiros, que passam pelo menos três meses na universidade, em relação ao número total de alunos de graduação e pós-graduação da instituição. Os benefícios esperados desse indicador são: networking, intercâmbios culturais, aprendizado diversificado e diversidade e ex-alunos; g) **índice de rede internacional de pesquisa (IRN) – 5%**: a capacidade das instituições de diversificar a geografia de sua rede internacional de pesquisa, estabelecendo parcerias sustentáveis de pesquisa com outras instituições de ensino superior. Essa métrica considera como parcerias sustentáveis, as resultantes de três ou mais artigos conjuntos com citações diferentes de zero (excluída as autocitações) indexadas por Scopus num período de cinco anos; h) **resultados de emprego – 5%**: busca refletir a capacidade das instituições de garantir um alto nível de empregabilidade para seus graduados, além da expectativa de impacto de futuros líderes nas suas áreas de atuação; i) **sustentabilidade – 5%**: fornece aos alunos uma visão sobre as instituições que demonstram compromisso com uma existência mais sustentável. Esse compromisso busca evidências externas – desde o efeito que os ex-alunos estão causando em ciência e tecnologia para resolver questões climáticas, até o impacto da pesquisa que está sendo feita nos dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU (QS, 2023 – grifo nosso).

A QS TopUniversities oferece, além do Ranking Mundial de Universidades tratado anteriormente, outras opções de ranqueamento para atender interesses diversos na área da educação superior. São eles: o QS World University Rankings by Subject – é o ranking por disciplinas, ele apresenta a classificação das mais de 1.400 instituições em 55 disciplinas diferentes, agrupadas em 5 áreas (artes e humanidades, engenharia e tecnologia, ciências da vida e medicina, ciências naturais, e ciências sociais e gestão); o QS Sustainability Ranking – o enfoque desse ranking é a sustentabilidade, informa quais as universidades estão enfrentando os desafios ambientais, sociais e de governança do mundo; o QS Europe Rankings – ranking das instituições europeias; primeira publicação desse ranking está prevista para o final de junho de 2023, sua finalidade é um olhar mais profundo sobre as instituições do continente europeu. Terá por base os indicadores do Ranking Mundial de Universidades com algumas adaptações, a competência regional dessa classificação serão os países membros do Conselho da Europa; o QS Asia Region Ranking – utiliza os indicadores do Ranking Mundial de Universidades, com adaptações, para instituições da Ásia Oriental, Meridional, Sudeste e Central; o QS Latin America Region Ranking – como nos outros rankings regionais utiliza dados do Ranking

Mundial de Universidades em conjunto com outros indicadores como a proporção de docentes com doutorados em relação a quantidade geral de docentes; e o indicador de impacto na Web of World Universities; o QS Arabian Region Ranking – como nos outros rankings regionais utiliza dados do Ranking Mundial de Universidades para classificação da região árabe; o QS Global MBA Ranking – em parceria com o site TopMBA.com classificam os melhores programas de MBA em tempo integral do mundo; o Business Masters Rankings – avalia os melhores programas de pós-graduação em finanças, gestão, marketing, gestão de cadeia de suprimentos e análise de negócios; QS Best Student Cities – avalia as melhores cidades do mundo para estudantes internacionais morar, considerando uma série de fatores, como acessibilidade, conveniência e as opiniões de alunos atuais, em 2023, as eleitas foram Londres, Munique e Seul; o QS International Trade Rankings – em parceria com a The Hinrich⁴ Foundation o ranking explora programas que capacitam seus alunos para uma carreira no comércio internacional, usando critérios que classificam as universidades em conteúdo programático, práticas de ensino inovadoras e como as universidades preparam os alunos para o emprego.

Enfim, as três instituições ranqueadoras trabalham de forma independente, sem vínculo governamental, e concorrem entre si para fornecer serviços de inteligência na área da educação superior. Por meio de seus bancos de dados oferecem uma gama de soluções educacionais personalizadas para entidades governamentais, gestores de ensino superior, docentes, alunos e seus familiares. Essas instituições podem muito mais do que estratificar as melhores universidades do mundo por indicadores de pesquisa, de ensino, de extensão, de mercado e de internacionalização; elas querem estar presentes, na vida acadêmica, com informações estratégicas para apoiar a tomada de decisão de seus clientes de maneira ágil e eficiente.

2.4 PESQUISAS SIMILARES OU ANTERIORES

Valmórbida *et al.* (2016) a pesquisa dos autores teve como objetivo conhecer as publicações internacionais sobre rankings universitários para identificar as metodologias aplicadas nos principais sistemas de ranqueamento. O trabalho concluiu que são vinte o número de rankings universitários internacionais na atualidade e que foram desenvolvidos a partir da década de 80. E, pela análise metodológica realizada as críticas recaem sobre a falta de transparência; as mudanças periódicas que tornam difícil a reprodutibilidade e os objetivos do

⁴ The Hinrich Foundation, organização filantrópica que trabalha para promover o comércio global mutuamente benéfico e sustentável por meio de pesquisa e educação. (QS, 2023)

ranqueamento além de diversos não deixam claro o que se pretende mensurar, nas palavras dos autores:

Chamou atenção dos autores do presente estudo a ausência de crítica quanto ao alinhamento do ranking selecionado com o propósito de sua utilização que, segundo nossa percepção, é esse aspecto que irá possibilitar o êxito da classificação e da utilização da informação gerada aos interessados (Valmórbida *et al.*, 2016, p. 21).

O trabalho aponta contribuições para as instituições ranqueadoras a partir das críticas promoverem melhorias na forma de mensuração, apresentação de resultados e inclusão de um número maior de indicadores. Para as universidades avaliadas, são possibilidades de melhorias quando da escolha de um ranking específico para nortear as ações que levem a ascender na classificação. Por fim, Valmórbida *et al.* (2016, p. 22) recomendam ao usuário do ranqueamento que analise o objetivo do ranking antes de tomar uma decisão baseado no resultado apresentado.

Em vista do exposto, a pesquisa de Valmórbida *et al.* (2016) trouxe uma base de dados sistematizada, de fácil compreensão, sobre os vinte sistemas de ranqueamentos internacionais atuais, colaborando na delimitação dos três rankings globais mais populares que são abordados nesta pesquisa, ARWU, THE e QS seus objetivos e as principais críticas metodológicas.

Berbegal-Mirabent e Ribeiro-Soriano (2015) examinaram os rankings universitários espanhóis como instrumentos de avaliação da qualidade universitária. O estudo aponta a controvérsia existente nas metodologias usadas por quatro rankings universitários espanhóis.

Suas conclusões identificaram que, embora, tenham um grande número e variedade de indicadores o sistema de ranqueamento mostrou um grau de convergência; confirmou a influência comportamental exercida pelos rankings nas tomadas de decisões institucionais; portanto, sua concepção como instrumento avaliativo precisa ser entendido, para que contribua positivamente na melhoria da qualidade de ensino superior. O estudo oferece, ainda, “um conjunto de implicações gerenciais para melhorar essas ferramentas de benchmarking.”

A contribuição desse estudo para esta pesquisa foi o enfoque dado sobre a validade dos instrumentos de avaliação como definidores de qual a melhor universidade. Mostrou a controvérsia entre os sistemas de ranqueamento que privilegiam determinados indicadores. Por exemplo, o indicador pesquisa formado pelas publicações de artigos em inglês que levam as instituições a mudarem seu comportamento para melhor se posicionarem no ranking, criando uma vantagem competitiva.

Dessa forma, para o bom entendimento do instrumento avaliativo por meio de indicadores precisa ser visto com cuidado; para tomá-lo com válido, tem que se levar em conta o contexto em que a instituição está inserida e a veracidade das informações, nem sempre disponíveis para os leitores.

Calderón *et al.* (2019) os autores visaram compreender não só a metodologia dos rankings acadêmicos como também a performance institucional brasileira e de países. Assim, analisaram e mapearam os ranqueamentos dos melhores Cursos de Direito no Brasil do período de 1982 a 2017. Os rankings considerados foram (i) o ranking Melhores Faculdades do Brasil (RMFB), da Revista Playboy – Editora Abril – 1982 a 2000; (ii) Conceito Preliminar do Curso (CPC), instituído em 2008 pelo MEC – 2009 a 2015; e, (iii) Ranking Universitário da Folha (RUF), do Jornal Folha de São Paulo – 2013 a 2017.

As conclusões do estudo apontaram que: a) os dois melhores cursos de Direito, no período considerado 1982 a 2017, foram da UFMG e UFRGS figuraram mais vezes no topo dos ranqueamentos; b) nos rankings RMFB e RUF os melhores cursos de Direito estão, predominantemente, em instituições públicas, algumas sem fins lucrativos e nas regiões sudeste e sul do país; c) a classificação do CPC, pertencente ao poder público, nela a excelência está nas instituições privadas.

O Conceito Preliminar de Curso (CPC) com atuação reguladora estatal realizava o credenciamento e o descredenciamento de cursos, portanto, seus indicadores diferem em alguma medida, dos indicadores de rankings como o RMFB e o RUF. Algumas de suas variáveis são: o desempenho dos estudantes no ENADE, o Indicador da Diferença entre Desempenho Observado e Esperado (IDD), corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos, entre outros relacionados à oferta de cursos.

Freire (2018), realizou estudo com o objetivo de propor ações à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Mato Grosso do Sul, em consolidar uma política institucional de acompanhamento de egressos. Para tanto, buscou nos sites das 63 universidades federais brasileiras, no ano de 2017, informações sobre a implantação ou desenvolvimento da política de acompanhamento de egresso, previstas em seus Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI). As conclusões da pesquisa foram: a desarticulação entre as ações previstas no PDI e a concretização das metas e objetivos propostos; as dificuldades na execução do acompanhamento pela falta de diretrizes e objetivos claros; as deficiências nas atualizações e captação de dados dos ex-alunos; constatou que a idade de fundação da instituição não é determinante para que o acompanhamento de egressos esteja institucionalizado.

Em que pese, o sistema de acompanhamento de egressos da UFSC, tenha sido premiado com o Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária em 2014, ele também padece dos males apontados por Freire (2018). Prova disso, que neste trabalho era fundamental o acompanhamento dos egressos do Curso de Direito da UFSC no mercado de trabalho, mas na página da instituição não foi possível encontrar nenhuma informação a respeito do mercado de

trabalho. Muito embora, sejam proposições institucionais da UFSC citadas por Freire (2018, p. 81):

- Implementar uma política de relacionamento com os egressos;
- Implementar programas de monitoramento dos egressos para fornecer subsídios aos cursos, visando à constante atualização dos currículos perante as necessidades da sociedade;
- Desenvolver ações de cooperação e de promoção institucional com os egressos.

E, até mesmo descrita em sua página no site da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (PROGRAD) “Queremos manter um vínculo contínuo com nossos ex-alunos, saber de seus sucessos e dificuldades, e acompanhar os profissionais que formamos em seu ingresso no mercado de trabalho”. Em vista disso, foi preciso recorrer a outras formas de pesquisa nas páginas do LinkedIn e do Google Search.

Hamann e Ringel (2023), nessa pesquisa os autores questionam “como é possível que os rankings universitários aumentem em número, influência e atenção, apesar de sua frequente contestação pela comunidade científica?” O enfrentamento a essa indagação se ancorou nas críticas públicas e nas respostas dos classificadores ou rankers. A análise exploratória foi dividida em três etapas, onde na primeira etapa se explora os diferentes argumentos contra os rankings universitários, na segunda etapa é mostrado como os classificadores respondem às críticas e na terceira etapa revela a comunicação entre rankers e críticos havendo entre eles um envolvimento mútuo. Os autores afirmam, também, que:

Atualmente, o World University Ranking da Times Education (THE Ranking), o QS World University Ranking da Quacquarelli Symonds (QS Ranking) e o Academic Ranking of World Universities da Shanghai Ranking Consultancy (ARWU Ranking) são indiscutivelmente os rankings universitários globais mais populares (Hamann e Ringel, 2023, n.p.).

O trabalho de Hamann e Ringel (2023) corrobora com a pesquisa de Valmórbida *et al.* (2016) com relação às críticas metodológicas – falta de confiabilidade, transparência, os resultados entre os rankings apresentam resultados diferentes e não se consegue verificar a metodologia por trás dos indicadores avaliados, entre outras inconsistências.

Apesar disso, a colaboração desse trabalho é trazer a visão de que os classificadores são resilientes às críticas, quer seja oferecendo respostas defensivas quando banalizam os ranqueamentos como forma de diminuir a sua influência diante da comunidade científica; quer seja afirmando que os ranqueamentos vieram para ficar e a cada edição vão se aperfeiçoando para acompanhar a dinâmica, a diversidade e complexidade das instituições.

Mas a estratégia de respostas confiantes, nas palavras dos autores, reside na expertise dos classificadores pois são orientados a atender públicos específicos o que se comprova lendo o portfólio de soluções que as instituições ranqueadoras globais têm a oferecer.

Santos (2015, p. 315), o estudo faz uma análise da “ influência da produção científica brasileira, e suas áreas de destaque, no desempenho das universidades brasileiras nesses rankings, e também no ranking nacional RUF, no período de 2003-2012”. Nesse período houve um crescimento significativo da produção científica brasileira e “sua contribuição para a produção científica mundial passou de 1,37%, em 2003, para 2,35%, em 2012”, conforme Santos (2015, p. 315). Como o desempenho no indicador pesquisa tem sido parâmetro preponderante na classificação dos ranqueamentos universitários internacionais, o estudo explora, também, o universo dos rankings internacionais e o desempenho das universidades brasileiras nessa competição global.

Essa competição leva países ricos e pobres a desejar que algumas de suas universidades figurem no topo das classificações de melhores universidades do mundo e para isso “ algumas nações têm estabelecido metas, promovido reestruturações e realizado investimentos massivos em seus sistemas universitários visando alcançar esse objetivo”, afirma Santos (2015, p. 319). Ações estratégicas confirmadas nas conclusões de Berbegal-Mirabent e Ribeiro-Soriano (2015) quando apontaram a influência exercida pelos rankings universitários em seus usuários.

O trabalho traz, ainda, a influência e a popularidade dos rankings universitários num curto espaço de tempo, 10 anos. Os rankings por assemelhar-se com tabelas de classificações esportivas parecem simples, ao tornar aspectos complexos de se mensurar numa universidade em um único valor numérico. Assim, por vezes, são confundidos a clareza e a precisão das informações podendo levar a interpretações equivocadas, pondera Santos (2015).

No entanto, como não há critérios avaliativos comuns, cada ranking tem uma visão própria do que é qualidade, portanto, não são neutros. Pelo contrário, são desenhados para fins e contextos específicos, por isso, da importância de conhecer seu objetivo, alcance e limitações para não incorrer em tomar decisões precipitadas, alerta Santos (2015, p. 320).

O estudo contribuiu para o discernimento sobre quão desafiador é apresentar soluções para um público tão heterogêneo, com conhecimentos diferentes e que buscam resultados diferentes. Somado a isso, está a dificuldade de obter dados confiáveis tanto em rankings nacionais como em rankings internacionais, acaba se medindo o que dá para medir com facilidade, diz a autora. Além da dificuldade de informação, os rankings têm que lidar com outro obstáculo que é comparar as instituições entre si com todas as suas especificidades e suas diversidades. Portanto, considera a autora que as classificações internacionais são homogeneizadoras em suas avaliações, por não conseguirem captar particularidades, nuances e bolsões de excelência em áreas específicas.

Enfim, torna-se muito mais fácil mensurar a produção científica de uma universidade do que avaliar o ensino ou a extensão com toda sua pluralidade de ações envolvidas.

Righetti (2016, p. 36) traz como pergunta norteadora “de que forma diferentes rankings universitários são elaborados e influenciam tomadas de decisão de alunos, a gestão das próprias universidades e as políticas de ensino superior nacional e internacionalmente?” A autora buscou respostas na literatura científica sobre rankings universitários nacionais e globais, identificou quais são os principais indicadores usados pelos rankings universitários globais, analisou os impactos dos ranqueamentos nas decisões dos alunos, dos pais, dos gestores e nas políticas em ensino superior, investigou também qual a repercussão dos resultados dos rankings universitários provocou na gestão da Universidade de São Paulo (USP).

Ao analisar a popularidade dos rankings universitários, Righetti compara a forma como as informações dos ranqueamentos, baseadas em coletas de dados, em entrevistas, entre outros, são disponibilizadas à sociedade em geral, guardam uma similaridade com as notícias jornalísticas, sendo quase que esperado que os ranqueamentos iniciem em jornais.

Em vista disso, seu estudo identifica seis aspectos que confirmam essa popularidade:

- i) o interesse da sociedade por listas; ii) a consolidação da sociedade da informação;
- iii) a expansão do acesso ao ensino superior; iv) a crescente cultura de prestação de contas; v) o aumento da internacionalização do ensino superior e, por fim, vi) a necessidade de informações das próprias instituições de ensino superior para o desenvolvimento de sua gestão interna (Righetti, 2016, p. 175).

O trabalho, por meio de revisão de literatura sobre ensino superior, avaliação do ensino superior e rankings universitários, ilustra as principais abordagens encontradas como: a repercussão das listagens nas escolhas da universidade; a utilização dos rankings na gestão universitária; as críticas sobre as metodologias utilizadas pelos ranqueamentos; as análises dos indicadores, entre outros (Righetti, 2016).

Ainda, pode-se encontrar no trabalho a análise de dois rankings universitários globais o ARWU – China e o THE – Reino Unido quanto a historicidade, a metodologia, os indicadores bibliométricos, as semelhanças e as divergências. Bem como, o impacto dos ranqueamentos na gestão da USP. Suas conclusões em relação a USP foram que a universidade monitora diferentes listagens e utiliza os bons resultados como marketing focando o desempenho da instituição, segundo (Righetti, 2016).

Assim, rankings como ARWU e THE que valorizam o indicador internacionalização com a atração de docentes e alunos estrangeiros o que impacta numa melhor classificação e eleva a captação de recursos financeiros para as instituições, não dá para usar a mesma métrica nas universidades públicas brasileiras, pois docentes e alunos ingressam nas instituições por

meio de concursos públicos e vestibulares, respectivamente, além dos recursos das instituições brasileiras serem fixadas por lei orçamentária do governo federal.

3 METODOLOGIA

Este estudo apresenta os três rankings internacionais mais renomados no mundo, o ARWU, o THE, o QS, suas metodologias e finalidades. Mostra ainda, o ranking brasileiro mais citado nas publicações científicas brasileiras – Ranking Universitário Folha – com o detalhamento da metodologia utilizada para a composição da nota final e posterior estratificação das instituições de ensino superior de maneira hierarquizada.

Na sequência, destaca as cinco universidades públicas mais bem posicionadas no Ranking de Universidades do RUF para se comparar com a UFSC no cenário acadêmico. Simetricamente, foram destacados os cinco Cursos de Direito em universidades públicas no Ranking por Curso do RUF para se comparar com o Curso de Direito da UFSC. No entanto, em relação ao Curso de Direito o enfoque dado foi o indicador mercado de trabalho do RUF.

Assim, com o propósito de atingir o objetivo geral desta pesquisa que é contestar a colocação do Curso de Direito da UFSC no RUF com relação a variável mercado de trabalho; adotou-se como metodologia norteadora deste trabalho a abordagem qualitativa e quantitativa, quanto aos procedimentos técnicos foram por meio de pesquisa bibliográfica e com natureza exploratória e descritiva.

Para facilitar a compreensão do método utilizado ele será dividido em dois momentos distintos. No primeiro momento será descrito a coleta de dados do RUF e no segundo momento, a coleta de dados dos egressos do Curso de Direito da UFSC.

No princípio, foi realizada consulta online na página do Jornal Folha de São Paulo sobre o RUF em suas edições de 2016 a 2019, por serem as edições mais recentes do ranking disponíveis. Como o RUF se divide em ranking universidade e em ranking por curso, a pesquisa seguiu esse mesmo formato.

Assim, por meio de filtros de buscas do próprio site foram delimitados o escopo do trabalho. Os critérios de seleção para o ranking universidade foram: os anos de 2016 a 2019; as cinco primeiras universidades na classificação geral; em instituições públicas; além da UFSC. Já os critérios selecionados para ranking de curso foram: os anos de 2016 a 2019; o Curso de Direito; os cinco primeiros Cursos de Direito na classificação geral; em instituições públicas; além do Curso de Direito da UFSC.

Esses dados se encontram numa tabulação própria no RUF, entretanto, optou-se por organizá-los em planilha do Excel para fins comparativos, o que ajudou muito na elaboração dos gráficos e das tabelas.

No segundo momento, inaugura a fase do levantamento dos dados brutos a respeito dos egressos do Curso de Direito da UFSC. Essa foi a parte mais trabalhosa da pesquisa, ocorreu de janeiro de 2022 a janeiro de 2023. As buscas começaram pela página do Sistema de Acompanhamento de Egressos da UFSC, na aba todos os egressos/egressos da graduação/ano de formatura: digitando o ano de interesse na pesquisa, no campo curso DIREITO – para se referir aos formandos do turno matutino, pois há sinalização no mesmo menu para o DIREITO (noturno) – quando se refere aos formandos do período noturno; o objetivo era saber qual seria o quantitativo de egresso no período de 2016 a 2021.

Dessas pesquisas retornaram as seguintes informações sobre os egressos: em 2016 (177 formandos), 2017 (162 formandos), 2018 (159 formandos), 2019 (160 formandos), 2020 (134 formandos) e 2021 (173 formandos), totalizando o grupo amostral em 965 indivíduos pesquisados. Como o interesse deste trabalho são as informações sobre a inserção dos egressos do Curso de Direito da UFSC no mercado de trabalho no período de 2016 a 2021. A pesquisa seguiu para a coleta de dados sobre o mercado de trabalho propriamente dito.

Desse modo, o mapeamento das atividades laborais dos 965 egressos começou com as consultas na página do website do Cadastro Nacional dos Advogados (CNA) do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, para saber quais egressos tinham ou não tinham a habilitação profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Aqui detectadas as primeiras dificuldades com os nomes homônimos, e não ter alternativas para diferenciá-los pelo número limitado de campos disponíveis no site do CNA. Cabe ressaltar, que nem todos os formandos prestam o exame da ordem e somado a isso têm os egressos inativos.

A segunda opção de busca foi a pesquisa dos nomes dos 965 egressos no site profissional LinkedIn – a maior rede social profissional do mundo. Infelizmente, ter o seu currículo no LinkedIn não é uma prática comum entre o grupo amostral pesquisado. Novamente, foram encontradas dificuldades com os nomes homônimos, além das abreviações/supressões/acréscimos dos sobrenomes dos egressos pesquisados.

Por conseguinte, sendo as buscas no LinkedIn infrutíferas a terceira opção de busca foi no site Google Search. A tarefa aqui foi mais árdua, pois as informações disponibilizadas nessas páginas são muito amplas e a mineração de informações exclusivamente sobre atividades laborais dos 965 egressos teve que ser restritiva. A cada pesquisa avançada do Google Search que continha alguma atividade laboral, inscrições em cursos e concursos públicos, dentro ou

fora do país, eram checadas. Foram muitas listas de aprovados, matrículas e diários oficiais pesquisados para encontrar os egressos. E, ainda assim, teve um pequeno grupo de egressos que não tinha nenhum dos três critérios de busca selecionados. Aqui também foram identificadas as mesmas dificuldades com os nomes homônimos e abreviações/supressões/acréscimos dos sobrenomes que inviabilizaram o pleno sucesso das buscas.

Os dados coletados dos 965 egressos foram dispostos em planilha do Excel, o que facilitou na elaboração dos gráficos e das tabelas, com a finalidade de correlacionar o indicador mercado do RUF e a situação laboral dos egressos do Curso de Direito da UFSC no período de 2016 a 2019, além de observar a movimentação de atividades laborais dos egressos dos anos de 2020 e 2021 suas relações e tendências.

No próximo capítulo serão apresentados os resultados e a análise do grupo amostral do Curso de Direito da UFSC referente ao período de 2016 a 2021.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O levantamento de dados das cinco universidades públicas, dos cinco cursos de Direito de instituições públicas melhores posicionadas nos rankings de cada ano e os dados da UFSC, foi realizado por meio de filtros de buscas disponíveis no site do RUF 2016, 2017, 2018 e 2019. Os dados foram tabulados, agrupados e dispostos em gráficos e em tabelas para uma visualização mais agradável da informação.

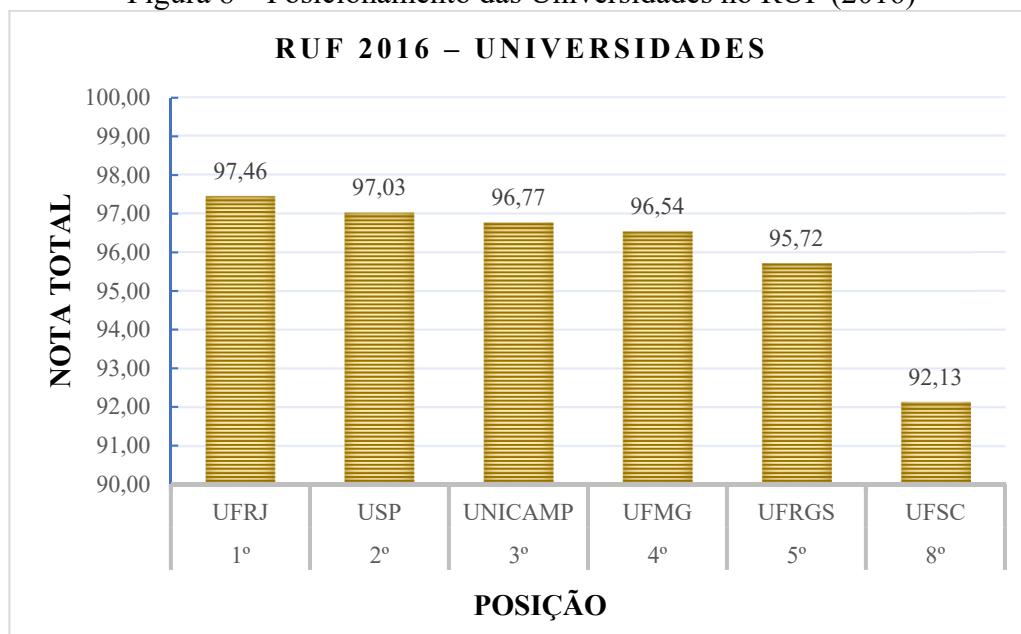
4.1 ANO DE 2016

Nesta seção serão apresentados o ranqueamento do RUF 2016 por Universidades e do Curso de Direito, bem como os dados coletados dos egressos do Curso de Direito da UFSC e sua respectiva análise de dados.

4.1.1 Ranking Universidades do RUF

A Figura 8 mostra o posicionamento das cinco primeiras instituições públicas de ensino superior no RUF 2016, além da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Figura 8 – Posicionamento das Universidades no RUF (2016)



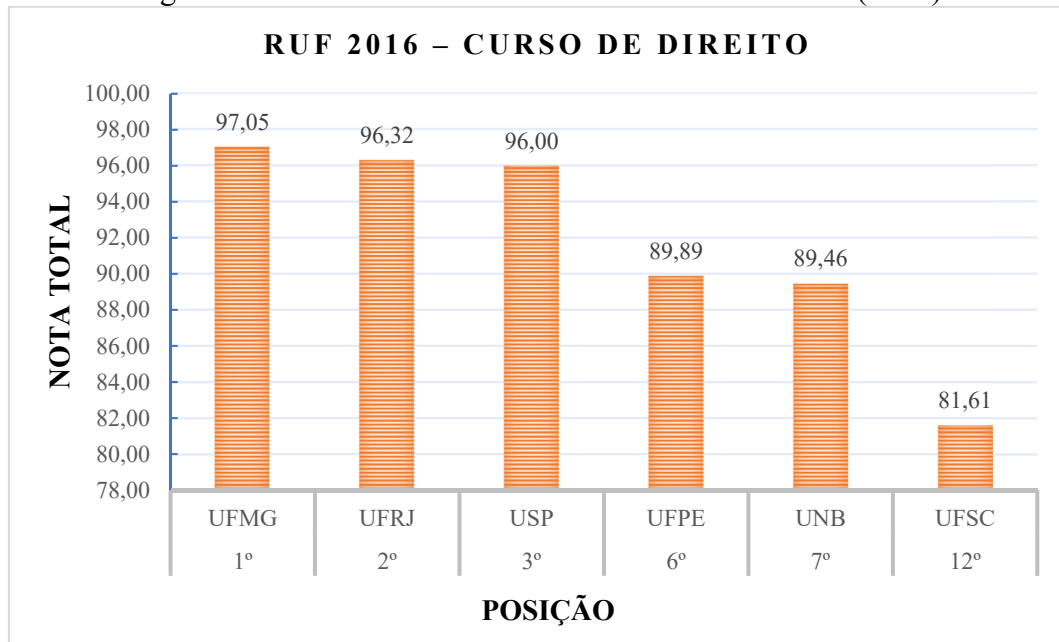
Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na Figura 8 as cinco universidades públicas mais bem posicionadas no ranking são: a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com nota 97,46 na primeira colocação; a Universidade de São Paulo (USP) com nota 97,03 na segunda colocação; a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) com nota 96,77 na terceira colocação; a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com nota 96,54 na quarta colocação; a Universidade do Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com nota 95,72 na quinta colocação e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com nota 92,13 na oitava colocação.

4.1.2 Ranking do Curso de Direito do RUF

A Figura 9 ilustra o posicionamento do Curso de Direito das cinco melhores universidades públicas do país, além da UFSC. A nota final desse ranqueamento é o somatório das notas dos indicadores Mercado e Ensino.

Figura 9 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF (2016)



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na Figura 9, o ranqueamento do Curso de Direito no RUF 2016 é formado pela UFMG com nota 97,05 na primeira colocação; a UFRJ com nota 96,32 na segunda colocação; a USP com nota 96,00 na terceira colocação; a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com nota 89,89 na sexta colocação; a Universidade de Brasília (UNB) com nota 89,46 na sétima colocação e a UFSC com nota 81,61 na décima segunda colocação.

A Tabela 1 mostra a composição das notas de cada um dos indicadores que foram considerados para a classificação do ranking. O indicador Ensino é composto pelo somatório das notas parciais de: [(nota de professores com doutorado e mestrado) + (nota do ENADE) + (nota de professores com dedicação integral e parcial) + (nota dos avaliadores do MEC)]. Portanto, a nota total é representada pela soma dos indicadores [(Mercado) + Ensino] considerada para classificação final do RUF 2016.

Tabela 1 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF 2016

Instituição Pública	Pos. [1] Doutorado e Mestrado	Pos. [2] Enade	Pos. [3] Dedicção Integral e Parcial
1ª UFMG	3º 7,98	32º 3,84	1º 8,00
2ª UFRJ	11º 7,91	159º 3,18	1º 8,00
3ª USP	1º 8,00	- -	1º 8,00
6ª UFPE	13º 7,89	80º 3,59	1º 8,00
7ª UNB	8º 7,94	12º 3,94	1º 8,00
12ª UFSC	29º 7,74	28º 3,86	1º 8,00
Instituição Pública	Pos. [4] Avaliadores do MEC	Pos. [5] Ensino [1] + [2]+[3]+[4]	
1ª UFMG	3º 42,13	1º 61,95	
2ª UFRJ	3º 42,13	2º 61,22	
3ª USP	1º 44,00	4º 60,00	
6ª UFPE	9º 36,51	9º 55,99	
7ª UNB	7º 38,38	6º 58,26	
12ª UFSC	9º 36,51	8º 56,11	
Instituição Pública	Pos. [6] MERCADO	Pos. [5] ENSINO	Pos. Nota Total [6]+[5]
1ª UFMG	4º 35,10	1º 61,95	1º 97,05
2ª UFRJ	4º 35,10	2º 61,22	2º 96,32
3ª USP	1º 36,00	4º 60,00	3º 96,00
6ª UFPE	8º 33,90	9º 55,99	6º 89,89
7ª UNB	17º 31,20	6º 58,26	7º 89,46
12ª UFSC	36º 25,50	8º 56,11	12º 81,61

Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2016)

Nota: As indicações “Pos.” referem-se ao posicionamento no ranking

Na Tabela 1 as adaptações limitaram-se a formatação do modelo de tabela dos indicadores para uma melhor visualização dos dados, além do campo nota total composto pelo somatório dos valores atingidos em cada um dos indicadores numerados entre colchetes [MERCADO+ENSINO].

O Curso de Direito da UFSC no RUF 2016 alcançou a 36ª posição com a nota 25,50, no indicador mercado; distanciando-o dos cinco melhores Cursos de Direito em universidades públicas no RUF 2016. Levando-se em conta que o indicador é apurado por pesquisa de opinião Datafolha com empregadores consultados sobre preferências de contratação. Ainda assim, o Curso de Direito da UFSC alcançou a 12ª colocação geral no ranking em 2016, impulsionado pelo indicador ensino (8º lugar) com nota 56,11.

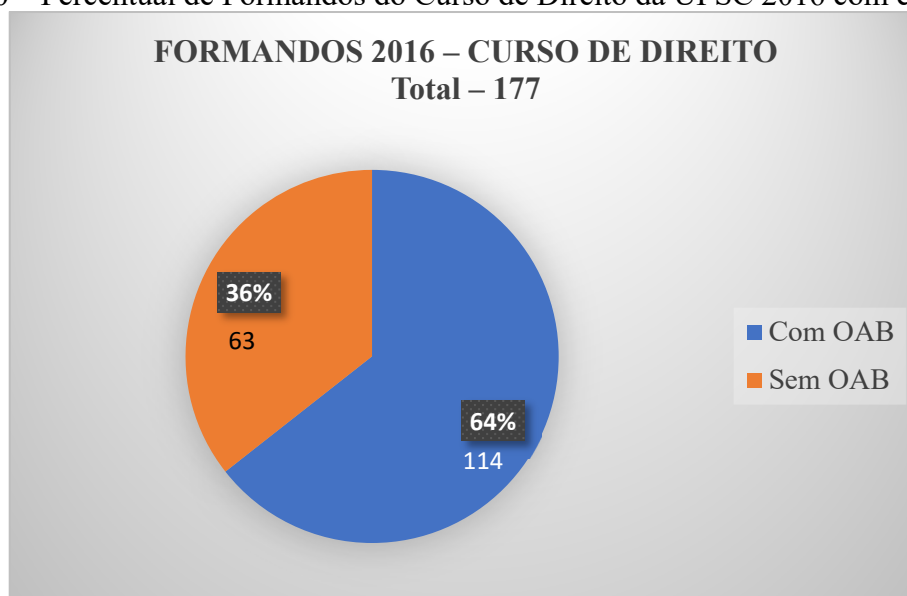
Em vista disso, a pesquisa fez um levantamento sobre a inserção no mercado de trabalho dos egressos de 2016 do Curso de Direito da UFSC para conhecer por onde andam os egressos deste ano.

4.1.3 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2016

Nesta seção serão apresentados os dados coletados dos 177 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2016 e suas atividades laborais. Além da análise dos resultados obtidos dando enfoque na exploração da amostra pesquisada e correlacionando-a com o ranking por curso do RUF 2016.

A Figura 10 mostra que dos 177 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2016, 64% (114 formandos) possuem a habilitação requerida para exercer a atividade profissional de advogado e 36% (63 formandos) não possuem a habilitação profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, dividiu-se os egressos em dois grupos distintos, os que possuem a habilitação da OAB e os que não possuem a referida habilitação.

Figura 10 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2016 com e sem OAB



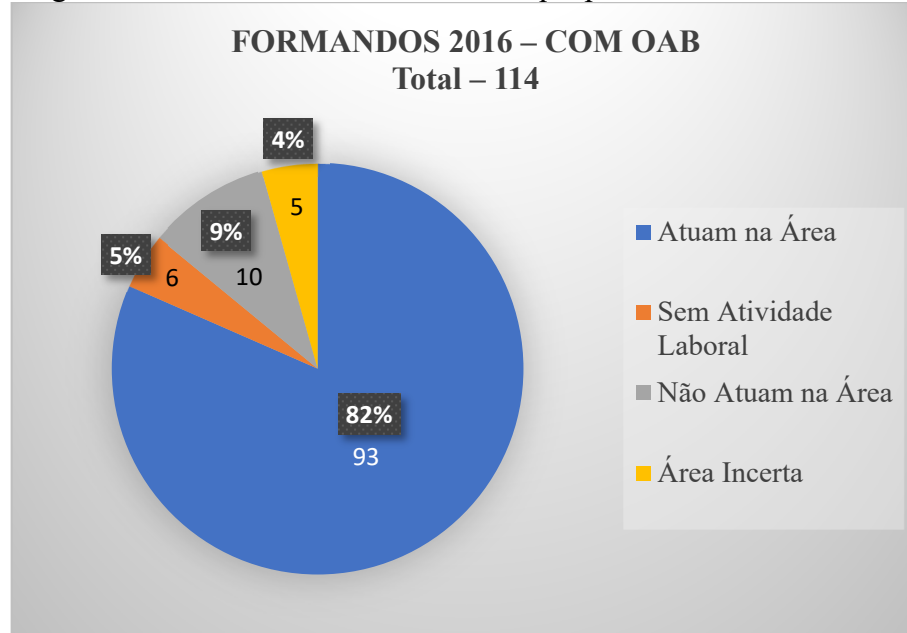
Fonte: Elaborado pela autora (2023)

4.1.3.1 Dos habilitados na OAB

A Figura 11 ilustra os 114 habilitados no exame da ordem que foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica**: os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral**: os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada em seus currículos no LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica**: possuem vínculo laboral fora da sua área de formação; **d) área incerta**: quando não foi possível

confirmar a atividade laboral e conseqüentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 11 – Formandos da UFSC 2016 que possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 114 egressos de 2016 a partir da habilitação da OAB e qual a atividade laboral descrita pelo egresso no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 82% (93) dos egressos têm suas atividades laborais na sua área de formação acadêmica, tais como: (29) advogados autônomos, sendo essa a opção da maioria dos egressos de 2016, seguido de (24) advogados associados; no serviço público são (32) egressos concursados em órgãos como: Superior Tribunal de Justiça – STJ/DF, Tribunal Regional Federal 4ª Região – TRF4/RS, Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC, Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, Procuradoria Geral do Estado de Goiás – PGE/GO, Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina – PGE/SC, Prefeitura Municipal de Piçarras/SC, Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul/SC, Sindicato dos Servidores Públicos de São Bento do Sul/SC, Ministério Público de São Paulo – MP/SP; Polícia Militar de Santa Catarina – PM/SC, Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina – IGP/SC, Fundação Nacional dos Povos Indígenas em São José/SC – FUNAI/SC, Instituto Nacional do Seguro Social da Bahia – INSS/BA, Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – Detran/SC, Câmara de Vereadores de Arabutã/SC e Polícia Civil do Estado de São Paulo; (6) egressos empregados em empresas privadas, como: AVSI Brasil – Pesquisadora & Consultora em

Direitos Humanos, Criminologia e Justiça Criminal/SC; Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs – AB2L/RJ; WEG – Jaraguá do Sul/SC; TAB Imóveis – Balneário Camboriú/SC; Rede Sul-Americana de Migrações Ambientais – RESAMA/Londres; Questel Consulting – Patentes e Propriedade Intelectual/França e (2) empresários – Payface Instituição de Pagamento S/A/SC e do Agronegócio como produtor rural de cana-de-açúcar; **b) sem atividade laboral:** são 5% (6) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, como: (2) realizando concursos públicos para cargos de Auditor de Controle Externo – TCE/SC e Concursos para Tribunais de Santa Catarina; (3) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas como: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC); Master in Business Administration – MBA na Stanford University Graduate School of Business/Califórnia – EUA; doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná em Direito da Propriedade Intelectual (PPGD/UFPR) e (1) egresso no Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC no curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 9% (10) dos egressos com registro na OAB têm sua atividade laboral fora da área de formação, como: (3) em empresas privadas – AG Capital como desenvolvedor de software, Curso Enem Gratuito – Diretor de Conteúdo, RSR Nürblife/Alemanha – promotor de vendas; (3) empresários: Viro Skincare for Men, Lages/SC – co-fundador; MF Multimarcas Ltda/Palhoça/SC – comércio de veículos e Bortolotto Comércio de Combustíveis, Florianópolis/SC; (1) profissional liberal – na área de Marketing Digital, orientador de estudos e tradutor em Berlim/Alemanha; (2) servidores Técnicos em Administração em Educação (TAE/UFSC); (1) egresso busca oportunidade de emprego no LinkedIn sem especificação da área, mas experiência na área administrativa; **d) área incerta:** 4% (5) dos egressos que embora habilitados na OAB, não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search.

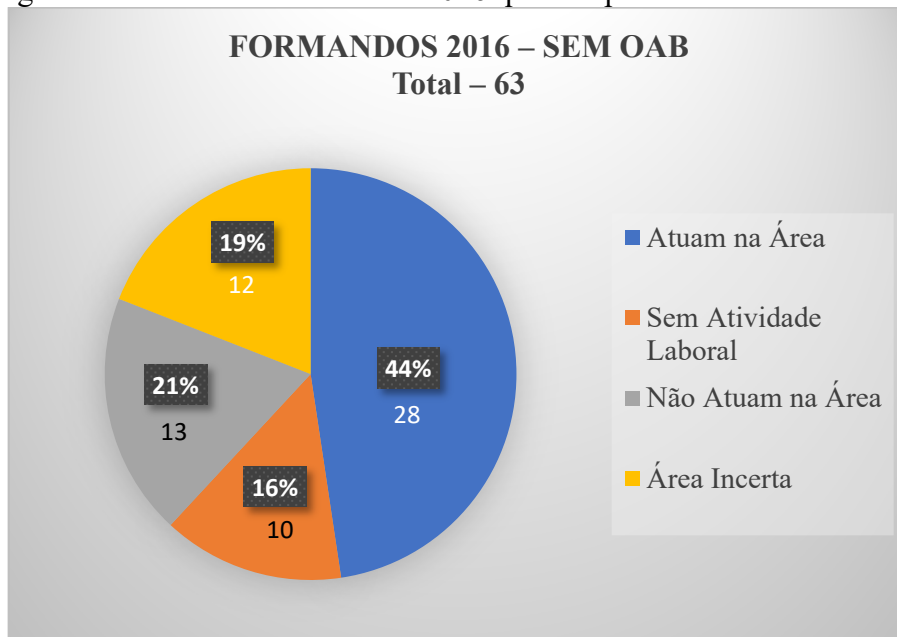
Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

4.1.3.2 Dos inabilitados na OAB

A Figura 12 ilustra os 63 egressos inabilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral:** os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação –

manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** possuem vínculo laboral fora da sua área de formação e, **d) área incerta:** quando não foi possível confirmar a atividade laboral e conseqüentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 12 – Formandos da UFSC 2016 que não possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 63 egressos de 2016 inabilitados na OAB conforme descrição no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 44% (28) deles estão exercendo suas atividades laborais diretamente na área de formação acadêmica, tais como: (24) egressos no Serviço Público – a ocupação predominante neste grupo são os servidores públicos concursados em órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC; Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE/SC); Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina – 12ª Região – TRT12; Polícia Militar de Santa Catarina (PM/SC) – oficiais militares; Polícia Civil de Santa Catarina; (1) egresso trabalhando em escritório de advogados associados – Priscila Corrêa da Fonseca Advocacia em São Paulo; (1) egresso atuando como profissional liberal na área Crimes Cibernéticos com analista de sistema, dados e suporte técnico; (2) egressos trabalhando como empregados em empresas privadas – na Irmãos Correia em Cabo Verde/África e na Deloitte/Dubai nos Emirados Árabes Unidos; **b) sem atividade laboral** são 16% (10) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como: (4) matriculados nos Programas de Pós-

Graduação em Ciências Jurídicas como: dois egressos no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC); Programa de Pós-Graduação da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDconst em Curitiba/PR – um mestrado; Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGH/UFSC) – um doutorado; (6) egressos realizando concursos públicos para órgãos como: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – DPE/SC, Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPE/SC e quatro egressos estão buscando concursos para áreas jurídicas, administrativas e de segurança pública; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 21% (13) dos egressos estão fora da área de formação, fazem parte desse grupos (5) egressos: uma arquiteta aposentada da UFSC, um professor substituto da Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), um assistente administrativo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina (CREA/SC) e um enfermeiro da Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), um agente agropecuário do Ministério da Agricultura, Pesca e Agropecuária (MAPA); (3) egressos que trabalham em empresas privadas: coordenador educacional do Colégio Energia/Florianópolis/SC, analista de projetos na Exact Sales/Florianópolis/SC e analista de marketing na rede de lojas Cama Pimenta; (4) empresários: na Garagem NB/Florianópolis/SC – comércio de peças e acessórios para veículos automotores, na Pavimold Pré-moldados Ltda/Sapucaia do Sul/RS, Janaína Refeições/Florianópolis/SC – comércio de alimentos; Omega Focus Eventos/São Joaquim/SC – comércio de flores e plantas ornamentais naturais; (1) um profissional liberal – cirurgião dentista; **d) área incerta:** 19% (12) dos egressos não foi possível confirmar qualquer atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search. As limitações encontradas foram oito egressos estão com as suas informações desatualizadas no Google Search, três indivíduos têm muitos nomes homônimos o que dificultou a precisão de identificação e um egresso não tinha nenhuma atividade laboral mencionada nos sites de busca.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

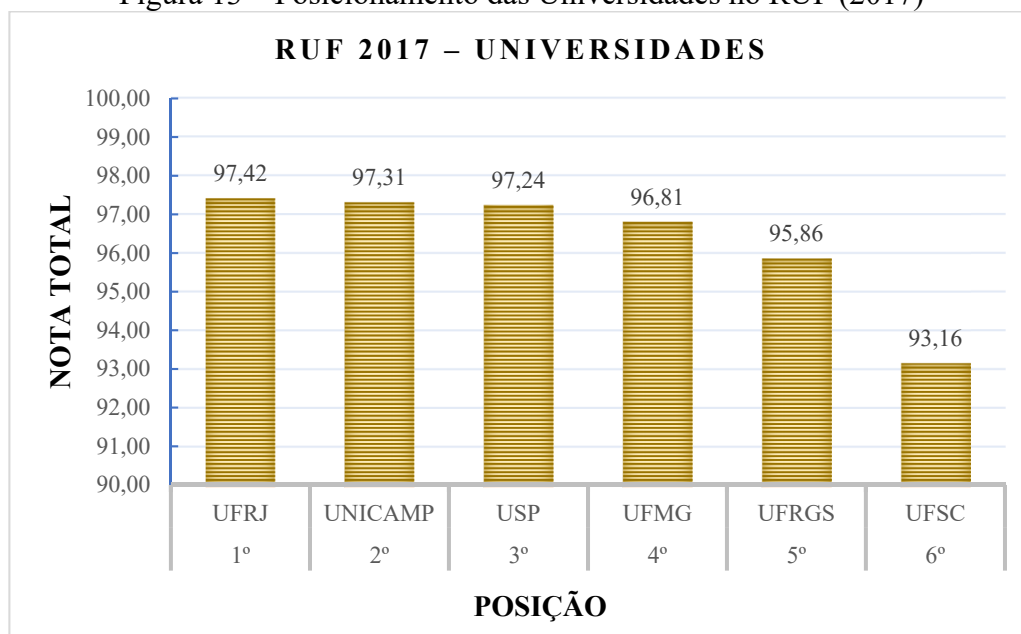
4.2 ANO DE 2017

Nesta seção serão apresentados o ranqueamento do RUF 2017 por Universidades e do Curso de Direito, bem como os dados coletados dos egressos do Curso de Direito da UFSC e sua respectiva análise de dados.

4.2.1 Ranking Universidades do RUF

A Figura 13 mostra o posicionamento das cinco primeiras instituições públicas de ensino superior no RUF 2017, além da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Figura 13 – Posicionamento das Universidades no RUF (2017)



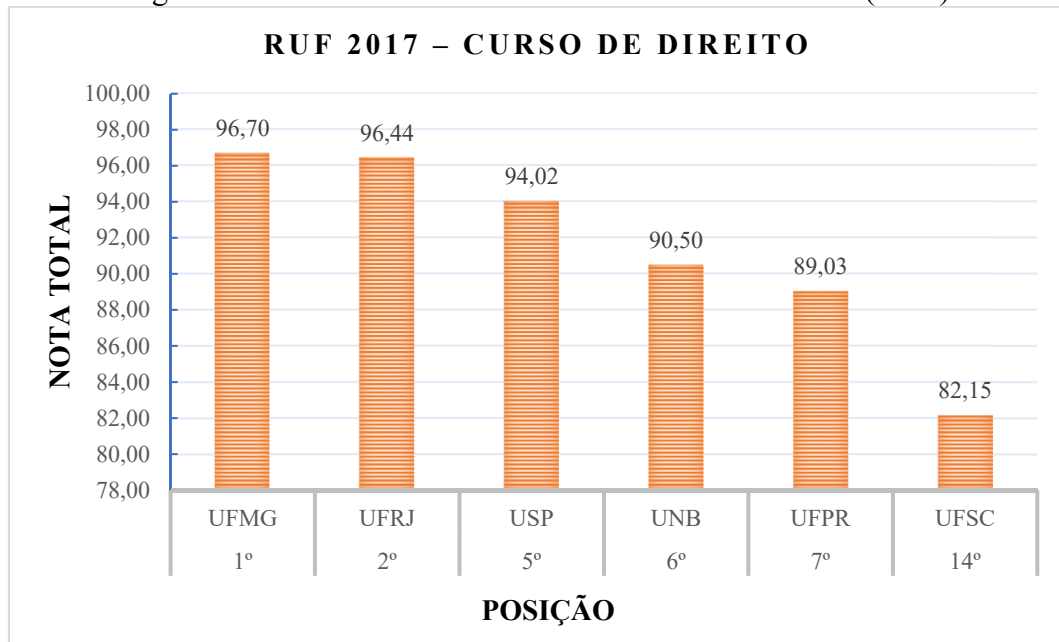
Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na Figura 13 as cinco universidades públicas mais bem posicionadas no ranking são: a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com nota 97,42 na primeira colocação; a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) com nota 97,31 na segunda colocação; a Universidade de São Paulo (USP) com nota 97,24 na terceira colocação; a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com nota 96,81 na quarta colocação; a Universidade do Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com nota 95,86 na quinta colocação e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com nota 93,16 na sexta colocação.

4.2.2 Ranking do Curso de Direito do RUF

A Figura 14 ilustra o posicionamento do Curso de Direito das cinco melhores universidades públicas do país, além da UFSC. A nota final desse ranqueamento é o somatório das notas dos indicadores Mercado e Ensino.

Figura 14 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF (2017)



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na Figura 14, o ranqueamento do Curso de Direito no RUF 2017 é formado pela UFMG com nota 96,70 na primeira colocação; a UFRJ com nota 96,44 na segunda colocação; a USP com nota 94,02 na quinta colocação; a UNB com nota 90,50 na sexta colocação; a UFPR com nota 89,03 na sétima colocação e a UFSC com nota 82,15 na décima quarta colocação.

A Tabela 2 mostra a composição das notas de cada um dos indicadores que foram considerados para estratificação do ranking. O indicador Ensino é composto pela soma das notas parciais de: [(nota de professores com doutorado e mestrado) + (nota do ENADE) + (nota de professores com dedicação integral e parcial) + (nota dos avaliadores do MEC)]. Portanto, a nota total é representada pelo somatório dos indicadores [(Mercado) + (Ensino)] considerada para classificação final do RUF 2017.

Tabela 2 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF 2017

Instituição Pública	Pos.	[1] Doutorado e Mestrado	Pos.	[2] Enade	Pos.	[3] Dedicção Integral e Parcial
1ª UFMG	4º	7,97	23º	3,89	73º	7,36
2ª UFRJ	12º	7,90	44º	3,79	83º	7,27
5ª USP	1º	8,00	-	-	201º	6,02
6ª UNB	7º	7,95	3º	3,99	45º	7,61
7ª UFPR	10º	7,92	85º	3,59	161º	6,57
14ª UFSC	27º	7,77	31º	3,85	53º	7,54
Instituição Pública	Pos.	[4] Avaliadores do MEC	Pos.	[5] Ensino [1]+[2]+[3]+[4]		
1ª UFMG	3º	42,34	2º	61,56		
2ª UFRJ	3º	42,34	3º	61,30		
5ª USP	1º	44,00	6º	58,02		
6ª UNB	6º	39,85	4º	59,40		
7ª UFPR	6º	39,85	7º	57,93		
14ª UFSC	9º	37,36	8º	56,52		
Instituição Pública	Pos.	[6] MERCADO	Pos.	[5] ENSINO	Pos.	Nota Total [6]+[5]
1ª UFMG	4º	35,14	2º	61,56	1º	96,70
2ª UFRJ	4º	35,14	3º	61,30	2º	96,44
5ª USP	1º	36,00	6º	58,02	5º	94,02
6ª UNB	18º	31,10	4º	59,40	6º	90,50
7ª UFPR	18º	31,10	7º	57,93	7º	89,03
14ª UFSC	37º	25,63	8º	56,52	14º	82,15

Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2017)

Nota: As indicações “Pos.” referem-se ao posicionamento no ranking

Na Tabela 2 as adaptações limitaram-se a formatação do modelo da tabela dos indicadores para uma melhor visualização dos dados, além do campo nota total composto pelo somatório dos valores atingidos em cada um dos indicadores numerados entre colchetes [MERCADO+ENSINO].

Ao comparar o indicador Mercado entre o RUF 2016 e o RUF 2017 percebe-se que os cursos de direito de universidades USP (1º lugar), UFMG (4º lugar) e UFRJ (4º lugar) mantiveram suas posições nas duas edições; a UNB caiu uma posição passou de 17º lugar para a 18ª colocação e junto com ela figura a UFPR também na 18ª colocação em 2017; e a UFSC caiu de 36º lugar para 37ª colocação.

Com a 37ª posição e a nota 25,63 no indicador mercado o Curso de Direito da UFSC se distanciou novamente dos cinco melhores cursos de direito em universidades públicas no RUF 2017, embora sua classificação geral tenha alcançado a 14ª colocação nessa edição impulsionada pelo indicador ensino (8º lugar) com nota 56,52; o curso vem perdendo posições no indicador mercado impactando em sua classificação geral.

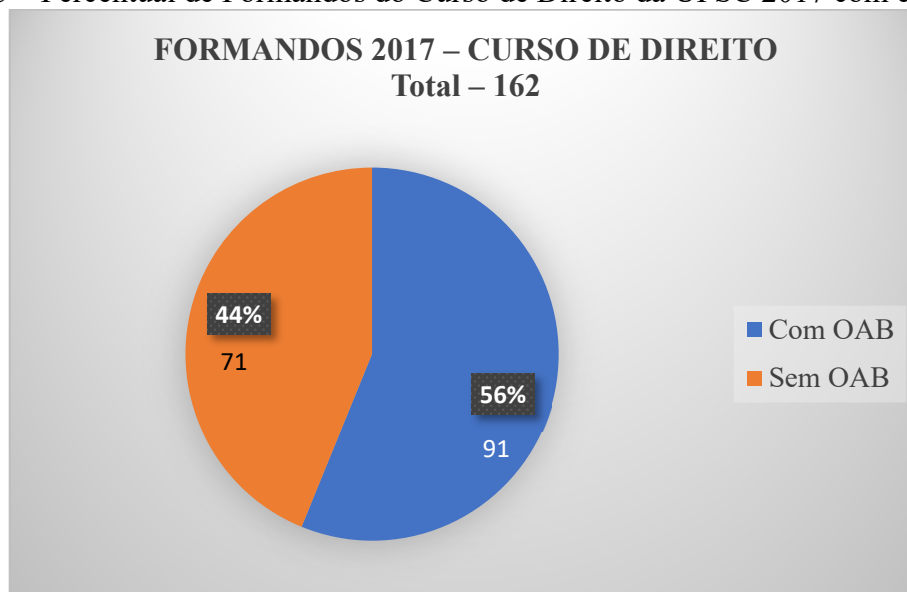
Em vista disso, a pesquisa fez um levantamento sobre a inserção no mercado de trabalho dos egressos de 2017 do Curso de Direito da UFSC para conhecer por onde andam os egressos deste ano.

4.2.3 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2017

Nesta seção serão apresentados os dados coletados dos 162 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2017 e suas atividades laborais. Além da análise dos resultados obtidos dando enfoque na exploração da amostra pesquisada e correlacionando-a com o ranking por curso do RUF 2017.

A Figura 15 mostra que dos 162 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2017, 56% (91 formandos) possuem a habilitação requerida para exercer a atividade profissional de advogado e 44% (71 formandos) não possuem a habilitação profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, dividiu-se os egressos em dois grupos, os que possuem a habilitação da OAB e os que não possuem a referida habilitação.

Figura 15 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2017 com e sem OAB



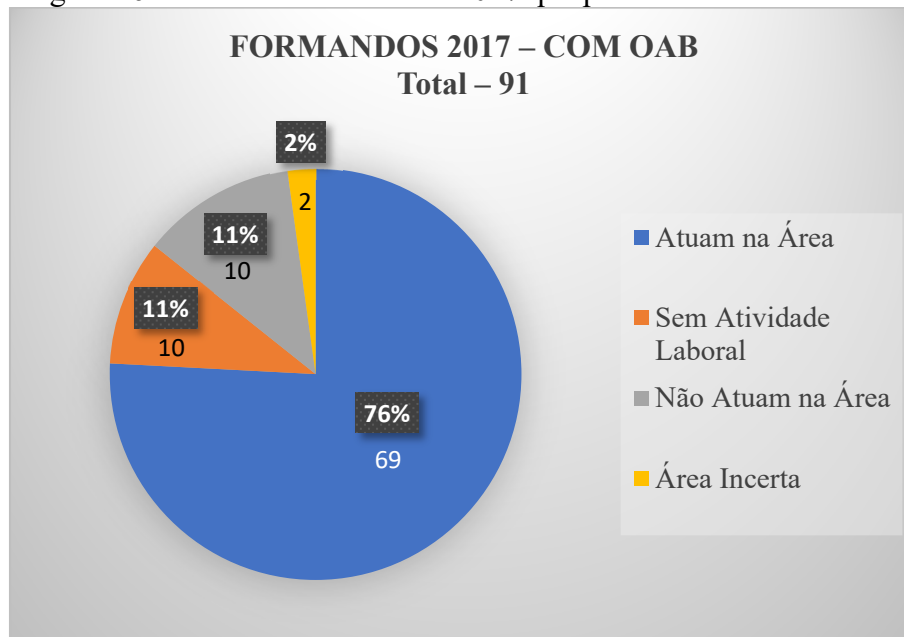
Fonte: Elaborado pela autora (2023)

4.2.3.1 Dos habilitados na OAB

A Figura 16 ilustra os 91 habilitados no exame da ordem que foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica**: os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral**: os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em

Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica**: possuem vínculo laboral fora da sua área de formação; **d) área incerta**: quando não foi possível confirmar a atividade laboral e consequentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 16 – Formandos da UFSC 2017 que possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 91 egressos de 2017 a partir da habilitação da OAB e qual a atividade laboral descrita pelo egresso no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica**: 76% (69) dos egressos têm suas atividades laborais na sua área de formação acadêmica, tais como: (32) advogados autônomos, sendo essa a opção da maioria dos egressos de 2017, seguido de (20) advogados associados; no serviço público são (14) egressos concursados em órgãos como: Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPE/SC, TJ/SC, Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região em São Paulo, Prefeitura Municipal de São José/SC, Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina – IGP/SC, Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC, Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul – PGE/RS, Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina – DPE/SC, Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – Detran/SC; (2) egressos empregados em empresas privadas atuando como advogados: no Centro Contábil em Criciúma/SC e na Delivery Much Brasil em Florianópolis/SC; (1) empresário – na área de Gestão de Documentos Administrativos; **b) sem atividade laboral**: são 11% (10) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral

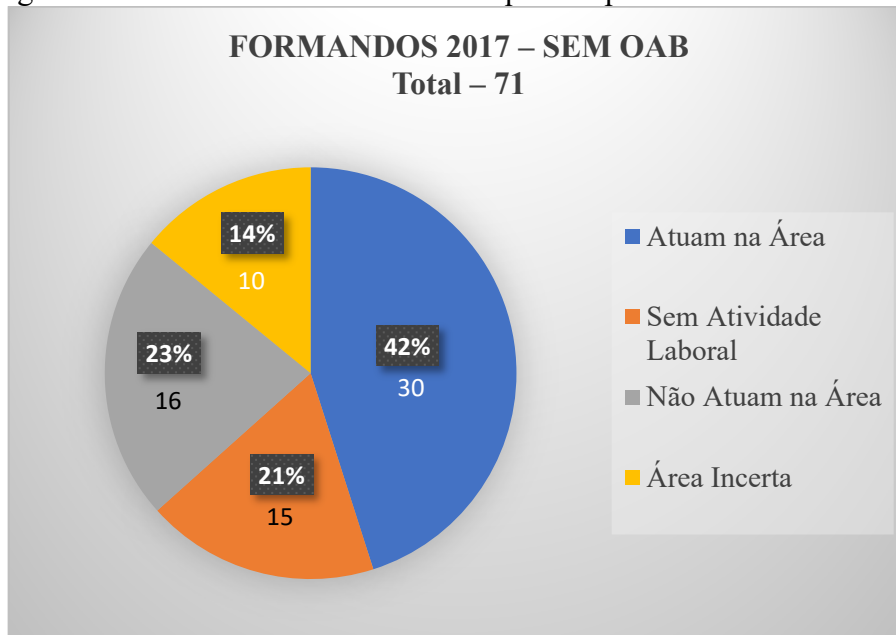
mas estão envolvidos com a área jurídica, são: (4) egressos realizando concursos públicos tanto para cargos da área técnica como para analistas na área jurídica e (6) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas tais como, Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (PPGD/UnB) – um doutorado e Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC) – três mestrados e dois doutorados; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 11% (10) dos egressos, com registro na OAB, tem sua atividade laboral fora da área de formação são, (5) servidores públicos: Polícia Militar de Santa Catarina (PM/SC) – um soldado, Universidade Federal de Santa Catarina – um técnico-administrativo em Educação (TAE/UFSC), Secretaria do Estado e Administração (SEA) – um técnico-administrativo, Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) – um assistente administrativo e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul) – um gerente de divisão de planejamento; (3) egressos em empresas privadas – BTS Software Labs Inc. – Miami/EUA como desenvolvedor de software, Mercafácil Gestão de Comportamento de Cliente como Product Owner – Curitiba/PR, Simples Dental – São José/SC como analista de sucesso do cliente; (2) empresários: Gestão de Mídias Sociais em Florianópolis/SC, Mita Jeans Ltda Comércio de Roupas e Acessórios em Tijucas/SC; **d) área incerta:** 2% (2) dos egressos que embora habilitados na OAB, não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

4.2.3.2 *Dos inabilitados na OAB*

A Figura 17 ilustra os 71 egressos inabilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral:** os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** possuem vínculo laboral fora da sua área de formação e **d) área incerta:** quando não foi possível confirmar a atividade laboral e conseqüentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 17 – Formandos da UFSC 2017 que não possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 71 egressos de 2017 inabilitados na OAB conforme descrição no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica: 42%** (30) deles estão exercendo suas atividades laborais diretamente na área de formação acadêmica, tais como: (29) egressos no serviço público – neste grupo estão os servidores públicos concursados em órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC); Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE/SC); Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC), Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC), Instituto Geral de Perícia de Santa Catarina (IGP/SC), Polícia Civil de Santa Catarina, Receita Federal de Santa Catarina (RFB/SC), Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto da Palhoça (SAMAE/SC); (1) egresso em **empresa privada** na RD Station Marketing/SC – advogado; **b) sem atividade laboral** são 21% (15) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, são: (10) egressos realizando concursos públicos para órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), Tribunal de Justiça do Tocantins (TJ/TO), Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC), Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPE/SC, Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC) e Companhia Catarinense de Água e Saneamento (Casan); (5) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em

Ciências Jurídicas como: dois mestrandos e um doutorando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC); um doutorando na University of Alberta no Canadá e um mestrando na Facultad de Ciencias Sociales Universidad de Buenos Aires; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 23% (16) dos egressos estão fora da área de formação, fazem parte desse grupos (12) servidores públicos em órgãos como: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – analista de suporte, Força Aérea Brasileira (FAB) – atleta da Confederação Brasileira de Orientação e controlador de tráfego aéreo, Polícia Civil de Santa Catarina – agente, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – técnico-administrativo em educação e técnico em Eletrotécnica, Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PM/SC) – soldado e sargento, Polícia Militar de São Paulo (PM/SP) – soldado, Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) – técnico-administrativo e analista técnico em Gestão e Promoção da Saúde, Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP/SC) – agente penitenciário e Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – agente visitador; (3) egressos trabalhando em **empresas privadas:** Aurum Software Jurídico Ltda/SC – designer pleno, RD Station Marketing /SC – data protection officer e Loggi Logística em São Paulo/SP – product manager; (1) empresário da Central de Tintas Nova Brasília em Imbituva/SC; **d) área incerta:** 14% (10) dos egressos não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search. As limitações encontradas foram quatro egressos que estão com as suas informações desatualizadas no Google Search, dois indivíduos têm vários nomes homônimos o que dificultou a identificação precisa e quatro egressos não tinham nenhuma atividade laboral mencionada nos sites de busca.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

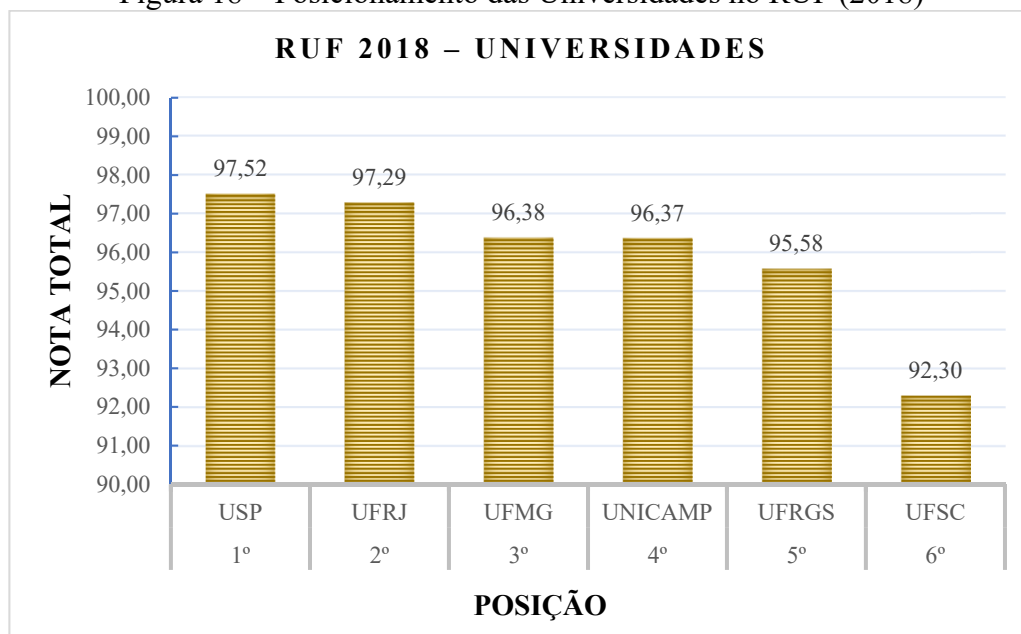
4.3 ANO DE 2018

Nesta seção serão apresentados o ranqueamento do RUF 2018 por Universidades e do Curso de Direito, bem como os dados coletados dos egressos do Curso de Direito da UFSC e sua respectiva análise de dados.

4.3.1 Ranking Universidades do RUF

A Figura 18 mostra o posicionamento das cinco primeiras instituições públicas no RUF 2018, além da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Figura 18 – Posicionamento das Universidades no RUF (2018)



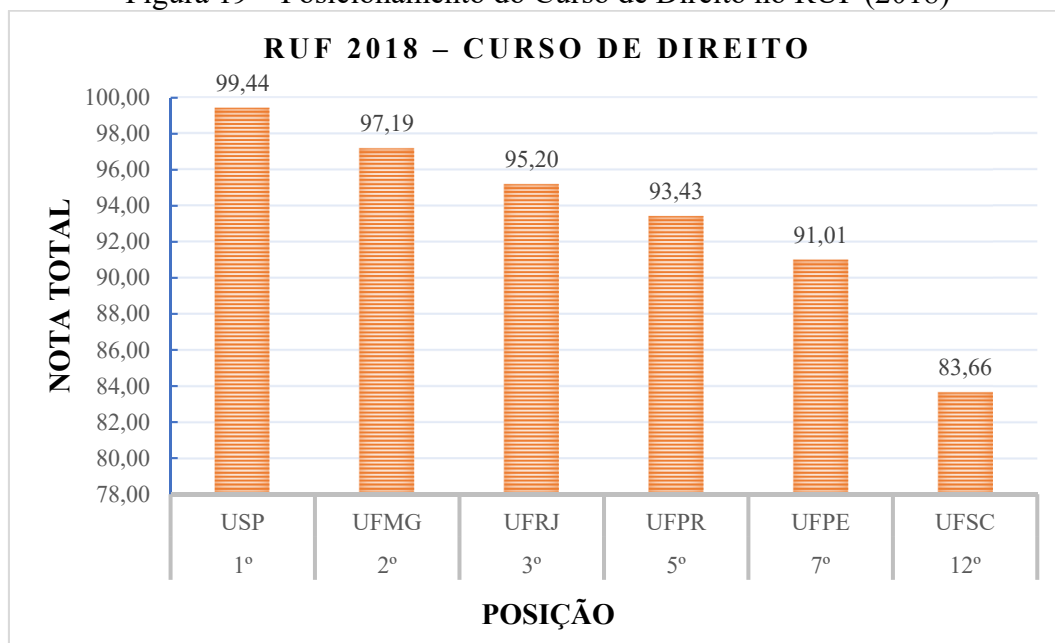
Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na Figura 18 as cinco universidades públicas mais bem posicionadas no ranking são: a Universidade de São Paulo (USP) com nota 97,52 na primeira colocação; a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com nota 97,29 na segunda colocação; a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com nota 96,38 na terceira colocação; a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) com nota 96,37 na quarta colocação; a Universidade do Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com nota 95,58 na quinta colocação e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com nota 92,30 na sexta colocação.

4.3.2 Ranking do Curso de Direito do RUF

A Figura 19 ilustra o posicionamento do Curso de Direito das cinco melhores instituições públicas de ensino superior do país, além da UFSC. A nota final desse ranqueamento é o somatório das notas dos indicadores Mercado e Ensino.

Figura 19 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF (2018)



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na Figura 19, o ranqueamento do Curso de Direito no RUF 2018 é formado pela USP com nota 99,44 na primeira colocação; UFMG com nota 97,19 na segunda colocação; a UFRJ com nota 95,20 na terceira colocação; a UFPR com nota 93,43 na quinta colocação; a UFPE com nota 91,01 na sétima colocação e a UFSC com nota 83,66 na décima segunda colocação.

A Tabela 3 mostra a composição das notas de cada um dos indicadores que foram considerados para a classificação do ranking. O indicador Ensino é composto pela soma das notas parciais de: [(nota de professores com doutorado e mestrado) + (nota do ENADE) + (nota de professores com dedicação integral e parcial) + (nota da avaliação dos docentes)]. Portanto, a nota total é representada pelo somatório dos indicadores [(Mercado) + Ensino] considerada para classificação final do RUF 2018.

Tabela 3 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF 2018

Instituição Pública	Pos.	[1] Doutorado e Mestrado	Pos.	[2] ENADE	Pos.	[3] Dedicção Integral e Parcial
1ª USP	1º	8,00	59º	7,44	1º	8,00
2ª UFMG	4º	7,97	24º	7,78	1º	8,00
3ª UFRJ	13º	7,89	45º	7,57	1º	8,00
5ª UFPR	6º	7,96	87º	7,17	1º	8,00
7ª UFPE	18º	7,85	34º	7,68	1º	8,00
12ª UFSC	30º	7,74	32º	7,70	1º	8,00
Instituição Pública	Pos.	[4] Avaliação dos Docentes	Pos.	[5] Ensino [1]+[2]+[3]+[4]		
1ª USP	1º	40,00	1º	63,44		
2ª UFMG	3º	38,30	2º	62,05		
3ª UFRJ	5º	36,60	5º	60,06		
5ª UFPR	5º	36,60	7º	59,73		
7ª UFPE	10º	32,34	10	55,87		
12ª UFSC	5º	36,60	6º	60,04		
Instituição Pública	Pos.	[6] MERCADO	Pos.	[5] ENSINO	Pos.	Nota Total [6]+[5]
1ª USP	1º	36,00	1º	63,44	1º	99,44
2ª UFMG	4º	35,14	2º	62,05	2º	97,19
3ª UFRJ	4º	35,14	5º	60,06	3º	95,20
5ª UFPR	9º	33,70	7º	59,73	5º	93,43
7ª UFPE	4º	35,14	10	55,87	7º	91,01
12ª UFSC	44º	23,62	6º	60,04	12º	83,66

Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2018)

Nota: As indicações “Pos.” referem-se ao posicionamento no ranking

Na Tabela 3 as adaptações limitaram-se a formatação do modelo de tabela dos indicadores para uma melhor visualização dos dados, além do campo nota total composto pelo somatório dos valores atingidos em cada um dos indicadores numerados entre colchetes [MERCADO+ENSINO]. Em 2018, a nota dos avaliadores do MEC foi substituída pela nota de avaliação dos docentes.

Ao comparar o indicador Mercado entre o RUF 2017 e o RUF 2018 percebe-se que os cursos de direito das universidades USP (1º lugar), UFMG (4º lugar) e UFRJ (4º lugar) mantiveram suas posições em três edições consecutivas (2016, 2017 e 2018), a UFPE (4º lugar) retorna ao ranking em 2018; a UFPR ascendeu da 18ª colocação em 2017 para 9ª colocação no RUF 2018; e a UFSC perdeu posições nas três edições consecutivas (2016 – 36º lugar), (2017 – 37º lugar) e (2018 – 44º lugar).

Com a 44ª posição e a nota 23,62 no indicador mercado o Curso de Direito da UFSC se distanciou ainda mais dos cinco melhores cursos de direito em universidades públicas no RUF 2018, muito embora sua classificação geral tenha alcançado a 12ª colocação nessa edição alavancada pelo indicador ensino (6º lugar) com nota 60,04; o curso vem perdendo posições no indicador mercado impactando em sua classificação geral.

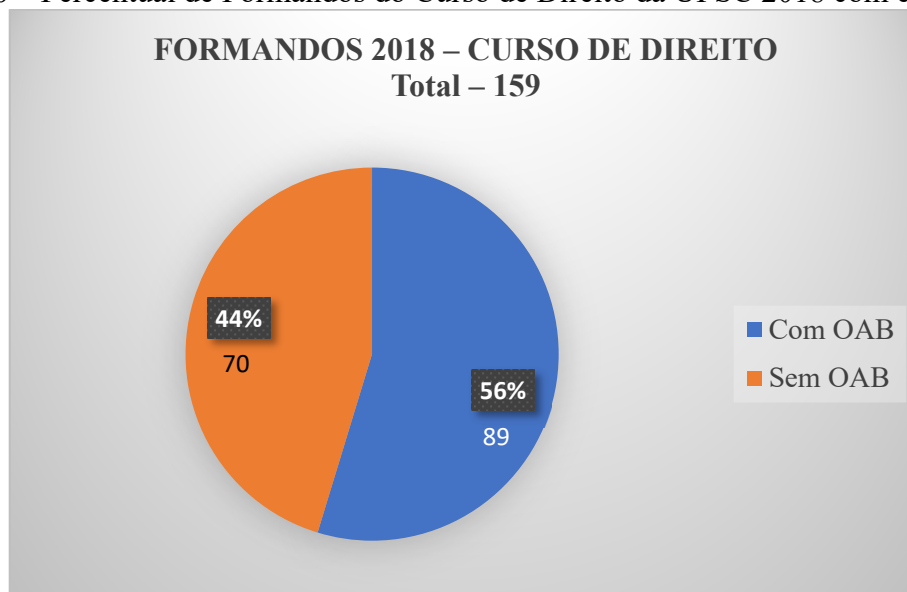
Em vista disso, a pesquisa fez um levantamento sobre a inserção no mercado de trabalho dos egressos de 2018 do Curso de Direito da UFSC para conhecer por onde andam os egressos deste ano.

4.3.3 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2018

Nesta seção serão apresentados os dados coletados dos 159 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2018 e suas atividades laborais. Além da análise dos resultados obtidos dando enfoque na exploração da amostra pesquisada e correlacionando-a com o ranking por curso do RUF 2018.

A Figura 20 mostra que dos 159 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2018, 56% (89 formandos) possuem a habilitação requerida para exercer a atividade profissional de advogado e 44% (70 formandos) não possuem a habilitação profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, dividiu-se os egressos em dois grupos, os que possuem a habilitação da OAB e os que não possuem a referida habilitação.

Figura 20 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2018 com e sem OAB



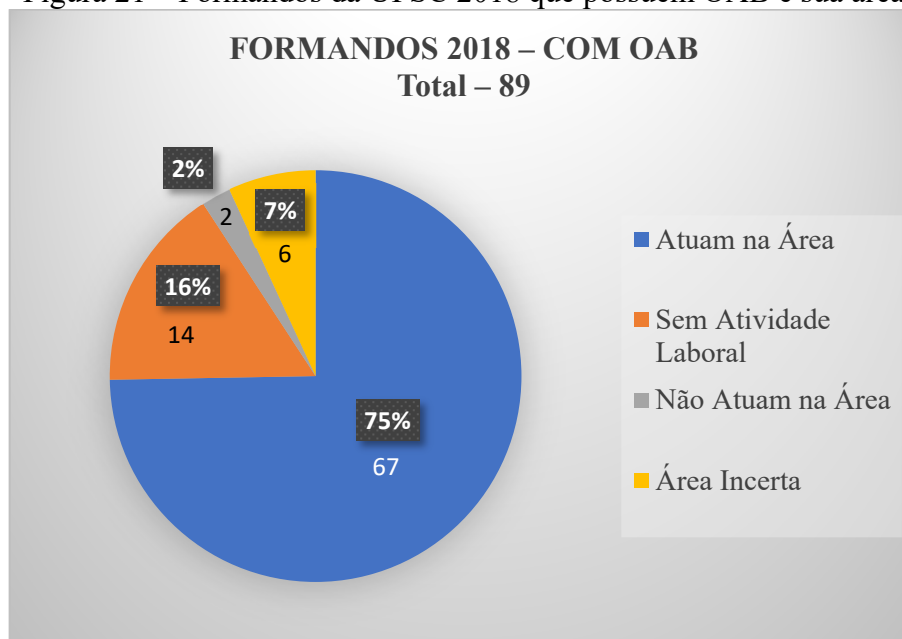
Fonte: Elaborado pela autora (2023)

4.3.3.1 Dos habilitados na OAB

A Figura 21 ilustra os 89 habilitados no exame da ordem que foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica**: os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral**: os egressos que não possuem registro de atividade laboral, mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em

Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** possuem vínculo laboral fora da sua área de formação; **d) área incerta:** quando não foi possível confirmar a atividade laboral e consequentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 21 – Formandos da UFSC 2018 que possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 89 egressos de 2018 a partir da habilitação da OAB e qual a atividade laboral descrita pelo egresso no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 75% (67) dos egressos têm suas atividades laborais na sua área de formação acadêmica, tais como: (27) advogados associados, sendo essa a opção da maioria dos egressos de 2018, seguido de (26) advogados autônomos; no serviço público são (10) egressos como servidores concursados em órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC, Ministério Público do Estado de Santa Catarina– MPE/SC e Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC; (2) egressos empregados em empresas privadas na área jurídica: BLK Sistemas Financeiros/SP e Stone Instituição de Pagamentos S/A/RJ – Estruturação de Produtos Financeiros; (2) empresários: Construtora Mano Dagostim Ltda – Criciúma/SC e Orium Network em São Paulo; **b) sem atividade laboral:** são 16% (14) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como: (7) egressos realizando concursos públicos: para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) – cargos de Juízes substitutos; Tribunal de Justiça do Distrito Federal

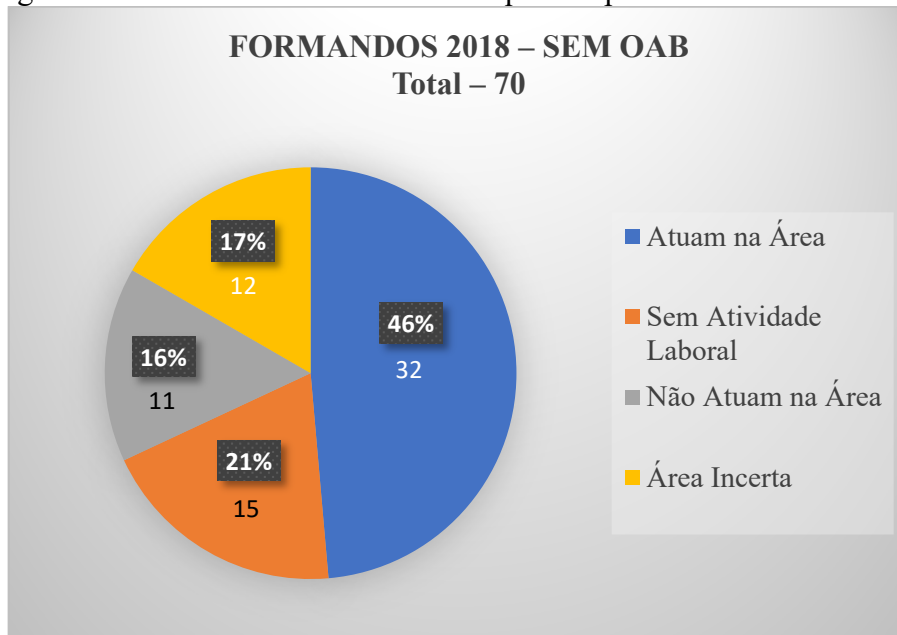
(TJ/DF) – cargo de Juiz substituto, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ/RJ) – cargo de Analista judiciário, Procurador do Município de Antonina/PR e Procurador do Município de Laguna/SC e (7) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas como: no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC) – quatro mestrados; Universitat Pompeu Fabra na Espanha – um mestrado, Pós-Graduação em Direito Público e Direito Aplicado da Universidade Regional de Blumenau (FURB) – um mestrado e na Faculdade Damásio Educacional S/A – um realizando especialização; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 2% (2) dos egressos com registro na OAB têm sua atividade laboral fora da área de formação, migraram para área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – um trabalhando na Br24 Gestão e Desenvolvimento de Softwares/SC e o outro na Desenvolvedor Full Stack e IdMax Technology Ltda/SC – Customer Success; **d) área incerta:** 7% (6) dos egressos que embora habilitados na OAB, não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search pois as informações estão desatualizados.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

4.3.3.2 Dos inabilitados na OAB

A Figura 22 ilustra os 70 egressos inabilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral:** os egressos que não possuem registro de atividade laboral, mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na sua área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** possuem vínculo laboral fora da sua área de formação e **d) área incerta:** quando não foi possível confirmar a atividade laboral e conseqüentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 22 – Formandos da UFSC 2018 que não possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 70 egressos de 2018 inabilitados na OAB conforme descrição no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 46% (32) deles estão exercendo suas atividades laborais diretamente na área de formação acadêmica, tais como, (30) egressos no serviço público – os servidores públicos concursados estão em órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Tribunal de Contas da União (TCU/DF), Tribunal Regional do Trabalho – 12º Região (TRT/SC), Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE/SC), Ministério das Relações Exteriores/DF – Serviço Exterior Brasileiro, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT/SC), Delegacia da Polícia Federal de Santa Catarina (DPF/SC), Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM/SC), Prefeitura Municipal de Biguaçu/SC, Cartório de Registro de Imóveis de São José/SC e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC – auditor interno); (1) egresso em empresa privada na Vialto Partners Brazil Assessoria Empresarial Ltda/SP; (1) egresso trabalhando na Associação de Defesa do Consumidor de Cabo Verde/África (ADECO) como estagiário de advogado; **b) sem atividade laboral** são 21% (15) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como, (7) egressos realizando concursos públicos para órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS – Analista Jurídico, Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC) – Defensor,

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina (SAP) e Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC); (8) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas como: três mestrandos no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC); um mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD/UFPR), um mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (PPGD/UFBA), um doutorando em Direito na Universidade de Nápoles (Itália), um mestrando em Ética e Filosofia Política na Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFIL/UFSC), um residente na Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (ESMESC); **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 16% (11) dos egressos estão fora da área de formação, fazem parte desse grupos (5) servidores públicos em órgãos como: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PM/SC) – soldado e cabo; Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC) – um técnico-administrativo; Agência Nacional de Transportes Terrestres – Unidade Regional de Florianópolis/SC (ANTT/SC) – um fiscal de transportes; Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul) – um administrador; (1) egresso trabalhando em empresa privada: Planète Amazone – Internacional Corporate and Administration Volunteer (França); (3) empresário: na Farmácia Primer Ltda em Rio do Sul/SC e no Missão Militar MAS Cursos e Marketing Ltda em Florianópolis/SC, Luís Fernando Büttendbender Ltda – Representante Comercial de medicamentos, cosméticos e perfumaria em Palhoça/SC; (2) egressos fazendo segunda graduação: em Administração na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e em Desenvolvimento na Web na FrauenLoop em Berlim/Alemanha; **d) área incerta:** 17% (12) dos egressos não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search. As limitações encontradas foram nove egressos estão com as suas informações desatualizadas no LinkedIn e/ou Google Search e três indivíduos têm vários nomes homônimos o que dificultou a precisão da identificação.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

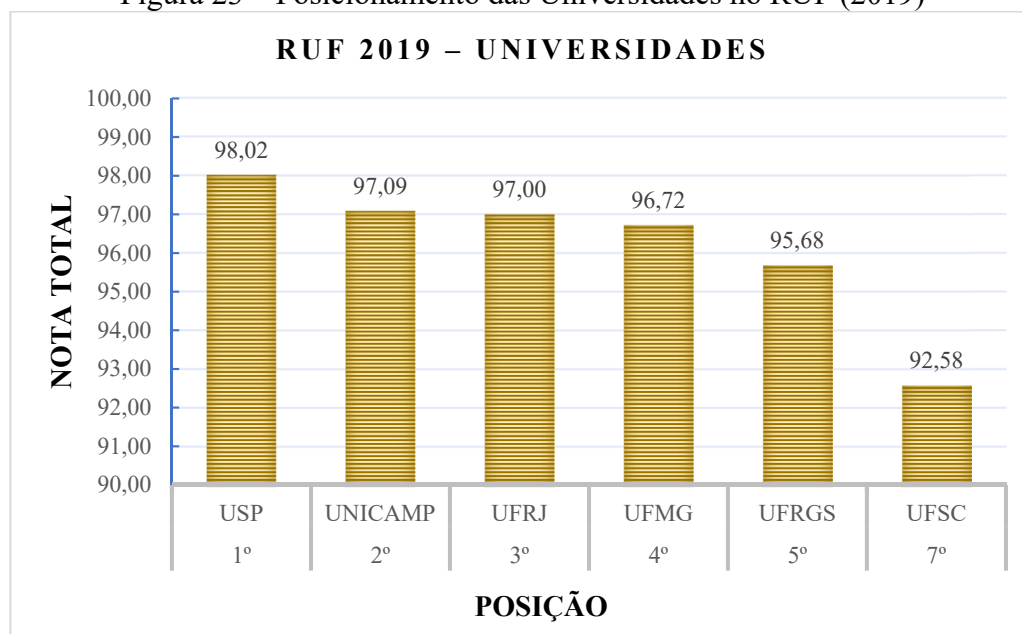
4.4 ANO DE 2019

Nesta seção será apresentado o ranqueamento do RUF 2019 por Universidades e do Curso de Direito, bem como os dados coletados dos egressos do Curso de Direito da UFSC e sua respectiva análise de dados.

4.4.1 Ranking Universidades do RUF

A Figura 23 mostra o posicionamento das cinco primeiras instituições públicas no RUF 2019, além da UFSC.

Figura 23 – Posicionamento das Universidades no RUF (2019)



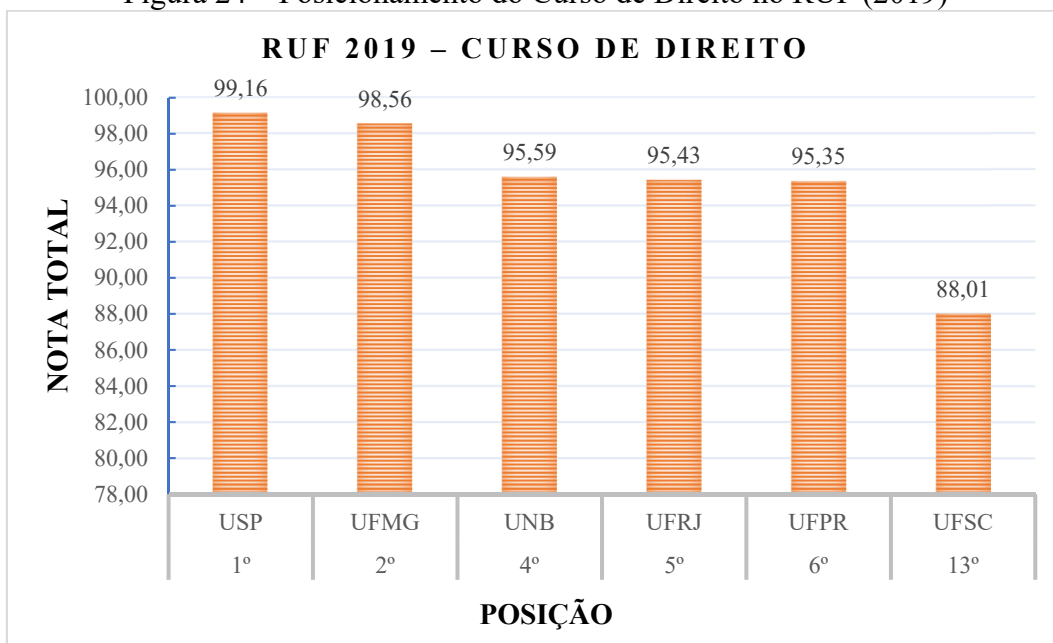
Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na Figura 23 as cinco universidades públicas mais bem posicionadas no ranking são: a Universidade de São Paulo (USP) com nota 98,02 na primeira colocação; a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) com nota 97,09 na segunda colocação; a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com nota 97,00 na terceira colocação; a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com nota 96,72 na quarta colocação; a Universidade do Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com nota 95,68 na quinta colocação e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com nota 92,58 na sétima colocação. Apenas como curiosidade a sexta colocada é também uma instituição pública, a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) com nota 92,67. Como a delimitação deste trabalho são as cinco primeiras instituições e a UFSC, não haverá citação de outros posicionamentos do ranking além do definido no escopo desta pesquisa.

4.4.2 Ranking do Curso de Direito do RUF

A Figura 24 ilustra o posicionamento do Curso de Direito das cinco melhores universidades públicas do país além da UFSC. A nota final desse ranqueamento é o somatório dos indicadores Mercado, Ensino e OAB.

Figura 24 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF (2019)



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Na Figura 24, o ranqueamento do Curso de Direito no RUF 2019 é formado pela USP com nota 99,16 na primeira colocação; a UFMG com nota 98,56 na segunda colocação; a UNB com nota 95,59 na quarta colocação; a UFRJ com nota 95,43 na quinta colocação; a UFPR com nota 95,35 na sexta colocação e a UFSC com nota 88,01 na décima terceira colocação. A supressão da 3ª colocada no ranking por curso deve-se ao fato de ser uma universidade privada FGV-SP que não é objeto do estudo.

A Tabela 4 mostra a composição das notas de cada um dos indicadores que foram considerados para a estratificação do ranking. Assim, o indicador Ensino é composto pela soma das notas parciais de: [(nota de professores com doutorado e mestrado) + (nota de professores com dedicação integral e parcial) + (nota de avaliação dos docentes) + (nota dos concluintes)]. Portanto, a nota total é representada pelo somatório dos indicadores [(OAB) + (Mercado) + Ensino)] considerada para classificação final do RUF 2019. Em 2019, houve o acréscimo do indicador OAB na composição da nota total, uma novidade em face das edições anteriores.

Tabela 4 – Posicionamento do Curso de Direito no RUF 2019

Instituição Pública	Pos.	[1] Doutorado e Mestrado	Pos.	[2] Dedicção Integral e Parcial	Pos.	[3] Avaliação dos Docentes
1ª USP	1º	8,00	1º	8,00	1º	20,00
2ª UFMG	4º	7,97	1º	8,00	2º	19,49
4ª UNB	6º	7,96	1º	8,00	5º	17,95
5ª UFRJ	11º	7,91	1º	8,00	5º	17,95
6ª UFPR	8º	7,94	1º	8,00	5º	17,95
13ª UFSC	30º	7,75	1º	8,00	5º	17,95
Instituição Pública	Pos.	[4] Nota dos Concluintes	Pos.	[5] Ensino [1]+[2]+[3]+[4]	Pos.	[6] OAB
1ª USP	59º	7,43	1º	43,43	7º	37,73
2ª UFMG	24º	7,78	2º	43,24	6º	37,77
4ª UNB	3º	7,98	4º	41,89	22º	37,04
5ª UFRJ	45º	7,57	5º	41,43	35º	36,45
6ª UFPR	87º	7,16	7º	41,05	9º	37,64
13ª UFSC	32º	7,70	6º	41,40	11º	37,54
Instituição Pública	Pos.	[7] MERCADO	Pos.	[5] ENSINO	Pos.	Nota Total [6]+[7]+[5]
1ª USP	1º	18,00	1º	43,43	1º	99,16
2ª UFMG	4º	17,55	2º	43,24	2º	98,56
4ª UNB	10º	16,66	4º	41,89	4º	95,59
5ª UFRJ	4º	17,55	5º	41,43	5º	95,43
6ª UFPR	10º	16,66	7º	41,05	6º	95,35
13ª UFSC	61º	9,07	6º	41,40	13º	88,01

Fonte: Adaptado de RUF Folha de São Paulo (2019)

Nota: As indicações “Pos.” referem-se ao posicionamento no ranking

Na Tabela 4 as adaptações limitaram-se a formatação do modelo de tabela dos indicadores para uma melhor visualização dos dados, além do campo nota total composto pelo somatório dos valores atingidos em cada um dos indicadores numerados entre colchetes [OAB+MERCADO+ENSINO].

Ao se comparar o indicador Mercado entre o RUF 2018 e o RUF 2019 percebe-se que os cursos de direito das universidades USP (1º lugar), UFMG (4º lugar) e UFRJ (4º lugar) mantiveram suas posições em quatro edições consecutivas (2016, 2017, 2018 e 2019), a UFPR (10º lugar) em 2019 caiu uma posição; a UNB retorna ao ranking na 10ª posição; e a UFSC perdeu posições em quatro edições consecutivas (2016 – 36º lugar), (2017 – 37º lugar), (2018 – 44º lugar) e (2019 – 61º lugar).

Com a 61ª posição e a nota 9,07 no indicador mercado, o Curso de Direito da UFSC ficou numa posição muito desfavorável se comparado com os cinco melhores cursos de direito em universidades públicas no RUF 2019, muito embora sua classificação geral tenha alcançado a 13ª colocação nesta edição, impulsionada pelos indicadores OAB (11º lugar) nota 37,54 e ensino (6º lugar) com nota 41,40; o curso perdeu posições importantes no indicador mercado impactando em sua classificação geral.

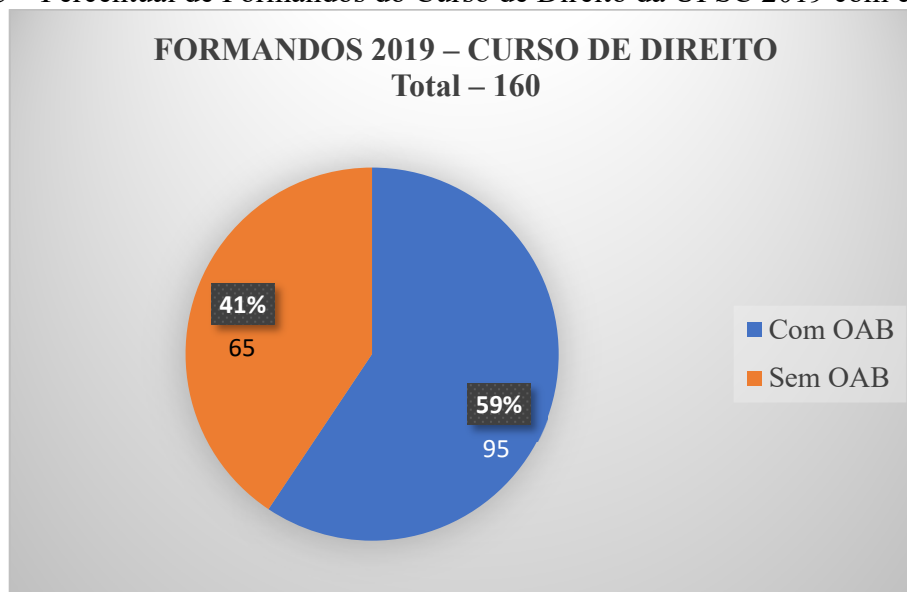
Em vista disso, a pesquisa fez um levantamento sobre a inserção no mercado de trabalho dos egressos de 2019 do Curso de Direito da UFSC para conhecer por onde andam os egressos deste ano.

4.4.3 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2019

Nesta seção serão apresentados os dados coletados dos 160 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2019 e suas atividades laborais. Além da análise dos resultados obtidos dando enfoque na exploração da amostra pesquisada e correlacioná-la com o ranking por curso do RUF 2019.

A Figura 25 mostra que dos 160 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2019, 59% (95 formandos) possuem a habilitação requerida para exercer a atividade profissional de advogado e 41% (65 formandos) não possuem a habilitação profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, dividiu-se os formandos em dois grupos: os que possuem a habilitação da OAB e os que não possuem a referida habilitação.

Figura 25 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2019 com e sem OAB



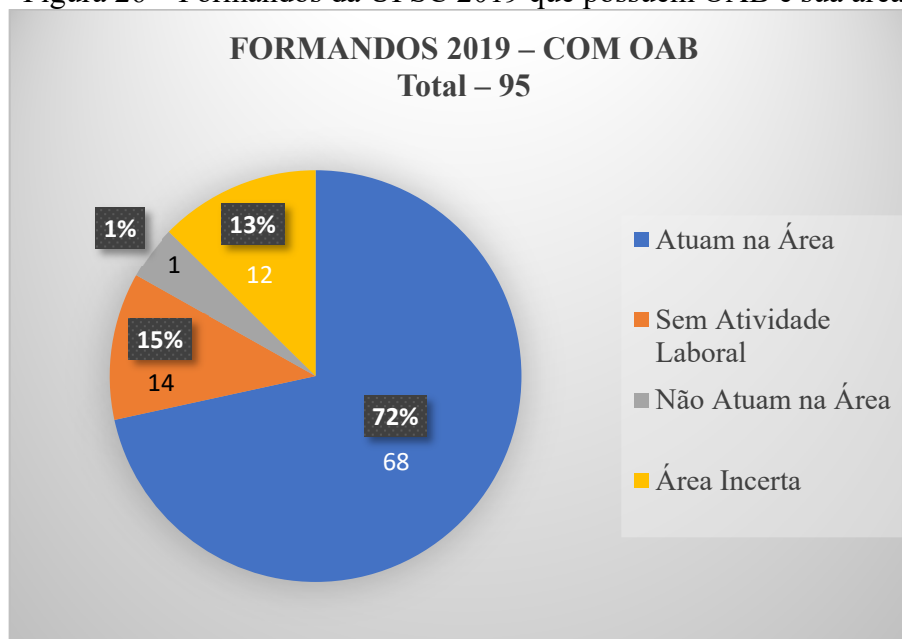
Fonte: Elaborado pela autora (2023)

4.4.3.1 Dos habilitados na OAB

A Figura 26 ilustra os 95 habilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica**: os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral**: os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em

Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica**: possuem vínculo laboral fora da sua área de formação; **d) área incerta**: quando não foi possível confirmar a atividade laboral e conseqüentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 26 – Formandos da UFSC 2019 que possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 95 egressos de 2019 a partir da habilitação da OAB e qual a atividade laboral descrita pelo egresso no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica**: 72% (68) dos egressos têm suas atividades laborais na sua área de formação acadêmica, tais como: (30) advogados associados, sendo essa a opção da maioria dos egressos de 2019, seguido de (18) advogados autônomos; no serviço público são (9) egressos concursados em órgãos como: Defensoria Pública de Santa Catarina – DPE/SC; Ministério Público Federal em Santa Catarina – MPF/SC; Tribunal de Justiça do Paraná – TJ/PR; Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC; Receita Estadual de Santa Catarina e na Prefeitura Municipal de Nova Trento; (6) egressos empregados em empresas privadas, tais como: Softplan Soluções em Tecnologia Ltda/SC – na área jurídica; PwC do Brasil/SP – prestação de serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, gestão de negócios e transações;–Grupo Vilela – inovação e tecnologia no mercado de recuperação fiscal; Engie Brasil Energia/SC; Rio Bravo Investimentos/SP – gestão de investimentos e GEP Soluções em *Compliance*/SC– especializada nas áreas de proteção de dados pessoais, *compliance* e

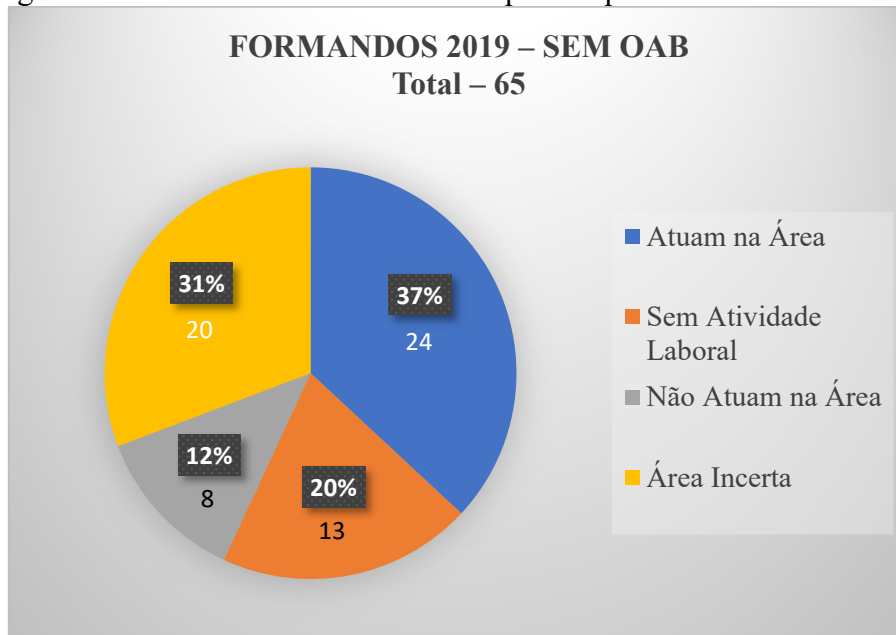
governança corporativa; e (5) empresários administradores em: setor agrícola; publicidade; correspondente bancário, eventos e consultoria; **b) sem atividade laboral:** são 15% (14) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como: (7) realizando concursos públicos para cargos de Delegado da Polícia Federal; Escrivão da Polícia Federal; Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) e DPE/SC; (5) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas como: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC); Programa de Pós-Graduação em Direito Digital e Compliance – Complexo Jurídico Damásio de Jesus (Complexo Damásio); Programa de Pós-Graduação em Direito – Fundação Universidade do Vale do Itajaí (Univali) e Programa de Pós-Graduação em Direito – Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina – (ESMESC); além de (2) egressos procurando vaga de emprego na área jurídica segundo informado no currículo do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** apenas 1% (1) dos egressos com registro na OAB tem sua atividade laboral fora da área de formação em uma empresa privada, Softplan Soluções em Tecnologia Ltda/SC – como analista de dados; **d) área incerta:** 13% (12) dos egressos que embora habilitados na OAB, não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

4.4.3.2 *Dos inabilitados na OAB*

A Figura 27 ilustra os 65 egressos inabilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral:** os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** possuem vínculo laboral fora da sua área de formação e **d) área incerta:** quando não foi possível confirmar a atividade laboral e conseqüentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 27 – Formandos da UFSC 2019 que não possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Dessa forma, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 65 egressos de 2019 inabilitados na OAB conforme descrição no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 37% (24) deles estão exercendo suas atividades laborais diretamente na área de formação acadêmica, tais como: (16) no Serviço Público – a ocupação predominante neste grupo formado pelos servidores públicos concursados em órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC; Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE/SC); Ministério Público da União (MPU/SC); Receita–Federal do Brasil (RFB); Polícia Militar de Santa Catarina (PM/SC) – oficiais militares; Delegacia Geral de Polícia Civil/SC; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) – advogado assistente; Sindicato dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (SINDALESC) e Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (SINTRAJUSC); (2) egressos em escritório de advogados associados; (4) empresários administradores – em atividades de consultoria em Gestão Empresarial; de consultoria em Gestão Imobiliária; em Agenciamento Esportivo; e no ramo de Transportes; (2) egressos trabalhando como empregados em empresa privada – área de licitações e contratos; e empresa do ramo de marcas e patentes; **b) sem atividade laboral** são 20% (13) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como: (5) egressos realizando concursos públicos para Delegado da Polícia Civil; Polícia Militar de Santa

Catarina (PM/SC) – para ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO/SC); como também no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) para cargos de técnicos e analistas judiciários; além de (8) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas em Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC); Programa de Residência Jurídica da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina – (ESMESC); Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina – (ESMESC); Programa de Pós-Graduação em Direito Imobiliário do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS) e Programa de Pós-Graduação da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB); **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 12% (8) dos egressos estão fora da área de formação, por exemplo, os que atuam na área de segurança – um na Marinha (marinheiro), um no Exército (oficial dentista), um na Aeronáutica (soldado), um na Polícia Militar de Santa Catarina – PM/SC (soldado), um na Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC (agente penitenciário); dois promotores de vendas; além de um profissional liberal (dentista).

Contudo, no grupo, **c) área incerta:** 31% (20) dos egressos não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

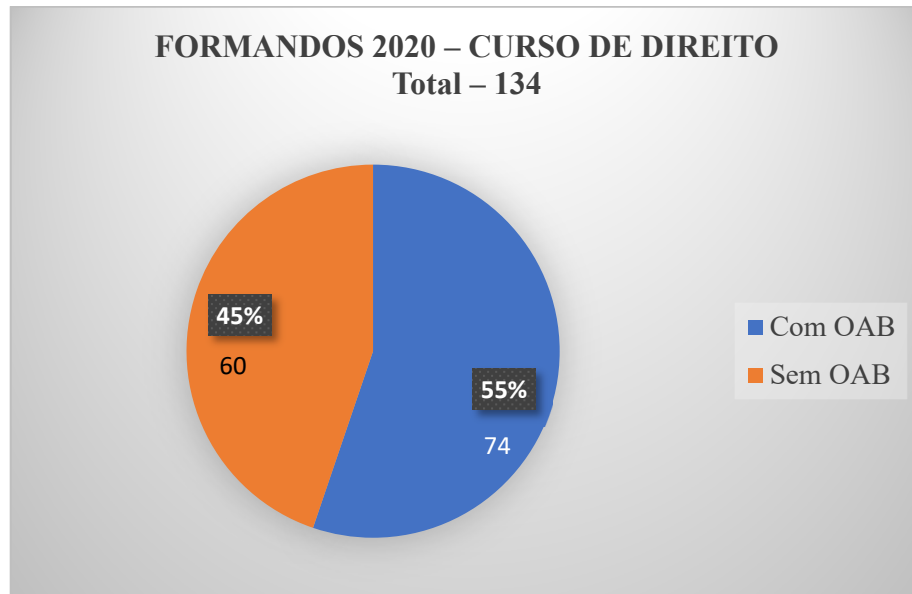
4.5 ANO DE 2020

Nesta seção serão apresentados os dados coletados dos 134 egressos do Curso de Direito da UFSC de 2020 e uma análise dos resultados obtidos sem a comparação com RUF, pois o RUF 2019 foi a última edição publicada deste ranking.

4.5.1 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2020

A Figura 28 mostra que dos 134 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2020, 55% (74 formandos) possuem a habilitação requerida para exercer a atividade profissional de advogado e 45% (60 formandos) não possuem a habilitação profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, dividiu-se os formandos em dois grupos: os que possuem a habilitação da OAB e os que não possuem a referida habilitação.

Figura 28 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2020 com e sem OAB

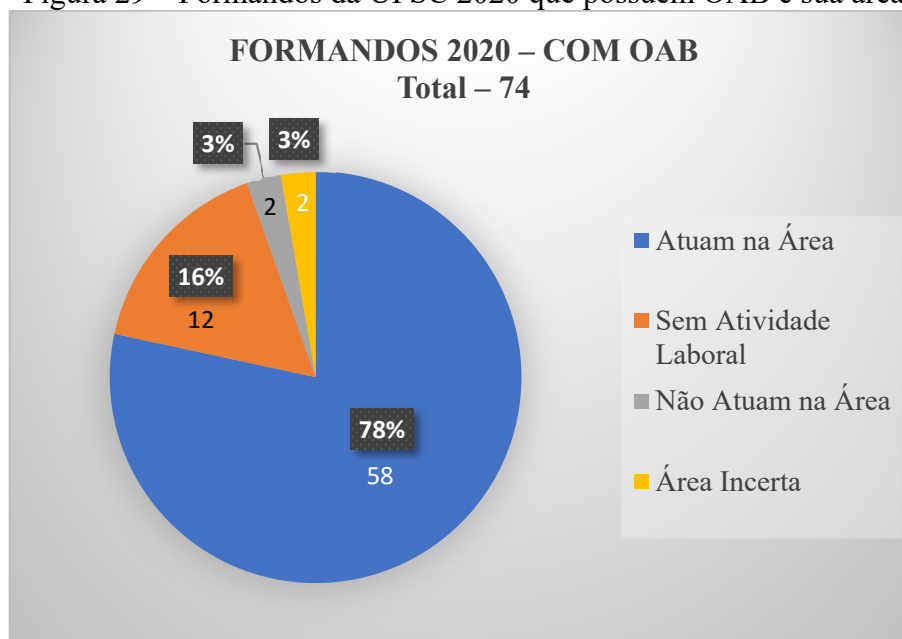


Fonte: Elaborado pela autora (2023)

4.5.1.1 Dos habilitados na OAB

A Figura 29 ilustra os 74 habilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral:** os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** possuem vínculo laboral fora da sua área de formação; **d) área incerta:** quando não foi possível confirmar a atividade laboral e consequentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 29 – Formandos da UFSC 2020 que possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 74 egressos de 2020 a partir da habilitação da OAB e qual a atividade laboral descrita pelo egresso no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 78% (58) dos egressos têm suas atividades laborais na sua área de formação acadêmica, tais como: (25) advogados associados, sendo essa a opção da maioria dos egressos de 2020, seguido de (20) advogados autônomos; no serviço público são (9) egressos concursados em órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC, Tribunal Regional do Trabalho – 12^a Região (TRT/SC), Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC) – colaborador da gerência de apoio operacional, Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE/RS) – analista jurídico, Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC – assessor jurídico, Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) – membro do Núcleo de Importação; (3) egressos empregados em empresas privadas, tais como: Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot em Viena – coach, Business Analyst – Deloitte em São Paulo/SP e na Confederação Nacional das Cooperativas Médicas – (Unimed/Florianópolis/SC); e (1) empresário na Abel Damas de Souza Consultoria Empresarial em Garopaba/SC; **b) sem atividade laboral:** são 16% (12) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como: (7) realizando concursos públicos para cargos da área jurídica; e (5) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas como: dois residentes no Programa de Residência

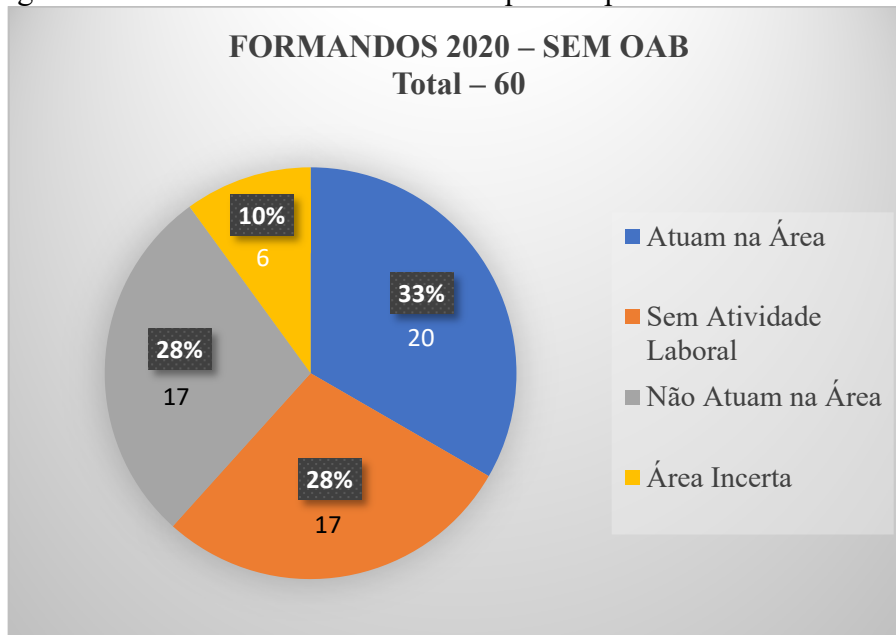
Judicial no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, um mestrado no Programa de Pós-Graduação na ABDConst – Academia Brasileira de Direito Constitucional em Curitiba/PR, um mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade de São Paulo (PPGD/USP), um mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direito Forense e Arbitragem da New School of Law em Lisboa; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** apenas 3% (2) dos egressos com registro na OAB têm suas atividades laborais fora da área de formação em empresas privadas, na MC Marketing Digital Ltda/SC e um servidor público da área da saúde – na Secretaria Estadual de Saúde como enfermeira; **d) área incerta:** 3% (2) dos egressos que embora habilitados na OAB, não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search pois estão desatualizados.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

4.5.1.2 Dos inabilitados na OAB

A Figura 30 ilustra os 60 egressos inabilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral:** os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** possuem vínculo laboral fora da sua área de formação e **d) área incerta:** quando não foi possível confirmar a atividade laboral e conseqüentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 30 – Formandos da UFSC 2020 que não possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Dessa forma, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 60 egressos de 2020 inabilitados na OAB conforme descrição no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 33% (20) deles estão exercendo suas atividades laborais diretamente na área de formação acadêmica, tais como: (11) no Serviço Público – a ocupação predominante neste grupo são os servidores públicos concursados em órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC; Tribunal Regional do Trabalho – 12ª Região Santa Catarina (TRT12), Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE/SC) e Registro de Imóveis de Biguaçu/SC; (3) empresários – um em atividades de consultoria em Marketing Digital, um em sociedade no ramo de hotelaria em Ponte Serrada e um CEO da Data Guide/SC – Soluções em Proteção de Dados Ltda; (6) egressos trabalhando como empregados em empresa privada – um na Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados (ANPPD/SC); um na CDM Marketing Digital e Assessoria Jurídica Ltda, um na JB3 Corretora de Seguros Privados Ltda/SC, um na Confiança Seguros em Luanda/Angola, um na Carioni Contabilidade e Assessoria Jurídica Ltda/SC, um na Ideal Garantidora Ltda em São José/SC; **b) sem atividade laboral** são 28% (17) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como: (9) egressos realizando concursos públicos para a área jurídica, predominantemente, em órgãos como: Ministério Público do Estado de Santa Catarina(MPE/SC) e Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC); além de (8) egressos

matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas como: um no Programa de Residência Jurídica da Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, um no Programa de Residência Jurídica no Ministério Público do Estado de Santa Catarina(MPE/SC), dois no Programa de Residência Jurídica da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina – (ESMESC); um no Programa de Pós-Graduação em Direito Tributário na Escola Brasileira de Direito (EBRADI) em São Paulo/SP, um no Programa de Pós-Graduação da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP/RS) – especialização em Direitos Difusos e Coletivos, Programa de Pós-Graduação em Administração Pública na Columbia University/NY, um no Programa de Pós-graduação em Direito e Sustentabilidade na Università del Salento – Unisalento/Itália; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 28% (17) dos egressos estão fora da área de formação, por exemplo: (10) servidores públicos: área de segurança – Polícia Civil/SC – agente, Polícia Rodoviária Federal (PRF/SC) – perito em acidente de trânsito; área da saúde: Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) – Secretário de Saúde e Assistência Social e técnico em atividade administrativa; área administrativa; Tribunal Regional do Trabalho – 4ª Região (TRT/RS) – analista judiciário – Tecnologia da Informação; área da educação: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Técnico em Administração Escolar (TAE), Prefeitura Municipal de Santa Catarina (PMF) – professor auxiliar e Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – professor titular; (1) profissional liberal que está migrando para área de Tecnologia da Informação; (3) empresários: Fabs – Micro empresa de Fabricação de Bijuterias e Artefatos Semelhantes, Micro empresa no ramo do comércio varejista de cosméticos, perfumaria e higiene e na ECHOA Engenharia de Infraestrutura em Saneamento Ltda/SC – engenheiro sanitaria; (3) egressos em empresa privada: Voltbras Eletropostos Agenciamento Ltda – facilitador de mobilidade elétrica, Hack-a-chain Blockchain Technology Ltda – marketing digital e Inteligov Aplicativos de Internet Ltda/SP – Inteligência em Dados Governamentais – desenvolvedor;

Contudo, no grupo, **c) área incerta:** 10% (6) dos egressos não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

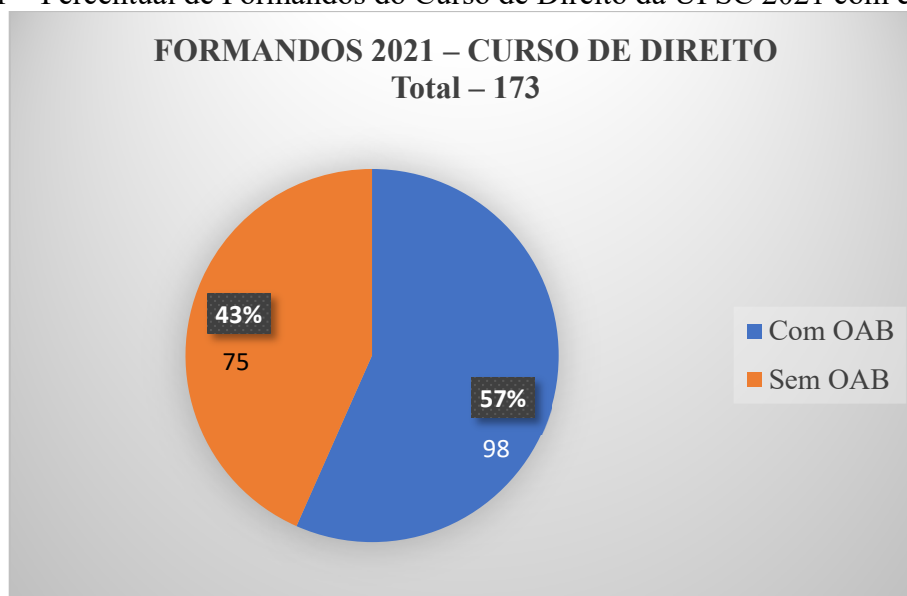
4.6 ANO DE 2021

Nesta seção serão apresentados os dados coletados dos 173 egressos do Curso de Direito da UFSC de 2021 e uma análise dos resultados obtidos sem a comparação com RUF, pois o RUF 2019 foi a última edição publicada deste ranking.

4.6.1 Apresentação e Análise de Dados do Curso de Direito UFSC 2021

A Figura 31 mostra que dos 173 egressos do Curso de Direito da UFSC do ano de 2021, 57% (98 formandos) possuem a habilitação requerida para exercer a atividade profissional de advogado e 43% (75 formandos) não possuem a habilitação profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, dividiu-se os formandos em dois grupos: os que possuem a habilitação da OAB e os que não possuem a referida habilitação.

Figura 31 – Percentual de Formandos do Curso de Direito da UFSC 2021 com e sem OAB

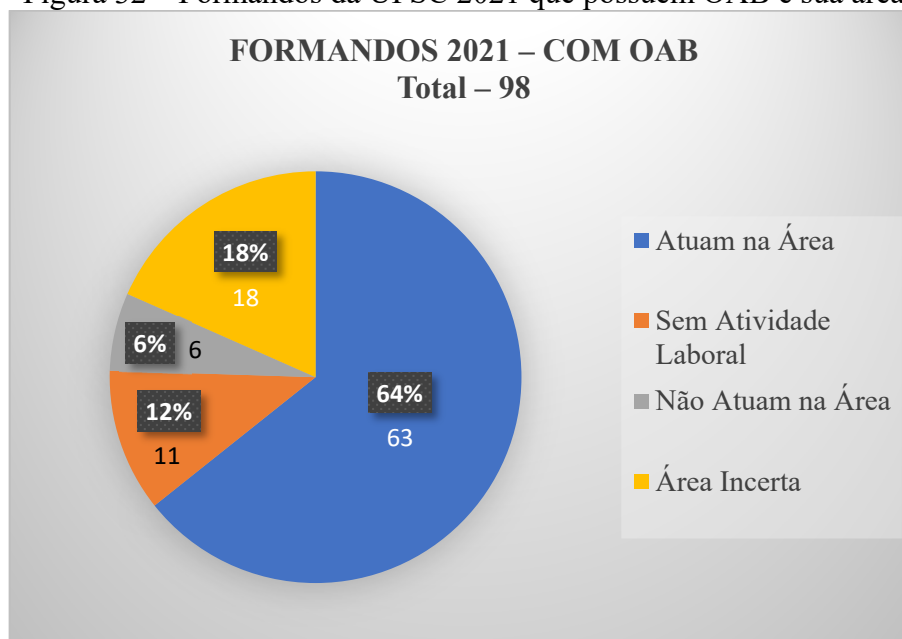


Fonte: Elaborado pela autora (2023)

4.6.1.1 Dos habilitados na OAB

A Figura 32 ilustra os 98 habilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica**: os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral**: os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica**: possuem vínculo laboral fora da sua área de formação; **d) área incerta**: quando não foi possível confirmar a atividade laboral e consequentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 32 – Formandos da UFSC 2021 que possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Assim, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 98 egressos de 2021 a partir da habilitação da OAB e qual a atividade laboral descrita pelo egresso no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 64% (63) dos egressos têm suas atividades laborais na sua área de formação acadêmica, tais como: (33) advogados associados, sendo essa a opção da maioria dos egressos de 2021, seguido de (20) advogados autônomos; no serviço público são (5) egressos concursados em órgãos como: Câmara Municipal de São José/SC – advogado, Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – (SES/SC) – assistente jurídico, Tribunal Regional do Trabalho – 12ª Região (TRT/SC) – assistente jurídico, Ministério Público do Estado de Santa Catarina – (MPE/SC) – auxiliar na Procuradoria Geral de Justiça; Universidade Federal de Santa Catarina – (UFSC) – técnico em artes gráficas, (4) egressos empregados em empresas privadas, tais como: Engie Brasil Energia – nos cargos de advogado e analista jurídico, Delivery Much Brasil/SC – advogado e Cosan Combustíveis e Lubrificantes/SP – advogado; e (1) empresário na CFO Proteção de Dados e Privacidade em Santa Catarina; **b) sem atividade laboral:** são 12% (11) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como: (7) realizando concursos públicos para cargos da área jurídica e área de segurança; (4) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas como: Programa de Residência Jurídica na Defensoria Pública da União em Florianópolis/SC, Programa de Pós-Graduação na Escola Superior da

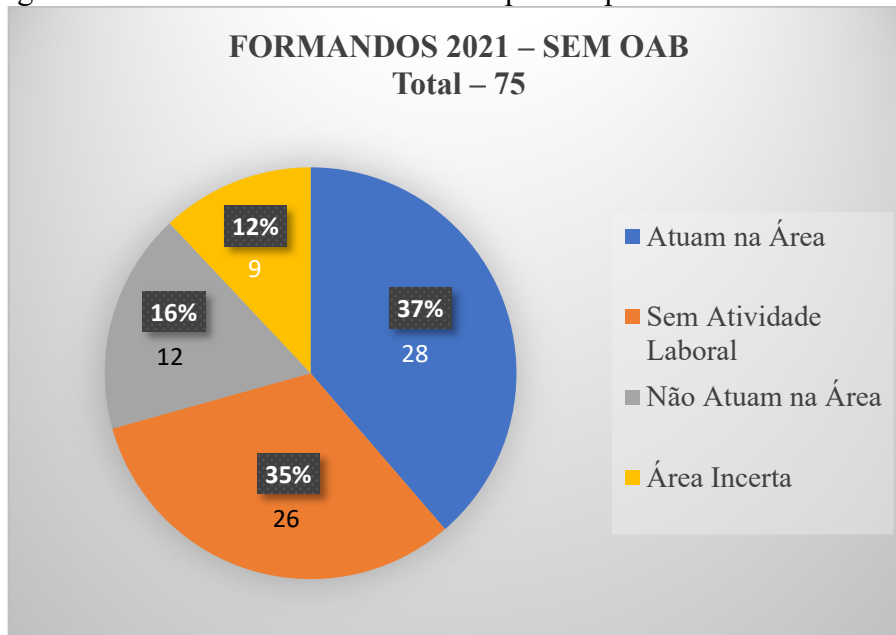
Advocacia – (ESA/OAB) em Direito da Família e das Sucessões, Programa de Pós-Graduação em Economia na Universidade Federal de São Carlos/SP – (PPGEc/UFSCar) e Programa de Pós-Graduação na Escola da Magistratura Federal de Santa Catarina – (ESMAFESC); **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** apenas 6% (6) dos egressos com registro na OAB tem sua atividade laboral fora da área de formação, no Serviço Público são quatro servidores: na Prefeitura Municipal de Chapecó/SC – técnico em administração, na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC – técnico em administração e Conselho de Arquitetura e Urbanismo em Florianópolis/SC – (CAU/SC) – técnico-administrativo; na Universidade Federal de Santa Catarina – técnico em artes gráficas; além de (2) egressos em empresas privadas: Companhia Siderúrgica Nacional em São Paulo – (CSN/SP) – trainee e Serra Frutas Ltda – diretor de planejamento estratégico; **d) área incerta:** 18% (18) dos egressos que embora habilitados na OAB, não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search pois, estão desatualizados; ainda sete desses egressos têm vários homônimos o que dificultou a precisão da busca.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

4.6.1.2 Dos inabilitados na OAB

A Figura 33 ilustra os 75 egressos inabilitados no exame da OAB esses foram estratificados em quatro grupos: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** os egressos que têm vínculo laboral e estão efetivamente na sua área de formação; **b) sem atividade laboral:** os egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, prestando concursos públicos na área jurídica, os alunos dos Programas de Pós-Graduação em Direito e os que estão buscando colocação profissional na área de formação – manifestada nos currículos do LinkedIn; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** possuem vínculo laboral fora da sua área de formação e, **d) área incerta:** quando não foi possível confirmar a atividade laboral e conseqüentemente a área de atuação nos sites de buscas considerados.

Figura 33 – Formandos da UFSC 2021 que não possuem OAB e sua área



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Dessa forma, foi realizado o levantamento das principais áreas de ocupações profissionais dos 75 egressos de 2021 inabilitados na OAB conforme descrição no site profissional LinkedIn. Na ausência de currículo no LinkedIn realizou-se pesquisa ampla de informações pelo Google Search obtendo os seguintes resultados: **a) atuam profissionalmente na área jurídica:** 37% (28) deles estão exercendo suas atividades laborais diretamente na área de formação acadêmica, tais como: (21) no Serviço Público – a ocupação predominante neste grupo são os servidores públicos concursados em órgãos como: Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC; Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ/RJ); Tribunal Regional do Trabalho – 12ª Região Santa Catarina (TRT12), Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE/SC), Tribunal Regional federal – 4ª Região (TRF/4), Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC), Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina (SEF/SC), Câmara Municipal de Florianópolis/SC e Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina (PRF/SC); (4) empresários – na Move On Marcas Consultoria Empresarial, Liderança Brasil Assessoria de Serviços Financeiros, Cipriani Administradora de Bens Próprios Ltda e Silva Incorporação e Construção; (3) egressos trabalhando como empregados em empresa privada – na B/Luz Mercado Financeiro e Mercado de Capitais/SC, na Arpen Brasil – Registro Civil do Brasil/SP e na Move On Marcas Consultoria Empresarial; **b) sem atividade laboral** são 35% (26) dos egressos que não possuem registro de atividade laboral mas estão envolvidos com a área jurídica, tais como: (23) egressos realizando concursos públicos para a área jurídica, predominantemente, em

órgãos como: Câmara Municipal de Palhoça/SC – técnico legislativo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC) – advogado, Conselho Regional de Educação Física (CREF3/SC) – analista jurídico, Controladoria Geral do Estado (CGE/SC) – auditor, Defensoria Pública da União (DPU/SC), Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE/SC), Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (MPC/SC), Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC), Secretaria do Estado da Administração (SEA/SC), Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), Tribunal Regional do Trabalho – 12ª Região (TRT/SC) e Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região (TRT/MA); (3) egressos matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas como: Programa de Residência Jurídica no Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPE/SC), Programa de Residência Jurídica da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina – (ESMESC); Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC) – Direito Penal Econômico e Ambiental; **c) não atuam profissionalmente na área jurídica:** 16% (12) dos egressos estão fora da área de formação, como: (8) servidores públicos: área de segurança – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBM/SC) – dois soldados, Polícia Militar de Santa Catarina (PM/SC) – soldado, Polícia Rodoviária Federal (PRF/SC) – policial rodoviário, Polícia Federal do Brasil – agente, Exército Brasileiro – oficial combatente temporário cavalaria; área administrativa: Câmara dos Deputados do Brasil – secretário parlamentar; área da educação: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Técnico em Administração Escolar (TAE – Administrador); (1) profissional liberal na área de Tecnologia da Informação como Web Developer; (3) empresários: Mooka Ltda – Design de interiores e Construção Civil – Florianópolis/SC, Ateliê do Sabor em Florianópolis/SC, Cabreira Rodrigues Engenharia e Representações Ltda – Tubarão/SC;

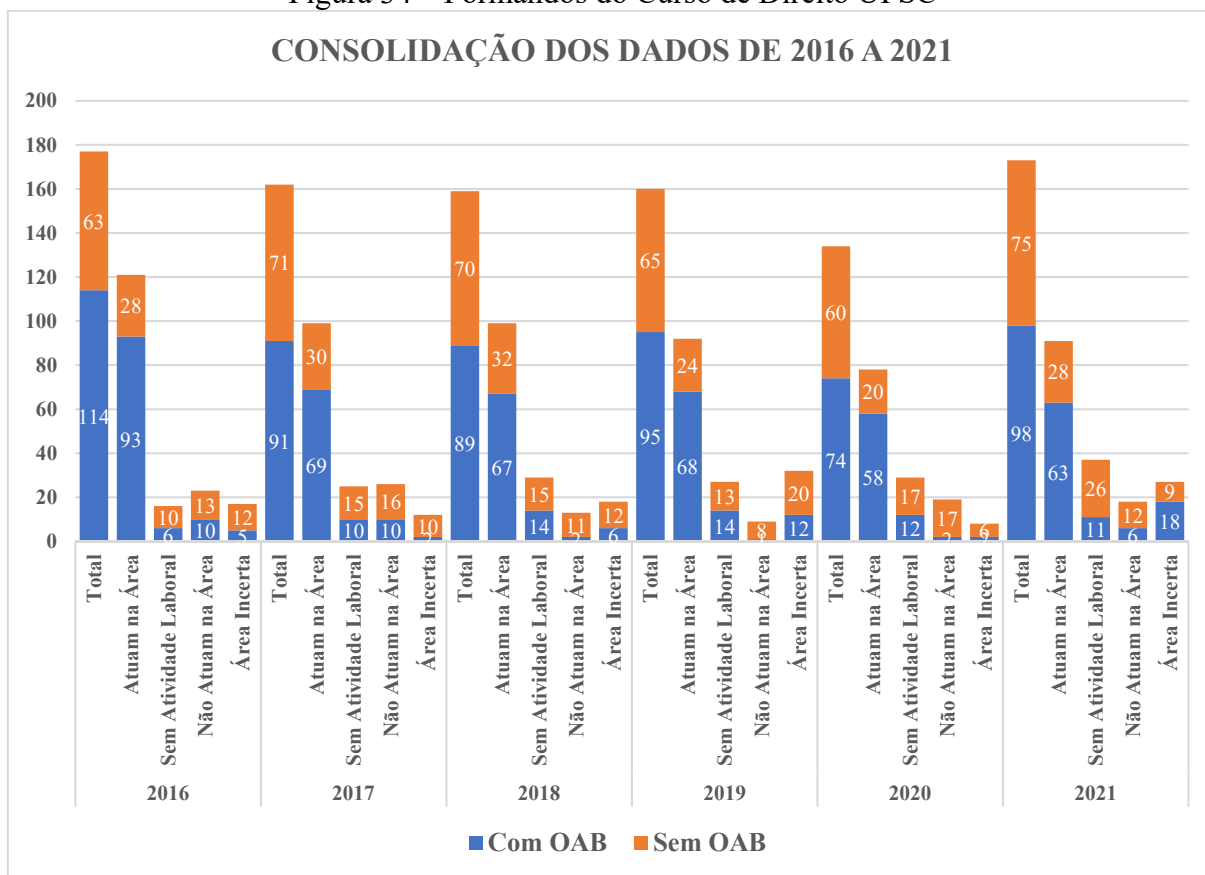
Contudo, no grupo, **c) área incerta:** 12% (9) dos egressos não foi possível confirmar alguma atividade laboral nos sites selecionados – LinkedIn e Google Search pois, estão desatualizados; ainda três desses egressos têm vários nomes homônimos o que dificultou a precisão da busca e um egresso indicou pausa na carreira.

Dos percentuais apresentados foram excluídos os valores decimais.

4.7 CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS

A Figura 34 apresenta a consolidação dos dados do período da pesquisa de 2016 a 2021. Esses dados colocados lado a lado trazem uma visão ampla do perfil dos egressos do Curso de Direito da UFSC e sua inserção no mercado de trabalho.

Figura 34 – Formandos do Curso de Direito UFSC



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

A Figura 34 faz a consolidação dos indicadores construídos neste trabalho para se conhecer a forma de inserção dos egressos do Curso de Direito da UFSC no mercado de trabalho do período de 2016 a 2021.

Seguindo a ordem da legenda apresentada na referida figura, pode-se concluir que no primeiro indicador, total de formandos do período, há prevalência dos egressos que realizaram o exame da OAB, na cor azul; sobre aqueles que não realizaram o exame, na cor laranja.

O segundo indicador representa os egressos que atuam na sua área de formação; na cor azul são os que possuem OAB e na cor laranja os que não possuem a habilitação da OAB, mas seguem atuantes na área jurídica, a exemplo algumas carreiras do serviço público.

O terceiro indicador representa os egressos sem atividades laborais declaradas, mas que estão em cursos de pós-graduações e/ou prestando concursos públicos para atuar em suas áreas de formação. Aqui os egressos sem a habilitação da OAB, na cor laranja, superam os habilitados no exame da ordem, na cor azul.

O quarto indicador se refere aos egressos que não atuam na sua área de formação, ou seja, migraram para outras áreas do conhecimento. Com essa migração de área o número de

egressos sem OAB, na cor laranja, naturalmente supera o número de egressos com a habilitação da ordem, na cor azul, o que já era esperado.

E, finalmente, o quinto indicador representa os egressos considerados em área incerta, pois não foram encontrados nos sites de buscas selecionados ou por possuírem nomes homônimos que dificultaram a sua identificação. Desses os inabilitados na OAB superam os egressos que possuem o exame da OAB.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Nesta seção estão as conclusões e recomendações deste trabalho acadêmico.

5.1 PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS

Respondendo à pergunta de pesquisa que visa identificar indicadores capazes de contestar a colocação do Curso de Direito da UFSC no RUF com relação a variável mercado de trabalho, foram mapeados diversos espaços de atuação profissional tanto na esfera pública quanto na esfera privada. A partir de informações disponibilizadas pelos egressos na internet – Google Search e LinkedIn – entendendo, nesse caso, que indicadores seriam os modos como os egressos estão atuando.

Foram encontrados egressos atuando profissionalmente como: advogados associados, advogados autônomos, servidores públicos nos seguintes órgãos, STJ/DF, TRF4/RS, TJ/PR, TJ/SC, TJ/SP, TJ/RJ, PGE/GO, PGE/RS, PGE/SC, Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul/SC, Prefeitura Municipal de Biguaçu/SC, Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Prefeitura Municipal de Piçarras/SC, Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, Prefeitura Municipal de São José/SC, Sindicato dos Servidores Públicos de São Bento do Sul/SC, ALESC/SC, SINDALESC, SINTRAJUSC, MP/SP, MPF/SC, MPU/SC, MPE/SC, PM/SC, PRF/SC, IGP/SC, FUNAI/SC, INSS/BA, DETRAN/SC, Câmara Municipal de Florianópolis/SC, Câmara Municipal de São José/SC, Câmara de Vereadores de Arabutã/SC, Delegacia Geral da Polícia Civil/SC, Polícia Civil/SC, Polícia Civil/SP, TRT12/SC, TRT2/SP, DPE/SC, TRE/SC, RFB/SC, Receita Estadual de SC, SEF/SC, SAMAE/SC, TCU/DF, TCE/SC, Ministério das Relações Exteriores/DF, DNIT/SC, DPF/SC, FECAM/SC, Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, Cartório de Registro de Imóveis de São José/SC, UFSC e SES/SC.

Ainda, atuando em empresas privadas, temos, AVSI Brasil/SC, AB2L/RJ, WEG Jaraguá do Sul/SC, TAB Imóveis Balneário Camboriú/SC, RESAMA/Londres, Questel

Consulting/França, Irmãos Correia em Cabo Verde/África, Delloite/Dubai, Delloite/SP, Centro Contábil Criciúma/SC, Delivery Much Brasil/SC, RD Station Marketing/SC; BLK Sistemas Financeiros/SP, Stone Instituição de Pagamento S.A./RJ, Vialto Partners Brazil/SP, Associação de Defesa do Consumidor de Cabo Verde/África, Softplan Soluções em Tecnologia Ltda/SC, PwC do Brasil/SP, Grupo Villela Brasil/SP, Engie Brasil Energia/SC, Rio Bravo Investimentos/SP, GEP Soluções em Compliance/SC, Willen C. Vis International/Viena, Unimed/SC, Data Guide/SC, Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados (ANPPD)/SP, CDM Marketing Digital e Assessoria Jurídica/SC, JB3 Corretora de Seguros Privados Ltda/SC, Confiança Seguros em Luanda/Angola, Carioni Contabilidade e Assessoria Jurídica Ltda/SC, Ideal Garantidora Ltda/SC, Cosan Combustíveis e Lubrificantes/SP, B/Luz Mercado Financeiro e Mercado de Capitais/SC, Arpen Brasil Registro Civil do Brasil/SP e Move On Marcas Consultoria Empresarial Ltda/SC.

Além dos egressos que são empresários, dirigentes das empresas: Payface Instituição de Pagamento S.A./SC, Construtora Mano Dagostim/SC, Orium Network/SP e Abel Damas de Souza Consultoria Empresarial/SC.

Na pesquisa realizada com 965 egressos nesses seis anos, considerando as ocupações acima descritas e que os egressos que atuam em empresas privadas, ou no setor público, ou que possuem OAB ativa, ou que não tenham OAB mas estão ligados à área jurídica, a qual remete a sua formação inicial, contribuem para uma representação significativa na aderência ao Curso de Direito da UFSC ao mercado de trabalho. Os dados coletados apresentam um somatório de 580 ex-alunos, que representam 60% de egressos atuando diretamente na área de sua formação.

Além desses, foram apurados os egressos que estão envolvidos com a sua área de formação, matriculados em programas de pós-graduação nos níveis de especialização, de mestrado e de doutorado no Brasil e no Exterior. Temos ainda, aqueles que estão prestando concursos públicos tanto para cargos que exigem formação em Direito como para cargos administrativos, onde o conhecimento jurídico é essencial para obter uma classificação satisfatória.

Dessa forma, destacam-se os seguintes programas de pós-graduação: Programa de Pós-Graduação em Direito UFSC (PPGD/UFSC), Master in Business Administration em Stanford University Graduate School (MBA/Califórnia, EUA), Programa de Pós-Graduação em Direito UFPR (PPGD/UFPR), Programa de Pós-Graduação da Academia Brasileira de Direito Constitucional em Curitiba (ABDconst/PR), Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (PPGD/UnB), Programa de Pós-Graduação da University of Alberta, Edmonton/CA; Programa de Pós-Graduação na Facultad de Ciencias Sociales

Universidad de Buenos Aires/AR, Programa de Pós-Graduação da Universitat Pompeu Fabra, Barcelona/ES, Programa de Pós-Graduação na Universidade Regional de Blumenau (PPGD/FURB), Programa de Pós-Graduação da Faculdade Damásio Educacional/SP, Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (PPGD/UFBA), Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de Nápoles/IT, Programa de Residência Jurídica na Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (ESMESC), Programa de Pós-Graduação em Direito na Fundação Universidade do Vale do Itajaí (PPGD/Univali), Programa de Pós Graduação em Direito do Complexo de Ensino Renato Saraiva (PPGD/CERS), Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo (PPGD/USP), Programa de Pós-Graduação em Direito da New School of Law em Lisboa/PT, Programa de Pós-Graduação em Direito na Escola Brasileira de Direito em São Paulo (EBRADI/SP), Programa de Pós-Graduação em Administração Pública na Columbia University, Nova Iorque/EUA, Programa de Pós-Graduação em Direito na Universitá del Salento (Unisalento/IT), Programa de Pós-Graduação na Escola Superior da Advocacia (ESA/OAB) e Programa Pós-Graduação na Escola da Magistratura Federal de Santa Catarina (ESMAFESC).

No tocante a realização de concursos públicos temos egressos visando os seguintes órgãos: TCE/SC, DPE/SC, DPU/SC, MPE/SC, TJ/SC, TJ/SP, TJ/TO, TJ/PR, TJ/DF, TJ/RJ, PRF, PGE/SC, UDESC, CASAN/SC, Procuradoria Geral do Município de Antonina (PGM/PR), Procuradoria Geral do Município de Laguna (PGM/SC), Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, Secretaria do Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina (SAP/SC), Delegado da Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal, Delegado da Polícia Civil/SC, PM/SC, Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina (CFO/SC), Câmara Municipal de Palhoça/SC, Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina (CREF3/SC), Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC), Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina (MPC/SC), Secretaria do Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/SC), Secretaria do estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), TRT 12/SC e TRT 16/MA.

Pela pesquisa e com a coleta de dados destes seis anos, considerando que os egressos inseridos na área de pesquisa e extensão, ou em processo de formação para atuação a nível da docência, bem como os egressos que continuam os seus estudos para participação em concursos públicos independente da esfera de atuação, também contribuem para aumentar a representatividade com o Curso de Direito da UFSC ao mercado de trabalho, em função da sua

aderência aos temas e conhecimentos que se fazem necessários. Os dados coletados apresentam um somatório de 163 egressos, que representam 17 % de egressos envolvidos diretamente com a área de sua formação.

Mas, existem outros espaços de atuação profissional onde os egressos estão inseridos conforme identificados na pesquisa, são eles: AG Capital, Curso Enem Gratuito, RSR Nürblife na Alemanha, Viro Skincare for Men/SC; MF Multimarcas/SC, Bortolotto Comércio de Combustíveis/SC, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina (CREA/SC), MAPA/SC, SES/SC, Colégio Energia/SC, Exact Sales/SC, Garagem NB/SC – Comércio de peças e acessórios, Pavimold Pré-moldados Ltda/RS, Omega Focus Eventos/SC – Comércio de flores e plantas ornamentais, CIDASC, CGT Eletrosul, BTS Software Labs Inc. Miami/EUA, Simples Dental/SC, Mita Jeans Ltda, Força Aérea Brasileira (FAB), PM/SC, Aurum Software Jurídico Ltda/SC, Central de Tintas Nova Brasília/SC, Loggi Logística/SP, RD Station Marketing/SC, Br24 Gestão e Desenvolvimento de Softwares/SC, IdMax Technology Ltda/SC, ANTT/SC, Planète Amazone/França, FrauenLoop, Berlim/AL, Farmácia Primer Ltda/SC, Softplan Planejamento e Sistemas Ltda/SC, PM/SC, Polícia Civil, Exército, Marinha, UFSC, IFSC, SSP/SC, MC Marketing Digital Ltda/SC, PRF/SC, TRT4/RS, Voltbras Eletropostos Agenciamento Ltda/SC, ECHOA Engenharia/SC, Hack-a-chain Blockchain Technology Ltda/SC, Inteligov Aplicativos de Internet Ltda/SP, Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, CAU/SC e CSN/SP.

Os dados coletados apresentam um somatório de 108 egressos, que representam 11% de egressos que não atuam diretamente com a área de sua formação.

Esses indicadores apontam a ocupação profissional de 851 egressos de um total de 965 pesquisados sendo que, apenas, 114 egressos não foram localizados suas ocupações profissionais, o que não significa que eles estejam desempregados ou fora do mercado de trabalho.

A pesquisa mostrou que em dados coletados num período de seis anos, menos de 12% do total de egressos não estariam no mercado de trabalho, o que permite contestar/refutar a informação divulgada ao longo dos anos pesquisados no RUF. O fato é que a nomenclatura do indicador mercado de trabalho do RUF leva a crer que ele está se referindo a empregabilidade dos egressos, quando na verdade é uma pesquisa de opinião sobre a preferência de empregadores do setor privado.

Diferentemente disso, esta pesquisa considera a empregabilidade do egresso por meio da sua inserção real no mercado de trabalho, quer seja no setor público ou setor privado. Ao desconsiderar o setor público, deixaria fora da análise a Região Metropolitana de Florianópolis,

por exemplo, que absorve um número significativo de profissionais da área jurídica. Embora, haja essa limitação dos aspectos metodológicos por serem duas metodologias distintas em relação ao indicador mercado de trabalho, o que não foi objetivo dessa pesquisa, o percentual de egressos do Curso de Direito da UFSC empregados provou ser expressivo.

Assim, o objetivo geral deste trabalho é contestar a colocação do Curso de Direito da UFSC no RUF com relação à variável mercado de trabalho que foi plenamente alcançado. E, por fim, propor uma metodologia mais detalhada para acompanhamento da vida profissional do egresso, a qual contribua com informações relevantes para análise de futuros candidatos aos cursos da UFSC.

Esse acompanhamento remete ao portal de egressos da UFSC que não possui informações profissionais tampouco o acompanhamento da vida profissional do egresso. Muito embora, seja essa uma das suas propostas iniciais quando da implantação “queremos manter um vínculo contínuo com nossos ex-alunos, saber de seus sucessos e dificuldades, e acompanhar os profissionais que formamos em seu ingresso no mercado de trabalho”, o portal de egressos precisa ser melhorado, com uma forma automatizada de coleta de informações, que fosse integrado aos perfis dos alunos no LinkedIn ou Lattes do CNPq.

5.2 LIMITAÇÕES

Ao longo da execução deste trabalho foram encontrados quatro grandes desafios, sendo eles: i) a falta da cultura de currículos on-line dos alunos do Direito da UFSC na plataforma do LinkedIn; ii) os dois anos de pandemia que dificultaram não só a busca pelos egressos, mas a própria inserção desses no mercado de trabalho, pois as contratações cessaram nesse período; iii) a extinção das publicações do RUF por falta e/ou atrasos das estatísticas das IES da base de dados do INEP; iv) em relação ao referencial teórico o qual demonstrou que embora existam pesquisas sobre o ranqueamento, poucas se debruçam a analisar como as variáveis são construídas.

Em linhas anteriores foi comentado a respeito das limitações dos aspectos metodológicos entre a construção do indicador mercado de trabalho do RUF e o desta pesquisa. São variáveis diferentes, uma considera a pesquisa de opinião de empregadores do setor privado e a outra os dados concretos sobre a inserção dos egressos no mercado de trabalho. O RUF classificou o Curso de Direito da UFSC em 2019 na 61ª posição do ranking e quando se olha para situação real dos 160 egressos deste ano os dados apontam para 80% dos egressos com alguma ocupação profissional. Nota-se que tomar por base a pesquisa de opinião não seja a

melhor maneira de avaliação, portanto, há mais pontos a serem investigados o que se sugere para pesquisas futuras.

5.3 RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS

Este trabalho se debruçou na análise de uma única variável que foi o mercado de trabalho no ranking por curso do RUF com enfoque no Curso de Direito. Assim, as recomendações para futuras pesquisas são:

- Replicar a mesma metodologia utilizada nesta pesquisa para outras universidades ou faculdades;
- Desenvolver uma segunda metodologia mais detalhada que envolva o fator da avaliação de empregabilidade e não apenas da pesquisa de opinião do mercado de trabalho, considerando os setores público e privado;
- Desenvolver uma metodologia de avaliação de desempenho para cada uma das variáveis utilizadas pelo RUF para que a universidade pudesse obter informações mais fidedignas sobre a gestão.

5.4 RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS PARA O CURSO DE DIREITO DA UFSC

Como recomendações de melhorias para o Curso de Direito da UFSC otimizar os seus processos internos administrativos, no intuito de obter informações mais tempestivas e fidedignas para divulgação social sugere-se:

- Promoção, pelo Centro Acadêmico, aos alunos do Curso de Direito oficinas para o uso do LinkedIn;
- Implementação, pelo Curso de Direito, de processo obrigatório aos alunos das fases finais, para capacitação na utilização, criação e atualização dos perfis nas plataformas Lattes e LinkedIn;
- Realização, pelo Curso de Direito, de campanhas de divulgação nas redes sociais utilizadas pelos seus alunos egressos, sobre a necessidade de atualização das informações no portal de acompanhamento dos egressos.

5.5 RECOMENDAÇÕES DE MELHORIAS PARA GESTÃO DA UNIVERSIDADE

Abaixo estão as recomendações de melhorias para gestão da universidade:

- Elaboração, pela área de Planejamento dos Cursos de Graduação da UFSC, de rotinas de atualizações das páginas institucionais dos seus cursos, com informações pertinentes dos egressos e que os links de acesso ao portal de acompanhamento de egresso da UFSC sejam acessados com mais facilidade;
- Incentivar os cursos das universidades a fazerem o levantamento dos dados referentes a cada variável apresentada pelo RUF – pesquisa, ensino, mercado, inovação e internacionalização;
- Apresentação, pela própria universidade, em seus portais uma forma mais transparente sobre os cursos tendo por base as variáveis analisadas pelo RUF;
- Criação de portais de transparência em cada universidade com base nos indicadores do RUF, podendo ser interligados à órgãos com a CAPES e o CNPq;
- Disponibilização pública dos resultados semestrais e anuais dos indicadores do RUF pelas instituições de ensino superior;
- Inclusão dos dados trabalhados pelos indicadores do RUF nos materiais públicos do portal de transparência das universidades, para permitir a comparação entre pesquisa, ensino, mercado, inovação e internacionalização;
- Criação pelas universidades de processo detalhado para coleta de dados das informações dos alunos egressos;
- Criação pelas universidades de metodologia automatizada para integrar as informações de plataformas curriculares com o portal de acompanhamento de egressos;
- Implementação pelas universidades de uma forma de consulta integrada entre a plataforma do currículo Lattes e o portal de acompanhamento de egressos.

REFERÊNCIAS

- ABOUT QS. **Quacquarelli Symonds is the world's leading provider of services, analytics and insight** (1994). Disponível em: <<https://www.topuniversities.com/about-qs>>. Acesso em: 15 jan. 2022.
- ARWU. **The Academic Ranking of World Universities** [2021]. Disponível em: <<https://www.shanghairanking.com/rankings/arwu/2021>>. Acesso em: 16 jan. 2022.
- ARWU. **The Academic Ranking of World Universities** [2022]. Disponível em: <<https://www.shanghairanking.com/methodology/arwu/2022>>. Acesso em: 28 maio 2023.
- BERBEGAL-MIRABENT, Jasmina; RIBEIRO-SORIANO, D. Enrique. Behind league tables and ranking systems: a critical perspective of how university quality is measured. **Journal of Service Theory and Practice**, v. 25, n. 3, p. 242-266, 2015.
- BRASIL. **Conheça a história da educação brasileira**. Ministério da Educação (2020). Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao-paginas-unicas/conheca-a-historia-da-educacao-brasileira>>. Acesso em: 31 jan. 2022.
- BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP**. Ministério da Educação (2020). Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acao-a-informacao/institucional/historia>>. Acesso em: 30 jan. 2022.
- BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP: Censo da Educação Superior – Histórico**. Ministério da Educação (2020). Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/centso-da-educacao-superior/historico>>. Acesso em: 31 jan. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Presidência da República – Casa Civil (2004). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm>. Acesso em: 01 fev. 2022.
- BRASIL. **Portaria normativa nº 23, de 20 de dezembro de 2016**. Altera dispositivos da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Ministério da Educação – Gabinete do Ministro (2016). Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/sinaes/portarias_normativas_gm_mec_n23_e_24_de_20122016.pdf>. Acesso em: 16 maio 2023.
- CALDERÓN, Adolfo-Ignacio *et al.* . Rankings Acadêmicos na Educação Superior: Tendências da Excelência Acadêmica nos Cursos de Direito do Brasil (1982-2017). **Revista Argumentum-Argumentum Journal of Law**, v. 20, n. 3, p. 1.013-1.035, 2019.
- CNA – Cadastro Nacional dos Advogados. **Consulta Online** [2022]. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponível em: <<https://cna.oab.org.br>>. Acesso em: 28 fev. 2022.
- Educa Mais Brasil. **Medalha Fields**. [2022]. Disponível em: <<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/carreira/medalha-fields>>. Acessado em: 03 jun. 2023.

FERREIRA, Helder; CASSIOLATO, Martha; GONZALEZ, Roberto. **Uma experiência de desenvolvimento metodológico para avaliação de programas: o modelo lógico do Programa Segundo Tempo**. [2009]. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/123456789/136>>. Acesso em: 16 maio 2023.

FREIRE, Lausemar Freitas Sobrinho *et al.*. **Política Institucional de Integração e Acompanhamento de Egressos nas Universidades Federais: uma proposta para a UFGD**. 2018. 126 p. (Dissertação de Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal da Grande Dourados, 2018.

Jornal Folha de São Paulo. **Jornalismo**. (2021). Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/03/folha-e-o-jornal-mais-nacional-e-o-de-maior-audiencia-e-circulacao.shtml>>. Acesso em: 14 jan. 2022.

HAMANN, Julian; RINGEL, Leopold. The discursive resilience of university rankings. **Higher Education**, p. 1-19, 2023.

HUANG, M. -H. A comparison of three major academic rankings for world universities: from a research evaluation perspective. **Journal of Library and Information Studies**, v. 9, n. 1, p. 1-25, abr./jun. 2011.

QS Topuniversities. **QS World University Rankings methodology: Using rankings to start your university search**. [2023]. Disponível em: <https://www.topuniversities.com/qs-world-university-rankings/methodology>. Acesso em: 04 jun. 2023.

QS Topuniversities. **QS Universities Rankings – Top Global Universities & Colleges** [2023]. Disponível em: <https://www.topuniversities.com/university-rankings?qs_qp=topnav>. Acesso em: 04 jun. 2023.

PIEIDADE, M. A. Requião. **Introdução à Teoria da Classificação**. Rio de Janeiro. Interciência, 1983 p. 16.

RIGHETTI, Sabine. **Qual é a melhor?** Origem, indicadores, limitações e impactos dos rankings universitários. 2016. 241 p. Tese (Doutorado em Política Científica e Tecnológica) – Universidade Estadual de Campinas, 2016. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4404983>. Acesso em: 13 fev. 2022.

RUF – Ranking Universitário Folha. **Jornal Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://ruf.folha.uol.com.br/todas-as-edicoes>>. Acesso em: 14 jan. 2022.

SANTOS, Solange Maria dos. **O desempenho das universidades brasileiras nos rankings internacionais**: áreas de destaque da produção científica brasileira. 2015. 344 p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-26052015-122043/pt-br.php>>. Acesso em: 02 mar. 2022.

THE – Times Higher Education. **About THE's rankings** (2021). Disponível em: <<https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/about-the-times-higher-education-world-university-rankings>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

THE – Times Higher Education. World University Rankings 2023: methodology. Disponível em: <<https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/world-university-rankings-2023-methodology>>. Acesso em: 04 jun. 2023.

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina. **Sistema de Acompanhamento de Egressos** [2014]. Disponível em: <<https://egressos.sistemas.ufsc.br>>. Acesso em: 28 fev. 2022.

VALMÓRBIDA, Sandra Mara Iesbik *et al.* . Rankings Universitários Mundiais: Que dizem os Estudos Internacionais? **REICE: Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio em Educación**, v.14, n. 2, p. 5-29, 2016.